ANNO XLV. NUMERO 174. TERÇA FEIRA 3 DE AGOSTO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DR. MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA, EM 20 DE MAIO DE 1869.

1ª secção.

N. 612.—Portaria ao director do arsenal de guerra.—Tendo por despacho desta data prorogado por 15 dias o prazo de 2 mezes que por portaria de 19 de março ultimo foi concedido a João de Souza Rangel Filho, para tirar o titulo de ajudante do porteiro desse arsenal, para o qual fôra nomeado pelo meu antecessor; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

N. 613.—Dita ao inspector do arsenal de marinha.—A vista do que expõe V. S. em seu officio de 15 do corrente, sob n. 1,743, autoriso-o a mandar comprar na Europa, por intermedio de alguma casa commercial desta cidade, de melhor conceito, como permitte o aviso da repartição da marinha de 24 de abril ultimo, um mostrador de vidro para o relogio do torreão desse arsenal em substituição do que alli existia e foi mutilisado pelas chuvas.

N. 614.—Dita ao capitão do porto.—Em vista do que V. S. me participou em officio de hontem, tenho resolvido que os estragos feitos por uma canôa do portuguez Antonio Jacintho Borges na porta d'agua existente debaixo da ponte do Varadouro de Olinda, sejam reparados pela repartição das obras publicas, sendo a despeza paga pelo mencionado Borges, e neste sentido acabo de dirigir-me ao chefe daquella repartição. O que lhe declaro para seu conhecimento e direcção.

N. 615.—Dita ao commandante de Fernando.—Ao officio de V. S. de 3 do corrente, sob n. 19, respondo dizendo-lhe que fica approvada a tabella que o acompanhou dos vencimentos para os sentenciados desse presidio empregados em differentes serviços, de que trata o art. 36 do regulamento de 11 de fevereiro de 1865, menos, porém, na parte relativa ao amanuense da secretaria desse commando, lugar este que deve ser exercido por cadete, inferior, cabo ou mesmo soldado, sem vencimento algum especial, como estatue o citado regulamento.

2ª secção.

N. 616.—Portaria ao chefe de policia.—Tomando em consideração o que V. S. expõe no seu officio de hoje datado determinei ao commandante do corpo provisorio de policia, que mandasse apresentar a V. S. cinco praças, afim de seguirem para a freguezia da Varzea.

N. 617.—Dita ao commandante superior interino da guarda nacional deste municipio.—Expeça V. S. suas ordens, afim de que uma guarda de honra da guarda nacional sob seu commando superior assista á festa e Te-Deum, que se tem de celebrar no dia 27 do corrente, na igreja matriz da freguezia de Santo Antonio desta cidade, bem como para que a força da mesma guarda nacional que houver disponivel acompanhe a procissão de Corpus Christi, que da mesma igreja tem de sahir naquelle dia as 3 horas da tarde.

N. 618.—Dita ao mesmo.—Reconhecendo-se pela inspecção de saúde a que foi submettido no presidio de Fernando o guarda nacional do 3º batalhão alli destacado, Juvencio Gomes Saraiva, achar-se elle impossibilitado do serviço como se vê do documento incluso, recommendo a V. S. a expedição de suas ordens para que seja elle substituido por outro, que deverá estar prompto a seguir para o mesmo presidio no primeiro vapor, que para alli se destinar.

N. 619.—Dita ao commandante superior da guarda nacional de Olinda.—Expeça V. S. suas ordens, afim de que o batalhão 9º de infantaria da guarda nacional sob seu commando acompanhe a procissão de Corpus Christi, que tem de sahir da cathedral de Olinda no dia 27 do corrente as 4 horas da tarde.

N. 620.—Dita ao commandante superior da guarda nacional de Palmares.—Em resposta ao officio de V. S. de 11 do corrente, tenho a dizer-lhe que a 19 de junho de 1867, se mandou ordem a thesouraria de fazenda para o fornecimento de livros, que para o batalhão n. 55 foram por esse commando superior pedidos em officio de 6 do dito mez e anno, convindo que V. S. informe se foram elles ou não recebidos.

N. 621.—Dita ao juiz municipal da 1ª vara interino desta cidade.—Transmitto a Vmc. o officio junto por copia do commandante do presidio de Fernando de 23 de outubro do anno proximo findo e juntamente 150 guias de sentenciados constantes da relação por copia annexa, alli existentes para que sejam reformadas no sentido que representa aquelle commandante em dito officio, convindo que com a maior urgencia sejam ellas devolvidas.

N. 622.—Dita ao commandante do corpo provisorio de policia.—Mande Vmc. apresentar sem perda de tempo, ao Dr. chefe de policia cinco praças e um cabo, que deverão seguir para a freguezia da Varzea.

3ª secção.

N. 623.—Portaria ao inspector da thesouraria de fazenda.—De conformidade com a sua informação do 1º do corrente sob n. 273, approvei nesta data a tabella inclusa por copia, dos salarios para os sentenciados que forem empregados em certos serviços no presidio de Fernando nos termos do respectivo regulamento menos na parte relativa ao amanuense da secretaria, que deve ser exercido por qualquer praça de pret sem vencimento algum especial, como prescreve o citado regulamento.

N. 624.—Dita ao mesmo.—Tendo por despacho desta data prorogado por quatro dias o praso de dous mezes, que por portaria de 19 de março ultimo, foi concedido a João de Souza Rangel Filho para tirar o titulo de ajudante do porteiro do arsenal de guerra, para o qual fôra nomeado pelo meu antecessor, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

N. 625.—Dita ao mesmo.—Tendo o tenente reformado do exercito Francisco de Paula Sá Peixoto requerido a suspensão do disconto de 10 por cento do seu soldo, que havia offerecido para as despezas da guerra contra o governo da republica do Paraguay, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e afim de que dê as convenientes ordens para que cesse esse desconto do corrente mez em diante.

N. 626.—Dita ao mesmo.—Annuindo ao que solicitou o director do arsenal de guerra em officio de 18 do corrente sob n. 99, recommendo a V. S. que mande liquidar e pagar, em vista das contas juntas em duplicata a despeza feita com a illuminação á gaz do quartel da companhia de apresendizes menores daquelle arsenal a contar de novembro do anno proximo passado a março ultimo.

N. 627.—Dita ao inspector da thesouraria provincial.—Providencie V. S. para que, depois de liquidados, em vista do pret junto em duplicata, os vencimentos relativos ao mez de abril ultimo, dos guardas nacionaes destacados na villa d'Agua Preta, seja paga a sua importancia ao capitão Mariano José de Torres Temporal, conforme solicitou o commandante superior da comarca de Palmares em officio de 15 do corrente.

N. 628.—Dita ao mesmo.—Declaro a V. S. para seu conhecimento e direcção, que o chefe da repartição das obras publicas participou em officio de hontem sob n. 140, que, achando-se em perfeito estado de conservação os reparos do empredamento do 2º termo da estrada da Victoria, e tendo decorrido o praso de responsabilidade dessa obra, mandara lavrar o respectivo termo de entrega definitiva e passar o competente certificado, afim de poder o arrematante, Ignacio Francisco Pereira da Silva receber a importancia da ultima prestação do seu contrato.

N. 629.—Dita ao mesmo.—De conformidade com a sua informação de 18 do corrente sob n. 276, autoriso V. S. a mandar pagar ao Dr. João da Silva Ramos, que assim o solicitou no incluso requerimento a quantia que nos termos do parecer da contadoria dessa thesouraria se estiver a dever a praça do corpo effectivo de policia, Sebastião de Souza Ribeiro, que se acha em serviço na guerra contra o governo do Paraguay, proveniente da gratificação de que trata a lei n. 611 vencida no corrente exercicio, fazendo processar o que pertencer ao exercicio já encerrado de 1867 a 1868, para ser satisfeito quando a assembléa legislativa provincial votar a necessaria quota.

N. 630.—Dita ao chefe da repartição das obras publicas.—Participando-me o capitão do porto em data de hontem haver intimado por diversas vezes ao portuguez Antonio Jacintho Borges para reparar os estragos que uma sua canôa fez na porta d'agua existente debaixo da ponte do Varadouro na cidade Olinda, declaro á Vmc. em additamento ao meu officio de 18 do corrente, que póde conforme indica no seu datado de 13 do corrente e sob n. 185 mandar executar esse trabalho pela repartição a seu cargo, sendo a despeza paga pelo mencionado Borges.

N. 631.—Dita ao mesmo.—Inteirado de quanto Vmc. me participou em officio de hontem sob n. 191 acerca do recebimento definitivo dos reparos do empredamento do 2º termo da estrada da Victoria, dos quaes é arrematante Ignacio Francisco Pereira da Silva, tenho a dizer em resposta que dei sciencia do conteúdo do citado officio á thesouraria provincial para os fins convenientes.

4.ª secção.

N. 632.—Portaria ao Exm. Rvm. bispo diocesano.—Nesta data expeço as convenientes ordens afim de que o batalhão 9º de infantaria da guarda nacional de Olinda acompanhe a procissão de Corpus Christi, que tem de sahir da cathedral da mesma cidade no dia e hora indicada no officio que V. Exc. Rvma. se servio dirigir-me em 17 do corrente sob n. 105.

N. 633.—Dita ao mesmo.—Agradecendo o convite que V. Exc. Rvma. se dignou fazer-me em 17 do corrente para acompanhar a procissão de Corpus Christi, que deve ter lugar em Olinda no dia 27 deste mez, cabe-me dizer a V. Exc. Rvma. que teria maior satisfação de acompanhar a este acto, se não houver inconveniente.

N. 634.—Dita acompanhia dos trilhos urbanos.—Em vista do § 1º do art. 5 do contracto celebrado por esta presidencia com a companhia de trilhos urbanos do Recife a Apipucos cumpre que a camara municipal da cidade do Recife proponha as posturas necessarias para regular o transito das ruas e dos lugares por onde passam as locomotivas.

N. 635.—Dita a camara municipal do Recife.—Communique para seu conhemento que com vista de sua informação de 18 de março proximo findo e da thesouraria provincial de 4 de janeiro e 22 de abril ultimo resolvi por deliberação desta data e de conformidade com a lei n. 498 de 29 de maio de 1861, e § 2º do art. 1º da lei n. 276 de 7 de abril de 1851 conceder a aposentadoria que solicitou o amanuense dessa camara Candido de Souza de Miranda Couto, com o ordenado por inteiro, visto haver provado ter exercido o seu emprego, por mais de 30 annos.

N. 636.—Dita a camara municipal de Serinhãem.—Declaro a camara municipal da villa de Serinhãem que nesta data vai ser submettido a assembléa legislativa provincial para tomar em consideração o projecto de postura que acompanhou o officio que a mesma camara dirigio a esta presidencia em 15 de fevereiro ultimo.

N. 637.—Dito a camara de Flores.—Accusando a recepção do officio de 26 de abril ultimo em que a camara municipal da villa de Flores communica a esta presidencia os soffrimentos em que se acham os habitantes de seu municipio pela falta e carestia de generos, além de alguns casos de febre que iam apparecendo, tenho a dizer a mesma camara que em 13 daquelle mez, já providenciei no sentido de serem para ahi enviados generos alimenticios e medicamentos para serem applicados ao curativo e soccorros, de que precisam os desvalidos que estão sendo accommettidos pela fome e febre.

N. 638.—Dito ao engenheiro Luiz José da Silva.—Respondendo ao officio de Vmc., de 3 do corrente, tenho a dizer-lhe que nesta data providencio no sentido de serem transportados da estação de Una a das Cinco-Pontas os instrumentos de que trata o seu citado officio.

N. 639.—Dito ao superintendente da estrada de ferro.—O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, de conformidade com a 13ª condição annexa ao decreto n. 1,030 de 7 de agosto de 1852 mande dar transporte da estação de Una a das Cinco-Pontas, aos instrumentos que pertencerem a commissão de medição e demarcação das terras publicas desta provincia, devendo correr por conta do ministerio da repartição da agricultura o peso que exceder de dez arrobas.

N. 640.—Dito ao engenheiro fiscal da illuminação a gaz.—Em vista do que me requereram diversos proprietarios da travessa do Cordeiro da passagem da Magdalena, recommendo a Vmc. que faça transferir para alli os seis lampeões a gaz que se acham collocados na ponte provisoria que se está demolindo.

N. 641.—Deliberação. — O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Cosma Elvira de Araujo, professora publica da cadeira de instrucção primaria da cidade da Victoria e tendo em vista a informação do director geral interino da instrucção publica de 12 do corrente, sob n. 135, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado sómente e a contar de 11 deste mez para tratar de sua saúde.

N. 642.—Dita.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Candido de Souza Miranda Couto, amanuense da camara municipal do Recife, e tendo em vista as informações da mesma camara de 18 de março proximo findo, sob n. 19 e da thesouraria provincial de 4 de janeiro e 22 de abril ultimos, resolve de conformidade com a lei n. 498 de 29 de maio de 1861 e § 2 do art. 1 da de n. 276 de 7 de abril de 1851, apesenta-lo com o ordenado por inteiro, visto haver provado ter exercido o seu emprego por mais de trinta annos.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO SR. DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO, SECRETARIO DO GOVERNO, EM 20 DE MAIO DE 1869.

1.ª secção.

N. 643.—Officio ao Exm. Sr. general commandante das armas.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, declaro a V. Exc. em resposta ao seu officio de 24 de abril ultimo, sob n. 246, que fica expedida a conveniente ordem a repartição de fazenda para fazer cessar o desconto de 10 % que de seu soldo offereceu o tenente-reformado do exercito Francisco de Paula Sá Peixoto para as despezas da guerra contra o governo do Paraguay.

N. 644.—Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, tendo providenciado para que seja substituido por outro no destacamento de Fernando o guarda do 3º batalhão de infantaria Juvencio Gomes Saraiva, [illegible] [illegible] nicar a V. Exc. em resposta ao seu officio de 13 do corrente, sob n. 213.

N. 645.—Dito ao director do arsenal de guerra.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta o seu officio de 18 do corrente, sob n. 11, que transmittio a thesouraria de fazenda, para os fins convenientes, as contas que vieram annexas ao citado officio.

2.ª secção.

N. 646.—Officio ao commandante superior da guarda nacional de Palmares.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia respondendo o officio de V. S. datado de 15 do corrente, manda declarar que a thesouraria provincial tem ordem para pagar ao capitão Mauricio José Torres Temporal os vencimentos constantes do citado officio.

4.ª secção.

N. 647.—Officio ao Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos, 1º secretario da assembléa legislativa provincial.—N. 90.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir por copia a V. S. para ser presente a assembléa legislativa provincial, a inclusa informação que ministrou o chefe da repartição das obras publicas em 18 do corrente, sob n. 190, acerca dos tres periodos mencionados no officio que V. S. me dirigio em 11 do corrente, sob n. 52.

N. 648.—Dito ao mesmo.—N. 91.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto por copia V. S. para serem presentes a assembléa legislativa provincial, as inclusas informações solicitadas em seu officio de 17 de abril ultimo, sob n. 15, relativamente ao capital obtido para a creação do asylo de mendicidade, e a quanto monta o que se tem arrecadado por conta do imposto addicional de 3 % creado pela lei n. 777 de 11 de junho de 1862.

N. 649.—Dito ao mesmo.—N. 92.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. acompanhado do parecer por copia do procurador fiscal da thesouraria provincial para ser presente a assembléa legislativa provincial afim de tomar em consideração o incluso projecto de posturas que confeccionou e remetteu a camara municipal da villa de Serinhãem, em officio de 15 de fevereiro ultimo.

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENCIA DO DIA 29 DE JULHO DE 1869.

Antonio José da Silva.—Informe o Sr. tenente-coronel commandante do corpo provisorio de policia.

Anna Angelica Cecilia.—Dê-se a prova.

Alexandre da Silva Lima.—Requeira ao governo imperial.

Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.—Em vista do art. 7º do regulamento da thesouraria provincial, não tem lugar o que requer.

Antonio de Freitas Bezerra.—Dê-se a prova.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho.—Passe portaria na fórma requerida.

Candida Rosa Fernandes Peres. — Indeferido á vista das informações.

Caetano Pinto de Veras. — Certifique-se o que constar.

Camilla do Carmo Torres.—Não tem lugar o que requer em vista da informação.

Francisca das Chagas.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Francisco de Souza Pontes.—Ao Sr. inspector do arsenal de marinha, para fazer inspeccionar o menor de que se trata.

Francisco Ferreira Borges.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Feliciano José Gomes.—Dê se.

Izidoro de Oliveira Campello.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Irmandade do glorioso martyr S. Sebastião, em sua igreja na cidade de Nazareth. — Em vista do art. 7º do regulamento da thesouraria provincial, não póde a supplicante ser attendida em sua pretenção.

Joaquim Francisco da Silva.—Informe o Sr. tenente-coronel commandante do corpo de policia.

João Geroncio de Carvalho —Satisfaça a exigencia da thesouraria provincial. apresentando o attestado que junta, reconhecido por tabellião.

Josepha Maria do Espirito Santo. — Dê-se a prova.

João Carlos Aine.—Juntos a este os anteriores requerimentos dos supplicantes em que foram lançados os despachos de 20 de outubro de 1868 e 22 de junho proximo findo. Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Jean Carl Noury e José Coelho Barbosa. — Pagando os supplicantes o que fôr devido em virtude da portaria desta presidencia de 2 de janeiro do corrente anno, e marcando a directoria do theatro, os dias em que devem ter lugar os espectaculos, como requerem.

João Egydio Castro de Jesus.—Entregue-se, passando o supplicante recibo.

Joaquim Antonio Pereira. — Dirija-se ao chefe interino da repartição das obras publicas.

José Maria Ferreira da Cunha. — Conceda-se, nos termos do respectivo regulamento.

João Paulo Virgino. — Indeferido em vista das ordens em vigor.

João Gomes da Rocha. — Indeferido á vista das informações.

Jacintho Heliodoro Alves Cavalcanti.—Requeira por intermedio do Dr. director geral da instrucção publica.

Joaquim Rodrigues Maia de Oliveira. — Indeferido.

Coronel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Martinho José de Sant'Anna.—Como pede.

Manoel José de Mello. — Informe o Sr. coronel commandante superior da guarda nacional de Olinda.

Manoel José do Espirito Santo.—Mande-se dar a guia de mudança requerida.

Manoel de Giovanni.—Como requer. Façam-se as necessarias communicações.

Vicente Bernardo Pereira.—Indeferido á vista das informações.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

Projecto de reforma municipal apresentado á camara dos deputados em sessão de 19 de julho ultimo, pelo Sr. ministro do imperio.

PARTE I.

DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DAS PROVINCIAS.

Disposições geraes.

Art. 1.º A parochia é a base da organisação administrativa do imperio.

§ 1.º A parochia, unidade administrativa, é a circumscripção territorial adoptada nas leis para os actos eleitoraes e ecclesiasticos.

§ 2.º As parochias são urbanas ou ruraes: urbanas as que se comprehendem pela maior parte de sua população dentro dos limites das cidades ou villas: ruraes todas as outras.

Sómente ás parochias ruraes são applicaveis as disposições do titulo 2º da presente lei.

As parochias urbanas são applicaveis as disposições dos arts. 100 e seguintes da parte segunda titulo unico.

Art. 2.º O municipio [illegible] ad-ministrativa com direitos, interesses e obrigações distinctas: póde porém constar de uma só parochia.

A séde do municipio é a povoação nelle elevada á cathegoria de cidade ou villa: a séde da parochia rural a povoação onde estiver situada a igreja matriz.

Art. 3º Todas as parochias, como partes integrantes de um municipio, são sujeitas a mesma administração municipal: cada parochia tem, no que se refere ao serviço de natureza parochial, organisação e administrações proprias.

§ 1.º O patrimonio das parochias não póde ser incorporado nos bens municipaes.

§ 2.º O municipio e a parochia terão receita e despeza distinctas.

§ 3.º As parochias e os municipios são pessoas juridicas para todos os effeitos que as leis determinarem.

Art. 4.º As attribuições municipaes serão exercitadas:

No que se refere á deliberação pela camara municipal;

No que se refere á acção pelo presidente da camara, como centro e orgão da administração municipal, pelos vereadores especiaes (regedores) das parochias.

Art. 5.º As attribuições parochiaes serão exercitadas:

No que se refere á deliberação pela junta administrativa da parochia;

No que se refere á acção pelo regedor da parochia.

Art. 6.º A assembléa municipal reune attribuições de natureza municipal e relativas á administração parochial.

A assembléa municipal só se reunirá na fórma e para os fins indicados no titulo 3º.

Art. 7.º As camaras municipaes, seus presidentes, as juntas administrativas e regedores de parochia, considerados estes como agentes quer municipaes quer parochiaes, além das attribuições proprias municipaes e parochiaes, têm o dever de levar a effeito no municipio e na parochia todos os actos de administração geral de que forem encarregados pelas leis e regulamentos do governo, e são obrigados a prestar as informações e esclarecimentos que pelas autoridades superiores lhes forem pedidos a bem do serviço publico.

§ 1.º No exercicio das attribuições de natureza municipal e parochial, as autoridades, a que são ellas commettidas, salvos os recursos e excepções expressas, procedem independentemente da administração geral.

§ 2.º No exercicio das attribuições delegadas são subordinadas ao presidente da provincia, e tem de cumprir as ordens legaes que receberem, sob pena de responsabilidade.

Art 8.º Nos municipios que constarem de uma só parochia, o presidente da camara accumulará as attribuições de regedor, procedendo-se á eleição municipal pela fórma até hoje observada. Nestes municipios não haverá junta administrativa de parochia, sendo suas attribuições exercidas pela camara: haverá porém commissão de fabrica da matriz.

Art. 9.º Dos actos não autorisados das camaras, de seus presidentes, das juntas administrativas e regedores de parochia, que importarem violação dos direitos de qualquer cidadão, póde este pedir reparação ao poder judicial por meio da acção civil ou criminal que lhe competir contra aquelles que os tiverem resolvido e levado a effeito.

Reputam-se não autorisados os actos exorbitantes das attribuições conferidas por lei.

Art. 10. Os cidadãos que se sentirem aggravados em seus direitos por qualquer acto administrativo da camara, de seu presidente ou das juntas e regedores de parochia no exercicio das attribuições municipaes ou parochiaes, poderão recorrer para o presidente da provincia no prazo de vinte dias, contados da publicação do mesmo acto ou de sua notificação quando se referir a individuo determinado.

O recurso será interposto perante o secretario da camara, que o tomará por termo, independente de despacho, devendo as allegações da parte ser apresentadas dentro dos quinze dias immediatos, assignado em seguida por intimação judicial igual prazo para dizer o presidente da camara ou o regedor, depois do que fará o mesmo secretario remessa de tudo ao presidente da provincia.

Será punida a demora do presidente da camara ou do regedor na informação, e do secretario na remessa dos papeis, com as penas do art. 154 do codigo criminal, além de outras em que possa ter incorrido.

Art. 11. O presidente da camara, quando entender que alguma deliberação desta é exorbitante de suas attribuições, offensiva da presente lei, de suas posturas ou do orçamento municipal, consultará o presidente da provincia, o qual, se julgar do mesmo modo, ordenará que não se execute, cabendo á camara recurso para o governo nas duas primeiras hypotheses, e sendo o caso sujeito nas duas ultimas á resolução da assembléa legislativa provincial em sua primeira reunião.

Art. 12. Não se consideram creados novos municipios e parochias para os effeitos estabelecidos nas leis geraes que reunam as condições seguintes:

Os municipios:

1.º População livre nunca inferior a seis mil almas;

2.º Renda municipal, calculada pela que até então pagavam os moradores da parte desmembrada, superior a 5:000$.

3.º Existencia na projectada séde do novo municipio de edificios publicos para casa de camara e sessões do jury, e para cadeia, com a capacidade e condições requeridas para os fins a que são destinados;

4.º Destinação de 40,000 braças quadradas de terreno para logradouro commum dos municipes.

As parochias:

1.º População livre nunca inferior a 2,000 almas;

2.º Contribuição para a receita municipal com renda superior a 1:000$;

3.º Existencia de edificio publico apropriado para matriz, convenientemente construido, de casa para residencia do parocho e de terreno murado para cemiterio nas immediações da séde da parochia;

4.º Destinação de 10,000 braças quadradas de terreno para logradouro commum dos moradores da parochia.

§ 1.º Feitos ou adquiridos á custa do cofre geral ou provincial, dos povos ou do particulares, por meio de loterias, subscripções, doações, deixas ou legados, ou por outra qualquer forma licita; o edificio da cadeia é proprio provincial; a casa da camara é proprio municipal; a matriz, a casa do parocho e o cemiterio são proprios parochiaes.

§ 2.º Os terrenos de logradouro commum pertencem aos municipios ou ás parochias, conforme são destinados ao uso e gozo dos moradores das villas e cidades ou das parochias.

§ 3.º Quaesquer accrescimos, bemfeitorias ou concertos, feitos á custa de quem forem, seguirão, quanto á propriedade, a sorte dos referidos edificios, cemiterios e terrenos.

Art. 13. São [illegible] municipaes unicamente [illegible] administração do municipio [illegible] com objectos de utilidade, uso [illegible] municipaes. Continúam [illegible] as disposições [illegible] porém revogado o art. 27 da lei n. 1,507 de 26 de setembro de 1867.

Art. 14. São municipaes as estradas que communicam a séde do municipio com as das parochias do mesmo municipio, e as que communicam a séde do municipio com as estradas geraes ou provinciaes.

Art. 15. São estradas parochiaes as que communicam diversos districtos da parochia entre si, ou com a séde da parochia, e desta se dirigirem as estradas geraes, provinciaes ou municipaes.

Art. 16. São parochiaes as obras da igreja matriz, as de reconstrucção da casa do parocho, as do cemiterio, todas aquellas cujo uso e gozo ordinario é especial aos moradores da parochia, e que não estiverem a cargo dos cofres geraes, provinciaes ou municipaes.

Art. 17. Poderão dous ou mais municipios ou parochias visinhas associarem-se, por accordo de suas respectivas camaras ou juntas administrativas, para construcção e conservação, a expensas communs, de estradas que os communiquem entre si com qualquer estrada geral ou provincial, e para creação e manutenção dos estabelecimentos de beneficencia ou de instrucção publica que julgarem de utilidade para seus habitantes.

O modo de construcção e conservação das estradas, fundição e administração de taes estabelecimentos será regulado em commum pelas referidas camaras ou juntas reunidas, respeitada a legislação respectiva geral ou provincial. No termo que assignarem se marcará a quota com que entra cada municipio ou parochia, e o mais que disser respeito ao desenvolvimento e realisação do plano accordado.

Art. 18. Nas posturas municipaes se estabelecerá a sancção de sua infracção por comminação de penas de prisão até 15 dias e de multa 50$; as quaes poderão ser elevadas ao dobro nos casos de reincidencia.

§ 1.º A pena de prisão poderá ser commutada na de multa, sempre que o infractor assim o requerer. Para ter lugar a commutação, calcular-se-ha o valor de cada dia de prisão, dividindo-se por 15 o maximo da pena pecuniaria fixada neste artigo.

§ 2.º As multas por infracção de posturas serão impostas administrativamente por despacho do regedor da parochia, proferido á vista do auto de infracção e ouvidas de plano as testemunhas do mesmo auto, o infractor, quando comparecer, e suas testemunhas, quando as quizer dar. O auto de inquirição e o resumo da defeza serão lavrados pelo fiscal.

Da imposição de multa superior a 10$ terão as partes recurso para a camara municipal, que resolverá, dizendo o regedor.

§ 3.º O processo por infracção de posturas, de que trata o art. 128 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, só terá lugar quando a contravenção tiver de ser punida com pena de prisão.

Art. 19. O serviço nas camaras municipaes e nas juntas parochiaes é gratuito e obrigatorio, salvo havendo legitima causa de escusa.

Art. 20. Os serviços dos presidentes das camaras e dos regedores de parochia prestados com zelo, assiduidade e distincção em todo o periodo de seu mandado, são considerados relevantes.

TITULO I

Da administração municipal nas provincias.

CAPITULO I

Da organisação municipal.

Art. 21. Haverá em cada municipio uma camara que se comporá, além de nove vereadores nas cidades e de sete nas villas, dos quaes o mais votado será o presidente, eleitos pelos cidadãos activos de todo o municipio, na fórma das disposições vigentes, de mais tantos vereadores especiaes quantas as parochias que o constituirem.

Art. 22. A eleição dos vereadores será feita em todo o imperio de quatro em quatro annos, na segunda dominga do mez de setembro, qualquer que tenha sido o tempo de sua anterior eleição, pela fórma disposta no titulo 4.º da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, com as alterações seguintes:

1.º Cada votante, além da cedula para juizes de paz de seu districto, entregará mais duas, das quaes uma conterá os nomes para vereadores de pessoas residentes em qualquer lugar do municipio, e a outra unicamente o nome do vereador especial da parochia, n'ella residente. Aquella terá o rotulo—Vereadores do municipio—, e esta—Vereadores da parochia de...

2.º Pódem ser eleitos vereadores (salvas as excepções do art. 93) todos os que tiverem as condições requeridas para eleitor, uma vez que seu nome esteja incluido na ultima qualificação de votantes.

3.º Dentro de 48 horas, contadas da terminação dos trabalhos da eleição em cada parochia, deve ser remettido o livro das actas ao secretario da camara municipal, o qual lavrará logo em seguida termo de recebimento com designação do dia, hora e modo por que se effectuou a entrega, levando o mesmo secretario immediatamente o dito livro ao tabellião do lugar, que transcreverá no livro de notas a acta da apuração, certificando qual o dia e hora em que lhe foi presente.

A' mesa parochial, que não cumprir esta disposição, será imposta a multa de que trata o art. 126 § 5.º da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846; ao secretario da camara e ao tabellião a do mesmo artigo e paragragho n. 4.

4.º Quanto ao vereador especial da parochia, terminada a apuração, a mesa parochial lhe enviará cópia authentica da respectiva acta para servir-lhe de titulo.

5.º Não protestando qualquer membro da assembléa parochial durante o processo da eleição contra sua regularidade, deixará de haver direito de reclamar e considerar-se-ha valida a mesma eleição. Não surte effeito o protesto, se nos 20 dias subsequentes não fôr entregue no correio, dirigida ao presidente da provincia reclamação fundamentada com as convenientes allegações e documentos comprobatorios, quando não se referir ás proprias actas.

Apresentada a reclamação na agencia do correio dentro do prazo indicado, ou na secretaria da presidencia dentro de 30 dias, mandará o presidente publicar na folha official os nomes dos reclamantes, e, em resumo fiel, os fundamentos da reclamação e provas adduzidas, marcando um prazo razoavel, conforme as distancias, mas nunca maior de 30 dias, para os interessados contestarem a reclamação. O presidente póde exigir, das autoridades locaes e dos membros da mesa parochial, as informações que julgar convenientes.

Só em casos de força maior poderá o presidente, a requerimento da parte, prorogar por mais oito dias o prazo marcado, findo o qual, proferirá a decisão a que se refere o art. 118 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846.

Das decisões do presidente poderão as partes recorrer, no prazo de 10 dias, para o ministro do imperio, que resolverá afinal, depois de ouvir a respectiva secção do conselho de estado. O recurso não tem effeito suspensivo.

Não havendo recurso, é definitiva a decisão do presidente da provincia.

6.º Contra as eleições suppostas poderá qualquer cidadão qualificado na parochia reclamar, independente de protesto, nos trinta dias que se seguirem á apuração das actas pela camara municipal.

Os vereadores assim eleitos tomarão posse no dia 7 de janeiro seguinte á eleição.

Art. 23. Não podem ser eleitos vereadores:

Os ministros e conselheiros de estado;

Os arcebispos, bispos, vigarios capitulares, governadores dos bispados, provisores, vigarios geraes e da vara, conegos effectivos e parochos;

Os presidentes de provincia, os chefes de policia e seus secretarios;

Os militares de mar e terra não reformados, e os cidadãos alistados ou empregados nos corpos de policia;

Os directores geraes e officiaes maiores e mais empregados das secretarias de estado e das presidencias;

Os empregados fiscaes de qualquer cathegoria;

Os magistrados, promotores publicos, tabelliães, escrivães e todos os que exercerem officios de justiça;

Os professores publicos de instrucção primaria;

Os empregados da camara municipal;

Os fallidos não rehabilitados e os civilmente interdictos.

Art. 24. Não exercerão o cargo de vereadores:

Os credores que não forem de emprestimos autorisados e os devedores da camara;

Os delegados e subdelegados de policia e seus supplentes, quando em exercicio;

Os supplentes em exercicio dos juizes municipaes e de orphãos;

Os engenheiros incumbidos de serviço geral, provincial ou municipal;

Conjunctamente os ascendentes e descendentes, o sogro e genro, os irmãos e cunhados, devendo servir o mais votado, e havendo o mesmo numero de votos, o mais velho.

Art. 25. Podem escusar-se do serviço da camara:

Os maiores de 60 annos;

Os que soffrerem enfermidade chronica de que resulte impossibilidade ou grande difficuldade de concorrerem ás sessões;

O que tiver servido no quatriennio anterior;

O que transferir seu domicilio para outro municipio.

Art. 26. Apresentada a escusa do vereador, della tomará conhecimento a camara na primeira sessão, e, julgada procedente, expedirá diploma ao immediato em votos ao ultimo vereador.

O vereador assim chamado em substituição do escusado poderá representar á camara contra a procedencia dos fundamentos da escusa, cabendo da decisão da camara recurso para o presidente da provincia.

Pela falta de cumprimento da primeira parte deste artigo incorrerão os vereadores, que para isso contribuirem, na multa de 100$ cada um, imposta pelo presidente da provincia.

Art. 27. Os vereadores que não acceitarem ou sem motivo renunciarem o cargo, e deve-se entender que não acceitam ou renunciam os que sem causa justificada deixarem de comparecer seguidamente a duas reuniões ordinarias da camara, pagarão a multa de 100$ a 400$ arbitrada pela camara.

Art. 28. Quando forem annulladas, ou emquanto se não fizerem as eleições de juizes de paz e de vereadores, continuarão em exercicio os existentes, embora se ache findo seu quatriennio, até que os novos eleitos tomem posse.

Art. 29. As camaras municipaes podem ter os empregados seguintes:

Secretario e ajudante do secretario;

Procurador;

Porteiro;

Fiscaes;

Guardas municipaes.

§ 1.º Os empregados municipaes são de nomeação e demissão da camara, sem dependencia de confirmação e sem recurso, no caso de demissão, para autoridade alguma.

§ 2.º No impedimento do secretario, procurador e porteiro, o presidente da camara nomeará quem os substitua interinamente. O regedor nomeará quem substitua os fiscaes e os guardas municipaes.

§ 3.º O numero de empregados municipaes, necessarios para o serviço de cada camara, será fixado pela assembléa da respectiva provincia, e seus vencimentos votados annualmente no orçamento municipal.

Art. 30. Todas as vezes que o presidente se ausentar do municipio ou tiver algum impedimento, passará por officio a presidencia a seu immediato na ordem da votação.

(Continuar-se-ha).

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.—Por deliberação da presidencia, de 2 do corrente, em vista do resultado do concurso á que se procedeu no dia 17 de junho ultimo, foram nomeadas professoras publicas:

Da villa da Boa-vista, Luiza Eudocia Baptista;

Da villa do Ouricury, Anna Monteiro de Luna Rego Valença;

Da villa de S. Bento, Jesuina Alexandrina de Carvalho Pedroso;

Da villa do Bom Conselho, Maria Adelina da Silva;

Da villa do Salgueiro, Idalina Escolastica Guedes Alcoforado;

Da villa de Ingazeira, Mariana Lins de Albuquerque;

Da villa do Granito, Maria Leopoldina;

Da villa do Buique, Domingas Paulina Ayres;

De Villa Bella, Lisbella de Albuquerque Mello;

SOCIEDADE MARANHENSE.—Para presidente da sociedade *28 de julho*, instituida nesta cidade foi nomeado presidente o Sr. João Pereira Rego por deliberação da presidencia da provincia, de 31 do passado.

AUTORIDADE POLICIAL.—Por deliberação da presidencia, de 31 do passado, foi nomeado primeiro supplente do subdelegado do primeiro districto de Barreiros, Antonio de Santiago Ramos.

TENTATIVA DE ROUBO.—Alguns larapios tentaram penetrar, na noite de sabbado, n'uma casa da rua do Pilar, em Fóra de Portas, não o conseguindo por terem sido presentidos, quando procuravam tirar as telhas, pela familia ahi moradora, a qual, gritando por soccorro, fê-los fugir.

FERIMENTO GRAVE.—No dia 8 do corrente, na estrada que vai da villa de Cimbres para o lugar Isabel Dias, Miguel Ferreira da Silva foi ferido gravemente com um tiro, dado de emboscada. A policia local prendeu a Manoel Gomes da Silva, conhecido por Lôla, Manoel Pereira da Silva, e José Gomes, como indiciados no ferimento.

JURY ACADEMICO.—Sob esta denominação foi fundada uma sociedade, tendente á instrucção e pratica de processo criminal.

No dia 29 do mez passado teve lugar a sua primeira sessão, na rua do Corredor do Bispo: sendo submettido á julgamento um processo de ferimentos leves, no qual figuraram, como autoridades, os seguintes academicos: na formação da culpa—M. Freire delegado, Napoleão escrivão, e P. Rios, juiz municipal; e no julgamento pelo jury—P. Rios, que presidio á sessão em falta do respectivo juiz de direito, F. Sarmento promotor, e R. Vieira advogado. O réo foi condemnado no minimo do art. 201 do codigo criminal, visto o advogado produzir duas attenuantes bem convenientes.

MATRIZ DE SANTO ANTONIO.—A matriz da freguezia de Santo Antonio foi principiada a edificar no anno de 1753, concluindo-se todo a obra de frontispicio, coberto, torres, corredores e [illegible]

christias no anno de 1765, importando tudo, inclusive entalha, pintura, douramento e sinos, até o anno de 1790, em que correu por conta e administração da irmandade do Sacramento de S. Frei Pedro Gonçalves, em 34:694$814 réis.

De presente este templo é magnifico e imponente.

Durante o anno que decorreu do 1º de agosto de 1868 a 31 de julho ultimo, a mesa regedora admittio em seu seio o avultado numero de 164 irmãos, pessoas todas escolhidas e idoneas, o que trouxe para os cofres da irmandade o rendimento de 9:850$; praticou diversos actos de beneficencia, autorisados pelo compromisso, na somma de 623$333 rs.; despendeu em diversas obras da igreja cerca de 10:000$, satisfez encargos da mesa anterior na importancia de 6:522$140 réis e gastou na solemnissima festa do seu orago—*Corpo de Deus*—2:667$470, sendo só em musica 690$ e em foguetes 274$; o que deveria acabar, preferindo-se applicar a economia dessas verbas em actos de beneficencia, como *pagar a um medico para tratar dos pobres da freguezia*, como determina expressamente o respectivo compromisso, ou aliás para outro qualquer acto caridoso, porquanto a pompa é congenita com a vaidade humana, e esta inconciliavel com o culto religioso.

O patrimonio desta irmandade consiste em trinta predios em bom estado, que deram o rendimento annual de 15:078$406.

Toda a receita do anno compromissal de 1868—1869 importou em 34:988$236, elevando-se e a despeza a 34:680$194.

A vista destes esclarecimentos, que nos foram obsequiosamente offerecidos por um amigo, do estado de inteira regularidade, e grande asseio e cuidado nos negocios e objectos desta irmandade, além de estar em dia e com todo o disvello a escripturação della, sem a menor duvida facil será avaliar os serviços prestados por esso mesa regedora.

Essa mesma mesa sempre funccionou com maior pontualidade possivel e a mais plena harmania entre os seus membros.

Domingo, pelas 6 1/2 horas da tarde, deu ella posse á nova mesa, lendo o juiz que findou um minucioso e bem elaborado relatorio sobre o estado da irmandade, e apresentando as contas, livros e documentos.

Concluio-se o acto com uma excellente allocução que recitou o novo juiz, agradecendo a sua eleição para esse cargo, assegurando todos os seus serviços para bem desempenha-lo, e animando o zelo e fervor religioso dos membros da nova mesa para cabal preenchimento dos seus deveres.

A mesa que deixou o exercicio compunha-se dos Srs.: Joaquim Olyntho Bastos, juiz; Miguel Archanjo Mindello, escrivão; Francisco de Souza Rego Monteiro, thesoureiro; Tiburcio Valeriano Baptista, procurador; Mauricio José de Torres Temporal, Manoel Januario de Arruda, José Luiz de Mello, e Modesto do Rego Baptista, procuradores; Luiz Cesario do Rego, Affonso Moreira Temporal, Francisco de Paula Mindello, Manoel José dos Santos, Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, Dr. Angelo Henriques da Silva, Joaquim Tertuliano de Medeiros, Augusto de Paula Colombier, Joaquim Leocadio Viegas, Antonio Alves da Fonseca, Miguel Gonçalves da Luz, e Antonio José de Abreu Ribeiro.

SUFFRAGIO.—Hoje celebra-se no cemiterio publico, pelas 9 horas do dia, a mandado do Sr. commendador Manoel Luiz Virães, uma missa e memento em commemoração do primeiro anniversario da sentida morte do distincto pernambucano o Exm. barão da Vera-Cruz.

RECLAMAÇÃO.—Moradores da rua da Soledade pedem, que se não descure da entrada da mesma rua, cujo alagamento priva o transito em principio, e torna ao depois aquelle ponto um verdadeiro fóco de infecção, que ao ir seccando as aguas alli accumuladas pelos effeitos lentos dos raios solares, vai convertendo-se em um lamaçal, cujas exhalações putridas são insupportaveis.

Como aquelle ponto é baixo, e acha-se inferior ao nivelamento da rua em que desemboca, vedando assim a vasão das aguas pluviaes, poder-se-hia muito bem permittir que alli se deitassem entulhos de caliça.

MARITIMA.—Deixou de funccionar na provincia do Ceará o pharolete que existia no Mucuripe, visto ter-se incendiado na madrugada de 22 de julho findo.

ENTRADA DA RUA DO HOSPICIO.—Acha-se em estado deploravel essa entrada. O lamaçal é immenso, e as excavações e altos e baixos que ahi avultam não são em menor escala, sendo o lamaçal um martyrio infligido aos moradores proximos, cuja saúde não póde deixar de soffrer, e as excavações um constante atropello aos carros que por alli transitam todos os dias necessariamente, e cujos donos não devem soffrer com concertos.

Felizmente já S. Exc. o Sr. vice-presidente, em attenção a semelhante estado sem duvida, ordenou, que fosse aquella rua calçada; e effectivamente bem merece a sua providencia, cuja execução não se deve portanto retardar.

CONCERTO.—Mr. Noury e o Sr. José Coêlho Barbosa dão hoje um concerto musical, no theatro de Santa Isabel, levando á scena a opera comica *Bon Soir Voisin*, diversos pedaços musicaes, e a pantomima *Le mariage au fautôme*.

TRANSFERENCIA.—Em consequencia da chuva, foi de novo transferido o concerto do Sr. José Coêlho, annunciado para quarta-feira 4 do corrente.

TELEGRAPHOS ELECTRICOS.—Sob o titulo de *Telegraphos do Rio da Prata e Brasil para os Estados-Unidos e Europa*, encontramos no *Money Market Review* o seguinte artigo, que muito deve interessar aos nossos leitores:

« O paquete francez trouxe do Rio da Prata noticia de um contrato para a construcção de linhas telegraphicas do Rosario, já ligado com Buenos-Ayres por telegrapho, á Corrientes, atravessando o rio Paraná, e do Paraná á Federação, as quaes, depois de promptas, collocarão a capital da confederação Argentina em communicação com os seus estados mais distantes, e na direcção dos Andes. Ainda mais: a empreza assim inaugurada abre muito maior campo de operações telegraphicas, em que a Europa e os Estados-Unidos são quasi tão interessados como as porções orientaes da America do Sul. Passamos a fazer uma resenha a este respeito.

« Uma companhia americana submergio uma linha de cabo telegraphico da Florida á Cuba, a qual se acha funccionando, ha algum tempo, com tanto successo que já dá um lucro de 12 % ao anno sobre o seu custo, e liga a colonia hespanhola, pelos Estados-Unidos, com a Europa.

« Uma associação ingleza de capitalistas submergio pela mesma forma uma linha de cabo de Buenos-Ayres a Montevidéo, que, segundo se diz, funcciona ha 2 annos apenas, e dá um lucro não menor de 14 % ao anno sobre o seu custo de £ 50,000. Distando muito estas linhas entre si, ha razões para suppôr-se que mais cedo ou mais tarde ellas se ligarão no que não ha nem grande difficuldade e nem muito dispendio. O governo do Brasil já tem uma linha do Rio de Janeiro á capital da sua provincia mais meridional, o Rio-Grande do Sul, que não dista muito de Montevidéo; e posto que esta linha ainda não funcciona com bom exito, suppõe-se todavia que em breve assim succeda e com lucro. O espaço entre o Rio-Grande do Sul e Montevidéo póde ser supprido com facilidade.

« Os promotores do telegrapho Florida-Cubano acham-se em ajustes com os governos das ilhas da India occidental para o assentamento do cabo de Cuba á Trindade e a Guyana britannica. Conforme o permittirem estes ajustes, os mesmos especuladores ou outros procurarão prolongar esta linha até o Pará, e nesta perspectiva, a questão de uma linha pela costa do Brasil desde o Rio de Janeiro até o Pará entra no dominio de negocio pratico; porque o Brasil dentro de poucos annos terá, por meio desta linha, meios faceis de communicação não só entre os seus grandes e florescentes portos do Atlantico, e de promover a unidade e ligação do imperio, mas tambem com os Estados-Unidos e Europa. Não são estas as unicas vantagens de uma linha costeira. Estes meios de communicação com a Europa serão de certo muito melhores do que nenhuns, e merecem animação em seu proprio merito; mas, quer construa uma linha costeira por sua conta, quer faça concessão a uma companhia para construi-la, o governo do Brasil obrará com prudencia em ter em vista que a linha mais directa de communicação com a Europa é por via do Cabo Verde e Lisbôa, e que logo que tivermos uma linha submersa até Lisbôa ou Gibraltar, como provavelmente teremos, seguirá immediatamente uma linha transatlantica d'alli a Pernambuco. Cumpre, portanto, que o Brasil, em sua politica telegraphica, faça amplas e cuidadosas disposições para conservar-se em posição de poder aproveitar-se deste rumo.

« O primeiro passo no grande systema de ligar o Brasil com a Europa é sem duvida a construcção de uma linha costeira. O governo brasileiro obrará acertadamente em promover a sua construcção por todos os meios a seu alcance, mas erraria um compromisso de conceder privilegios exclusivos permanentes a uma linha por via do Pará, Indias Occidentaes e Florida para a Europa, porque, finalmente, seria isto um meio desviado de communicação telegraphica com a Europa, quando ha a perspectiva, posto que presentemente não muito immediata, de uma communicação mais directa e menos dispendiosa. A experiencia mostra que não ha probabilidade de que as linhas circumambientes de telegrapho sejam as permanentes, posto que frequentemente e com proveito ellas sejam as linhas intermedias, e, pois, manifestando a esperança de que o governo brasileiro fará, com a possivel brevidade, as convenientes disposições para uma linha costeira até o Pará, e aproveitará qualquer linha em ligação com a assentada d'ahi a Cuba, ousamos recommendar-lhe que não se comprometta inteiramente ou por longo tempo a este rumo para a Europa, visto como outro mais directo está dentro dos limites de espectativa razoavel.

« Em vista do commercio enorme, que o Brasil faz com os Estados-Unidos e a Europa, ha amplos elementos de successo para ambas as linhas, porque a estatistica telegraphica prova que é juntamente em proporção do commercio que as linhas telegraphicas são rendosas. O commercio de importação e exportação do Brasil com todos os outros paizes em 1867 (ultimo anno de que temos estatistica; e cumpre observar que ella colloca o valor do commercio com este paiz em algarismos inferiores aos rendimentos do nosso proprio commercio), importou em cerca de £...... 34,000,000, mas deste total apenas £ 3,991,463 pertencem ao seu commercio com os Estados-Unidos, e o commercio brasileiro com os Estados-Unidos tem a particularidade de consistir a sua maior parte em exportação para os mesmos Estados: os algarismos em 1867 são—exportação do Brasil para os Estados-Unidos £ 3,507,812 contra a importaçã destes para aquelle no valor de £ 483,812. Mais de 3/4 em valor do commercio do imperio são feitos com a Europa, e se incluirmos em seu commercio com a Inglaterra, embarques á ordem para o Canal, metade do commercio estrangeiro do imperio é feito com este paiz, ou por meio delle. Portugal e a França occupam o lugar immediato ao dos Estados-Unidos. Em vista destes algarismos é obvio que o Brasil é mais profundamente interessado em ter communicação directa com a Europa, do que as Indias Occidentaes e os Estados-Unidos. E' indubitavel que o principal objecto do Brasil é ter communicação telegraphica com a Europa por qualquer rumo, e é provavel que uma linha pelo Pará e Cuba, seja a primeira que se estabeleça; mas resta ainda o maior assumpto de uma linha de mar de Pernambuco pelo Cabo Verde a Lisbôa, que não se deve perder de vista. »

LOTERIA.—A que se acha a venda é a 115.ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia que corre no dia 4.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 30 de julho de 1869.

Maria Lourença da Conceição, Pernambuco, 60 annos, viuva, Santo Antonio; gastro interite.
Faustino, Pernambuco, 5 mezes, Boa-vista; idem.
Maria, Pernambuco, 7 mezes, Boa-vista; gastro hepatite.
Isabel Lins Cavalcanti, Pernambuco, 75 annos, viuva, Santo Antonio; congestão cerebral.
José Jeronamo Gonçalves Fontes, Pernambuco, 36 annos, viuvo, Santo Antonio; inflammação.
José Elias da Rosa Calheiro, Alagôas, 20 annos, solteiro, Boa-vista; febre adenamica.
Manoel, Pernambuco, 12 mezes, Santo Antonio; espasmo.
Damião, Pernambuco, 16 mezes, Recife; convulsões.
Antonio, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; espasmo.
Marcelina, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio; idem.
José, Pernambuco, 20 annos, Boa-vista; hepatite chronica.
Justiniano José Alves, Portugal, 30 annos, Boa-vista; hepatite.
Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 36 annos, solteira, Boa-vista.

— 31 —

Luiz, Pernambuco, 1 anno, Recife; hepatite.
João Joaquim da Costa, Portugal, 44 annos, solteiro, Boa-vista; dyarrhea.
Santa Rosa, Pernambuco, 70 annos, solteiro, Boa-vista; apoplexia.
José, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio; congestões pulmonares.
Manoel (recemnascido), Pernambuco, S. José; espasmo.

— 1º de agosto. —

Francisco de Assis Pinto, Pernambuco, 68 annos, casado, S. José; hypetrophia.
Eliodoro, Pernambuco, Recife; convulsões.
Brasilina, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; desynteria.
Caetana Maria da Hora, Pernambuco, 55 annos, solteira, Santo Antonio; aneurisma.

CAMARA MUNICIPAL.

4ª SESSÃO ORDINARIA AOS 5 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. DR. BARROS BARRETO.

Presentes os Srs. Dr. Seve, Dr. Moscoso, Gameiro, e Souza Magalhães, fal-tando com causa os mais senhores, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Lê-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. vice-presidente da provincia de 2 do corrente, approvando a arrematação da obra do concerto de que necessita o matadouro publico da cabanga pela quantia de 1:600$000, ficando assim respondido o da camara municipal de 30 de junho ultimo sob n. 43.—Inteirada, faça-se o termo de contracto.

Outro do mesmo. de igual data, declarando a camara, em resposta ao seu officio de 30 de junho ultimo sob n. 42, que approva a arrematação da obra dos concertos da estrada, que conduz a cabanga, na importancia de 2:185$000.—Inteirada, faça-se o termo de contracto.

Outro do procurador, informando o requerimento de João Antunes Guimarães, que se queixa de haver o mesmo procurador ficado com os conhecimentos dos foros que pagou do becco das Mindinhas, os quaes se achavam juntos a sua petição tem a dizer que é exacto o que allega o supplicante, não entregou os ditos conhecimentos por se acharem annexos a referida petição.—Que entregasse, passando o peticionario recibo.

Outro do engenheiro cordeador, informando sobre o requerimento de Joaquim Maria de Carvalho, que pede para tapar um pequeno rombo que existe no oitão da sua casa terrea á travessa do Peixoto; cumpre-lhe dizer que nada tem que oppor a pretenção do supplicante.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando sobre o requerimento de Vicente José de Brito e outros proprietarios, moradores da rua da Caixa d'Agua, que representam a necessidade e utilidade da abertura da mesma rua; cumpre-lhe dizer que para ser aberta a citada rua, só falta desappropriar um terreno que tem 48 palmos de frente e 405 de fundo, e um muro de 48 palmos de largura.—Que em tempo opportuno serão deferidas.

Outro do fiscal da freguezia de Santo Antonio, informando sobre o que requer Julio Rodrigues da Silva, pedindo para estabelecer, na casa n. 22 do caes de 22 de Novembro, uma tenda de ferrador, collocando uma pequena forja, necessaria a officina, declara que não acha inconveniente em conceder-se, visto que na mesma casa já existe uma igual officina.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando o requerimento de Urbano Vicente Ferreira, tem a dizer que existindo um caixão de casa na praça do Capim n. 6, nelle encontrou reedificando-se um grande telheiro, seguro por thesouras, e com toda a perfeição, offerecendo assim duração por muitos annos, e perguntando ao peticionario pela licença para aquella obra, respondera-lhe que, sendo a obra feita entre as quatro paredes do mesmo caixão, desnecessario era a licença, em vista do que o considerou incurso no art. 3º da postura de 2 de maio do anno passado.—Concedeu-se a licença, sendo previamente paga a multa.

Outro do fiscal da freguezia de S. José, informando a petição de Manoel José Barbosa, em que se queixa de uma fabrica de sabão existente na casa n. 207 a rua Imperial, cumpre-lhe declarar que dirigindo-se a referida casa, a qual está situada ao sul da antiga fabrica de sabão, observou que em um telheiro no quintal da mesma casa existe um assentamento e mais utensilios de uma pequena fabrica de sabão, a mais de um anno alli estabelecida por Antonio Alves de Miranda Branco, e vendidos em 26 de abril do corrente anno a João Gomes da Costa & Irmão, os quaes ainda não fabricam aquelle genero; é o que tem a informar.—A vista da informação, não tem lugar o que requer o supplicante.

Outro do fiscal da freguezia da Boa Vista, declarando que tendo-se findado a prorogação concedida para a substituição dos pesos e medidas antigos, pelo novo systema, solicita um [illegible] de pezos para o repezo do açougue, e duas collecções de medidas, sendo uma para a ribeira e outra para o mercado da Capunga.—Inteirada, por terjá sido satisfeito este pedido.

Outro do fiscal da freguezia dos Affogados, remettendo o officio do thesoureiro da Santa Casa da Misericordia, accusando o recebimento da quantia de 32$000 que lhe remetteu, importancia que liquidou a arrematação de 39 cabeças de gado suino, entre grandes e pequenos, que apprehendeu em sua freguezia.—Inteirada.

Outro do mesmo, pedindo o pagamento da quantia de 3$000 que despendeu com o enterramento de um cavallo que encontrou, já em estado de putrefação no lugar do Retiro, da dita freguezia.—Que se pagasse.

Entra em discussão um officio do fiscal da freguezia de S. José, addiado em uma das sessões anteriores, no qual informando a petição de José Ramos da Silva, que pede o pagamento da quantia de 18$000 de aluguel de metade da casa n. 5 da ribeira que fôra occupada pelo fiscal seu antecessor, e com a ferramenta que serve na limpeza das ruas, tem a dizer, que não sendo isto em seu tempo, indagou do fiscal supplente que então se achava em exercicio, e soube haver o supplicante tomado posse da dita casa em 2 de janeiro deste anno, e por isso é exacto o que allega.—Não tendo o fiscal occupado a casa com autorisação da camara, não póde o supplicante ser attendido.

Foi approvado um requerimento do Sr. Dr. Manoel de Barros, para que fosse nomeada uma commissão que não só denominasse algumas ruas e travessas que existem nesta cidade, como revesse o nome das antigas.—Foi nomeado o Sr. Dr. Moscoso.

Nesta occasião o mesmo Sr. requereu, que os fiscaes lhe fornecessem uma relação não somente das ruas de suas freguezias, que já tivessem nomes como daquellas que se achassem sem elles.—Foi approvado o requerimento.

O mesmo Sr. fez o seguinte requerimento, que foi approvado.

« Sendo de graves consequencias a continuação da escripturação das actas desta camara em folhas soltos de papel, ainda que sejam trancriptas e authenticadas pelo secretario, proponho que as actas sejam esboçadas em papel separado, e rubricadas quando no mesmo dia não possam ser lançadas no livro, e depois de lançadas assignadas pelos vereadores que assistam a sua approvação.—Paço da camara municipal do Recife em 1 de julho de 1869.—Dr. Lobo Moscoso.

Foram approvados dous pareceres da commissão de edificação, o 1º permittindo a concessão sómente de dous mezes improrogaveis á José Jacome Tasso, para demolir um muro que fez com licença da camara com o fim de tapar o becco que existia em frente ao caes do Apollo; 2º dizendo que em vista das posturas em vigor e do terreno de vestoria, feita na casa de Manoel Cavalcante Coelho, que está construindo no porto do Jacobina, não tem lugar o que requer.

A mesma commissão deu o seu seguinte parecer á respeito do requerimento do Sr. Dr. Bento José da Costa Junior.

« A commissão de edificação, reconhecendo a utilidade do tapamento do beco existente entre a rua da Cruz e a do Apollo, proposta pelo Sr. veador Dr. Bento da Costa, tem de observar, que a ultima parte daquelle becco, a parte, comprehendida entre a rua da Guia e a do Apollo, dá sahida a dous ou tres quartos existentes nas lojas do lado do fundo de dous sobrados, sitos a mesma rua, cujos quartos pagam decimas. Por conseguinte entende a commissão que esta ultima parte do becco só deve ser effectuada depois de se marcar um prazo de seis mezes, podendo todavia ser fechada immediatamente á frente do lado da rua do Apollo. Paço da camara municipal 9 de junho de 1869—M. de Barros, Dr. Lobo Moscoso.—Posto em discussão foi approvado.

Foi approvado um parecer da commissão de petições, relativamente a pretenção do procurador José Simplicio de Sá Esteves, deliberando-se que fosse informada a presidencia de conformidade com o citado parecer.

O Sr. Dr. Moscoso apresenta o seu parecer em separado ao que tambem apresentou o Sr. Dr. Barros Barreto, relativamente ao officio do director da repartição das obras publicas, em que declara a presidencia haver-lhe o engenheiro das obras da empreza do asseio e limpeza da cidade pedido autorisação para fechar o espaço que lhe foi marcado na praça do chafariz, rua do Brum, onde tem de collocar o edificio para bombas e outras obras; e sendo esse parecer posto em discussão, foi approvada, deliberando-se que no sentido delle se informasse a presidencia. Mandou se remetter a commissão de edificação o officio do Exm. presidente da provincia de 2 de junho, addiado em sessão de 9 do mesmo.

A requerimento do Sr. Souza Magalhães, mandou-se que o fiscal da freguezia de S. José, informasse sobre a noticia que dá hoje o *Diario de Pernambuco* relativamente aos vendedores de generos na ribeira da freguezia de sua jurisdicção.

Despacharam-se as petições de Antonio Cardoso de Oliveira, Antonio Ferreira, D. Barbosa Francisca do Rego, Claudio Debeux, Florencio de Souza Martins, João Capistrano de Almeida, João Antunes Guimarães, Dr. João Silveira de Souza, José Maria de Freitas, Luiz Moreira, Alexandre José, Francisco Pereira de Assis, José Ramos da Silva, João Pedro da Rocha Pereira, Luiz de Albuquerque Maranhão, Vicente José de Brito e outros, e levantou-se a sessão.

Eu Francisco Canuto da Bôa-Viagem, secretario a escrevi.—*Manoel de Barros Barreto*, pro-presidente.—*Dr. Pedro de Alhayde Lobo Moscoso.—José Maria Freire Gameiro.* — *Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.—Felix Francisco de Souza Magalhães.—Dr. João Maria Seve.*

PUBLICACOES A PEDIDO.

Sr. Araujo Barros

Voltou á carga o Sr. Araujo Barros fazendo a exposição dos factos de Nossa Senhora do O', de um modo que quadra com seus sentimentos e aversão decidida que tem a verdade.

Em primeiro lugar exprobramos ao Sr. Araujo Barros a coarctada contra o actual presidente do Ceará inserida em seu segundo artigo, como a que fez em sua cerebrina defeza contra o Sr. desembargador Alvaro Barbalho, a quem em sua consciencia (se é que a tem) ha de reconhecer como homens honrados e bellos ornamentos da magistratura do paiz, da qual S. S. é uma nodoa!

Dir-se-hia que o Sr. Araujo Barros fez timbre em lançar em seu estirado artigo baldões a todos, como o cão atacado de hydrophobia vai mordendo a direita e a esquerda, *a tort e a travers*. Sabem todos que corriam boatos aterradores a respeito do estado da comarca de Goyanna nas proximidades das eleições do anno passado, e especialmente a respeito de Nossa Senhora do O', onde tem assento a taba do *prestimoso* amigo do Sr. Araujo Barros. Ora o caso era serio, e portanto, ou de proposito, em razão da gravidade das noticias, ou de passagem para sua casa, que é situada na mesma rua em que morava o Dr. João Alfredo, entrou em casa deste o digno chefe de policia de então o Sr. desembargador Freitas Henriques, e pedio-lhe informações a respeito do estado daquella comarca.

A resposta dada pelo Dr. João Alfredo prova a toda luz da evidencia que este confiava nos elementos de força e legitima influencia que lhe dão em Goyanna seus parentes e amigos, e portanto não precisava do patrocinio das altas autoridades da provincia; e nem o actual presidente do Ceará é capaz de descer da altura de sua posição á fazer officiosos offerecimentos. Respeitador das leis de seu paiz queria apenas providenciar a respeito da desordem onde quer que ella existisse.

Ainda o Sr. Araujo Barros não se defendeu das gravissimas imputações, que pesam sobre sua honra, e já appareceu com um acervo de doestos e falsidades contra as pessoas que juraram na justificação produzida pelo Dr. João Alfredo.

Somos forçados a dizer ao Sr. Araujo Barros que, um homem que não tivesse sua impudencia recuaria diante do parallello entre as pessoas que juraram ou appareceram em uma e outra justificação; mas nada é impossivel ao pai da mentira (pedimos licença a Aben-Amet.)

Dado mesmo o caso que o tenente-coronel Wanderley tivesse mandado espancar alguem (o que só aceitamos por hypothese), por certo que elle não é *homem* sobre quem pese a gravissima imputação de um assassinato horrivel, perpetrado á luz do sol com todo o apparato de força e cortejo de atrocidades. Olhe o Sr. Araujo Barros que não estamos fazendo paralello nenhum; dizemos apenas que o tenente coronel Wanderley não tem todo esse *prestimo*...

E' verdade que o negociante Albuquerque teve um conflicto com o Portuguez Manoel de Almeida por offensas que este lhe fizera ao desfazer um negocio que tinha feito. Veja o Sr. Araujo Barros que quem tem telhado de vidro não atira pedra no do visinho; tambem não teve conflicto nas ruas desta cidade? O processo cahio por desistencia da parte, e não por influencia da nova situação, que não tem pelos amigos do peito os disvellos do progresso. E' ainda verdade que o capitão Balduino não é um ricaço, porém tem meios de sobra para garantir sua independencia; é um homem honesto e bom cidadão.

Não queremos estabelecer um paralello, que é sempre odioso, entre os justificantes e as pessoas que depuzeram em uma e outra justificação; entretanto diremos sempre que, na justificação produzida pelo Sr. Feliciano depoz um sobrinho deste; depuzeram pessoas dependentes deste Sr. e em tudo inferiores ás que figuram na justificação dada pelo Dr. João Alfredo.

Não é justo que diga o Sr. Araujo Barros, depois de descrever a seu talante as scenas da eleição de 1867, que, fóra o coronel Bento Rabello, homem timido e analphabeto o anjo da paz e da concordia; isto não é exacto, não.

A providencia daquelle dia (abaixo dessa providencia que talvez o Sr. Araujo Barros não reconheça) foi a prudencia das pessôas que dirigiam o povo e o Sr. Dr. Lucena, a quem o Sr. Araujo Barros vota odio cégo e entranhavel como a todos os bons magistrados.

Tambem não é exacto que o conflicto na vespera da eleição fosse provocado pela gente que acompanhava os Drs. João Alfredo e Joaquim Tavares; eis o que aconteceu.

Passava inoffensivamente o povo, dando vivas ao toque de musica marcial, sem estar armado, quando da casa do subdelegado sita na rua Direita empurraram para fóra da calçada que é bastante larga, a um homem que fazia parte do ajuntamento popular. O povo, que tem as vezes consciencia de sua força não quiz soffrer a affronta do capanga da policia; arremeteu contra a casa do tal subdelegado, que *ad cautelam* fechou as portas, quebrou-lhe as rotulas, travando-se nessa occasião um conflicto serio entre os capangas eleitoraes vindos de encommenda de um *celebre* engenho e escondidos em casa do subdelegado, e o povo que vinha de fora para as eleições.

Quando isto se passava, sahio da quartel prompto e de armas embaladas, o destacamento de policia, composto de gente de confiança e decidida a fazer em pedaços quem não fosse da grey do *Toussaint*. que então governava a comarca de Goyanna.

Ora, quem estivesse a frente do povo, vendo a attitude hostil da policia, o que devia fazer senão mostrar energia capaz de conter essses vandalos?

Foi o que fizeram as influencias dos dous partidos então comgraçados para debellarem esse partido official que cahio sem deixar saudades a ninguem, salvo aos que desfructavam pingues empregos e bôas posições em desproveito do povo a quem opprimiam.

Disse o Sr. Araujo Barros que os factos de N. S. do O' são reproducção dos que se deram em Goyanna em 1867: é ainda uma insinuação.

Pois não vê que ha muita differença? Em Goyanna queria o povo exercer seu direito de voto, e para consegui-lo foi-lhe necessario mostrar-se energico; em N. S. do O' cessando a pressão do governo do progresso não quizeram os conservadores que tem a maioria da freguezia transigir com seus verdugos.

Diga o Sr. Araujo Barros o que quizer; vomite logo de uma vez sua asquerosa baba, mas não esteja disfarçado com uma mansuetude, que não lhe é natural, a fingir-se victima de injustas perseguições e odios implacaveis.

Justus.

A memoria de meu amigo e collega José Elias da Rosa Calheiros.

José Elias da Rosa Calheiros, já não existe. A morte, este negro phantasma, esta parca implacavel, veio cortar o fio de sua existencia, aos vinte annos, na flôr da idade, quando era risonho o quadro de sua vida; quando por entre os densos nevoeiros do tempo principiava a despontar-se um futuro de esperanças, quando Minerva se preparava para cingir-lhe a fronte com o mais rico dos diademas, o da—sciencia—, tão somente devido aos esforços de sua intelligencia, a sua applicação; quando seus extremosos pais, cheios de todo o contentamento anciosos esperavam o dia, em que devia chegar o filho querido, triumphante trazenzendo na fronte a corôa de louros, recompensa de dez annos de trabalho, para de braços abertos recebe-lo, e em choro elevarem hymnos de graça a Providencia,—por verem curvados seus desejos—!

De repente, porém, o livido sopro da morte, apagou tantos raios de esperança! O que resta? a tristeza, a dor, o desespero.

Hoje (2 de agosto) quando todos seus parentes e amigos reunidos deviam festejar o dia anniversario de seu natalicio, repassados do mais profundo sentimento, derramam lagrimas de dor, para as quaes não ha consolação possivel.

E' lamentavel, é irreparavel tão fatal perda!

Mas o que é a morte? a morte é antes um effeito da misericordia divina, do que uma colera ou vingança.

A nossa vida é um vento, dizia o Santo Job. Este mundo não é a nossa patria, mas sim um desterro que ha de acabar, não é um ponto de quietação e segurança, mas um perigoso e agitado mar, onde todos navegamos.

Deus condemnou o homem a morrer, para que pela dissolução da carne, morrendo o homem para o peccado, começasse a viver para Deus.

Um homem de juizo e com a sepultura á vista, é tão superior a tudo o que neste mundo faz triste aos outros, que para vencer as amargaras da vida nem necessita dos allivios da terra, nem das visões do céo.

Sua morte pois não foi morte, foi um triumpho, em que coroaram suas virtudes.

Sua vida exemplar, seu coração sempre bem fazejo, fazem-nos piamente crer que sua alma está gozando do descanso eterno na mansão dos justos.

Appresentaremos agora em poucas palavras um espaço biographico do nosso amigo.

Na cidade de Maceió, as 9 horas da noite do dia 2 de agosto de 1849, nasceu José Elias da Rosa Calheiros, tendo por progenitores o Dr. Francisco Elias Pereira e D. Anna Elias da Rosa Calheiros. Foi elle o terceiro dos filhos, sendo o mais velho o Dr. Barnabé Elias da Rosa Calheiros, de quem era verdadeiramente amigo. . . . .

Na idade porém de sete mezes teve a infelicidade de perder seu pai victima das febres amarellas em fevereiro de 1850.

O autor de sua existencia sendo tão cedo arrebatado ao mundo por Deus, e o mesmo Senhor lhe permittio que elle tivesse por segundo pai um homem cujo caracter generoso e probo é proverbial em sua provincia; casou-se pois sua mãe em agosto do dito anno com o brigadeiro José Rodrigues Leite Pitanga.

Quando a sua razão parecendo surgir de um cahos, quando começando a conhecer os objectos que os cercavam, quando com olhares procurava seu pai, encontrou um padrasto. A tal respeito se exprimio elle em março de 1868.....« Entretanto não tive a felicidade de conhecer meu pai, o primeiro olhar que para elle dirigi foi sepultar-se na escuridão das trevas, e não cheguei a dizer: tú és meu pai!

« Quando dei accôrdo de mim, quando já podia perceber o que se passava em torno de mim, vi um padrasto!... Oh! mas, não, elle não era um padrasto, era um pai, foi elle pois que recebeu de mim o nome de meu pai, de quem me ufano de ser filho. No entretanto sendo a principal razão da amisade, dedicação e amor, que lhe consagro, não é a unica, eu sou grato. Meu pai nada tem poupado para nos dar uma bôa educação, a mim e a meu irmão lutando muitas vezes com adversidades da sorte. A maneira delicada e sempre attenciosa de nos tratar, a igualdade para todos, sabendo assim incutir no nosso espirito o mais sublime e intenso amor fraternal, fazem augmentar o amor e respeito que lhe tributamos... »

Em 1858 seus paes avidos por lhe darem uma bôa educação, procuraram em Maceió o collegio de S. Bernardo, e entregaram-n'o aos desvellos do Dr. Bernardo Pereira do Carmo Junior e de sua excellentissima senhora, que lhe serviram de paes.

Um voto de gratidão ao Dr. Bernardo, que durante o periodo da molestia a que succumbio o nosso amigo, não se esquecia de dispensar umas duas horas diariamente para vir assistir com o seu ex-collegial, ex-discipulo e seu amigo.

Foi ahi onde nós tambem collegial, conhecemos em José Elias da Rosa Calheiros um desses corações puros e sensiveis, que constituia uma de suas mais bellas qualidades. D'ahi pois começaram as nossas relações, que com grande pezar recebemos o golpe da separação, vendo-o no leito da agonia dar o ultimo suspiro.

Como collegial sempre fiel ao cumprimento de suas obrigações, seus mestres fizeram justiça a sua intelligencia, a sua applicação e exemplar conducta. Nas cadernetas do collegio, se ainda existem poderão vêr os lugares de distincção que sempre occupava nas aulas.

Em março de 1865, matriculou-se no primeiro anno do curso de sciencias juridicas e sociaes desta cidade, depois de obter approvações *plenas* nos cursos preparatorios.

Depois de atravessar quatro annos sempre radiante de gloria, se preparava para d'aqui ha tres mezes receber o grão de bacharel, premio das fadigas escolasticas, quando n quadra da vida em que tudo lhe sorria, apagou-se o pharol de sua existencia.

A 5 de junho do corrente anno adoeceu, e os seus soffrimentos não apresentavam uma marcha assustadora, obtendo elle uma melhora, um restabelecimento, mais de apparente, que de real; principal periodo este da molestia, não em si, nem quanto as suas consequencias, mas pelas conjecturas atiradas sobre nós.

Depois agravou-se o mal, que de dia para dia se augmentava consideravelmente, não obstante os desvelos do Dr. Teixeira.

Acompanhamos em toda a molestia, e notavamos que em seu semblante onde reinava alegria se tornava sombrio, nem por isso deixava de dirigir a seus collegas, que constantemente vinham vê-lo e assistir a sua cabeceira, phrases de gracejo.

No dia 26 de julho conheceu que iam se findar os dias de sua existencia, então chamando a seu irmão abraçou e disse: dai um abraço em minha querida mãe, em meu pae e minhas irmãas! Em seguida abraçou seus amigos e collegas.

Muitos pressentimentos teve elle em estado de vigorosa saúde, aos quaes os companheiros respondiam com gargalhadas. Realisaram-se infelizmente.

Nós, que estivemos constantemente ao pé do nosso amigo, vimos com que saudade elle se lembrava de uma mulher, d'uma imagem que lhe occupava incessantemente o coração, e por quem nós avaliamos as dores que elle soffreu ao partir deste mundo.

No dia 30 as 6 e 20 minutes, fechou os olhos para sempre, e sua alma voando a morada do justo, foi gozar da eterna bemaventurança...

Damos os nossos pesames a sua excellentissima familia.

Segunda-feira, 2 de agosto de 1869.

Manoel Messias de Gusmão Lira.

O ex-juiz municipal da segunda vara Francisco de Araujo Barros.

O Sr. Araujo Barros pensa que o publico é desmemoriado ou idiota: mais que o camponez que foi logrado pelos estudantes de Salamanca e que perdeu o seu burro cuidando que elle era, como lhe diziam os estudantes, encantado.

A anecdota é por demais sabida:—diz que o camponez vendo depois o burro exposto a venda na feira, chegou-se a elle e levantando-lhe a cahida orelha, disse-lhe devagarinho,—«quem não te conhecer que te compre.»

O Sr. Araujo Barros, dizemos, considera mais simples e nescio o respeitavel publico do que era esse idiota; suppondo que elle—o publico—não possa dizer a mesma cousa a seu respeito por uma deducção do passado.

S. S. disse que o Dr. João Alfredo o accusara na camara de prevaricador, prevalecendo-se da immunidade de deputado. Mas o finado José da Cunha Teixeira e o irmão do Sr. Sales, o Sr. José Roberto, fizeram-lhe na imprensa a mesma accusação, em termos assás directos e positivos, e não foram chamados a responsabilidade. Logo, é o que dissemos, o Sr. Araujo Barros suppõe o publico mais idiota que o tal matuto de Salamanca.

Já não fallamos do que disse a seu respeito o Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares e um tal Sr, do Canto em uma publicação neste *Diario*, nem das allusões que lhe foram atiradas na assembléa provincial com referencia a questão do vinculo de Tapcuará.

Se fossemos revolver papeis velhos, podiamos citar as datas, as palavras e os nomes de todos que atiraram ao Sr. Araujo Barros sem o menor rebuço a pecha de prevaricador, provocando-o a que os chamasse a responsabilidade:—mas elle moita—insensivel como um penedo, nunca aceitou o repto.

Encarniçou-se contra o Dr, João Alfredo, a quem n'outro tempo dedicara versos do genero em que os fazia melhores *Justino fagote*,—trovista que aqui houve de festas de bodas e jantares, não houve mais calumnia que lhe não assacasse e ás pessoas que lhe eram mais caras.

Em uma representação ao governo, acervo de mentiras as mais impudentes, disse que o Dr. João Alfredo, aquelle caracter nobre e eminentemente pacifico, fôra a frente de capangas armados á Nossa Senhora do O' perturbar a eleição e falsificar as actas.

Dahi é que veio o Sr. Marquez de Olinda repetir no senado a mesma calumnia, o mesmo tecido de aleives. Foram informações do Sr. Araujo Barros.

Cumpria então ao Dr. João Alfredo repellir a calumnia. Era uma notabilidade do paiz que lhe dava echo: e elle tinha-se munido de provas robustas para pulverisa-la e confundir o vil calumniador, de quem podia dizer e provar, que era um homem que como juiz não presava a sua honra, e escrevia ás partes que perante elle litigavam, cartas em termos os mais baixos e humildes, pedindo-lhes dinheiro para as suas despezas.

E exibio effetivamente quatro do proprio punho do Sr. Araujo Barros, dirigidas ao Sr. Francisco de Paula Wanderley Lins, e uma certidão de que este trazia quando elle lh'as escrevia causa de demarcação pendente em seu juizo.

Ora, se o Sr. Araujo tivesse pudor era para vestir-se de sacco e cobrir-se de cinza. Porem veio a imprensa com a sua costumada protervia investir sob o latego para morder a mão que lhe aplicou o castigo. Não a alcança.

O escarceo que S. S. faz da irresponsabilidade do Dr. João Alfredo é o que ha de mais ridiculo; por duas razões.

Primeiramente este não disse novidade. O Sr. Araujo Barros foi chamado prevaricador nos jornaes desta cidade diversas vezes, nunca isso lhe fez móssa; ou nunca se atreveu a chamar a responsabilidade a nenhum dos seus accusadores que aliás lhe pediam que o fizesse com toda a instancia.

Em segundo lugar a accusação do Dr. João Alfredo, como se sabe, baseou-se em prova plena.

Elle apresentou trez cartas em que o Sr. Araujo Barros, juiz, pedia ao Sr. Lins, parte, nada menos que SEIS CENTOS E SETENTA E CINCO MIL REIS para pagar uma letra de seu irmão e trez mezes de aluguel de casa: não se firmou somente na irresponsabilidade pessoal do deputado.

Com esta prova tinha elle outra isenção na lei, que é a que nos assiste, para imprimir na fronte do Sr. Araujo Barros o mesmo stigma que lhe lançou da tribuna como membro da representação nacional.

Cod. crim. art. 239 » As imputações feitas a qualquer corporação depositaria ou *agente de autoridade publica*, contendo factos ou omissões contra os deveres dos seus empregos, *não sujeitam a pena alguma provando-se a verdade d'ellas.* »

Portanto, parece que fica demonstrado com toda a evidencia que o Sr. Araujo Barros por esse lado o que quiz foi embair o publico.

Vamos agora entrar na analyse de sua miseravel defeza, verdadeiro corpo de delicto que elle deu de sua propria culpa; documento de ignominia e opprobrio que o inutilisa completamente no conceito dos homens de brio, que repellem o contacto da immoralidade em um juiz que desce e se degrada até a mais vil abjecção.

E como pretendemos ir longe, e não queremos fatigar os leitores com um artigo extenso, fazemos ponto aqui para continuar a nossa tarefa em outro numero.

Recife, 2 de agosto de 1869.

W.

O Dr. João José Pinto Junior, tendo de seguir para a Europa no primeiro paquete e não podendo despedir-se pessolamente de todas as pessoas que o honram com as suas relações, o faz pelo presente, offerecendo-lhes alli os seus diminutos prestimos.

Protectora das familias

Associação brasileira de seguro mutuo sobre a vida, approvada por decreto do governo imperial, de 13 de junho de 1864, e gerida pelo Banco Rural e Hypothecario do Rio de Janeiro.

Commissão fiscal.

Veador José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho.
Commendador Jeronymo José de Mesquita.
Commendador Boaventura Gonçalves Roque.
Commendador Guilherme Pinto de Magalhães.

Estado dessa associação em 30 de abril de 1869 contratos 5,802.

Capital subscripto rs. 8,716:470$580, as pessôas que quizerem inscrever-se poderão dirigir-se na rua do Livramento n. 19, primeiro andar: a tratar com o Sr. N. de Vidal, encarregado pelo Banco Rural e Hypothecario do Rio de Janeiro, para promover assignaturas para a mesma asso-Lãof

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 2 DE AGOSTO DE 1869
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cambio sobre Londres — 90 d/v. 18 7/8 d. por 1$000.

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

Saques sobre Londres

SOCIEDADE BANCARIA EM COMMANDITA

Theodoro Simon & C.

Sacção sobre os Srs. Samuel Montagu & C, banqueiros em Londres.

A' vista quantias £ 5 até £ 100, á 3 dias de vista quantias acima de £ 100 até a 1,000 á 30 até 90 dias de vista quantias acima de £ 1,000 até £ 10,000.

Largo do Pelourinho n. 7.

ENGLISH BANK

Of Rio de Janeiro Limited

Desconta lettras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a prazo fixo.

Saca á vista ou á praso sobre as cidades principaes da Europa, tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New-York e New-Orleans, e immite cartas de crebito, para os mesmos lugares.

Rua do Commercio n. 36.

Caixa Filial do Banco do Brazil.

A caixa filial do Banco do Brazil em Pernambuco em liquidação paga o 31º dividendo das acções do Banco do Brazil inscriptas nesta caixa, a razão de 95 por acção.

Recife, 15 de julho de 1869.

Sociedade bancaria em commandita

Teodoro Simon & C.

Compram e vendem por conta propria metaes, moedas nacionaes e estrangeiras, letras de cambio, sedulas do governo e do banco do Brasil.

Descontam letras da terra e outros titulos commerciaes.

Encarregam-se por conta alheia das mesmas transacções, da cobrança de letras da terra e de outros titulos commerciaes.

Recebem quaesquer quantias em deposito, em conta corrente, e a prazo fixo.

Largo do Pelourinho n. 7.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 . . . . . 38:219$397

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	196	
Idem idem com generos	764	
		960
Volumes sahidos com fazendas	147	
Idem idem com generos	90	
		237

Descarregam hoje 3 de agosto

Barca ingleza—*Imperador*—mercadorias.
Brigue inglez—*Junnysede*—idem.
Escuna norte-allemão—*Catharina* — idem.
Barca franceza—*Figaro*—idem.
Patacho inglez—*Veolete*—idem.
Brigue sueco—*Anna*—taboado.
Brigue inglez—*Minora*—carvão.
Patacho inglez—*Albertina*—idem.
Brigue norte-allemão—*Mary*—idem.
Brigue nacional—*Almeida II*—charque.
Barca nacional—*Santa Maria Boa Sorte*—
Patacho inglez—*Salsipuedes*—charque e cebo.
Barca ingleza—*Flecho*—charque.
Vapor inglez—*Jaguaribe*—generos nacionaes.
Vapor inglez—*Giquiá*—idem.

TABELLA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS AO DIREITO DE EXPORTAÇÃO. — SEMANA DE 2 A 7 DO MESMO MEZ DE 1869.

Mercadorias	Unidades.	Valores.
Abanos	duzia	300
Algodão em caroço	kilog.	238
Idem em rama ou em lãa	»	1$100
Carneiros vivos	um	4$000
Porcos idem	»	2$000
Arroz com casca	kilog.	68
Idem descascado ou pilado	»	177
Assucar branco	»	320
Idem mascavado	»	220
Idem refinado	»	436
Gallinhas	uma	1$000
Papagaios	»	5$000
Azeite de amendoim ou mendobim	litro	937
Idem de côco	»	675

Idem de mamona.	»	545
Batatas alimenticias.	kilog.	102
Baunilha		8$130
Bebidas espirituosas e fermentadas:		
Aguardente cachaça.	litr.	195
Idem de canna	»	390
Idem genebra	»	330
Idem restilada	»	300
Idem alcool.	»	337
Idem cerveja	»	600
Idemvinagre	»	300
Idem vinho de cajú.	»	660
Bolacha fina comprehendidos os biscoit s.	kilog.	476
Idem ordinaria, propria para embarque.	»	204
Café bom	»	476
Idem escolha ou restolho	»	442
Idem torrado ou moide.	»	959
Cal branca.	»	39
Idem preta	»	27
Carne secca (xarque).	»	258
Carvão vegetal.	»	108
Cera amarella.	»	442
Idem de carnaúba em bruto.	»	436
Idem idem em velas,	»	763
Chá	»	4$360
Côcos seccos	cento	4$000
Colla.	kilog.	1$438
Couros de boi, seccos salgados.		560
Idem idem espichados	»	632
Idem idem verdes	»	370
Idem de cabras cortidos	um	350
Idem de onça	»	10$000
Doces em calda	kilog.	1$133
Idem em geléa ou massa.	»	784
Idem seccos	»	2$180
Espanadores de pennas grndes	duzia.	18$000
Idem pequenos	»	24$000
Iem de palha	»	12$000
Esteiras de carnaúba	cento	16$000
Idem propria para forro ou estiva de navio		12$000
Estopa nacional	kilog.	136
Farinha de araruta	»	681
Idem de mandioca	»	92
Feijão de qualquer qualidade.	»	272
Fumo charutos	centro	3$000
Idem cigarros	»	320
Idem em folha bom	kilog.	1$090
Idem em folha, ordinario ou restolho	»	613
Idem em rolo e em latas bom	»	681
Idem, ordinario ou restolho.	»	545
Rapé	»	2$180
Gomma de mandioca. (polvilho).	»	170
Ipecacuanha (raiz)	»	1$703
Angico (toros).	duzia	60$000
Caibros	um	360
Enxamés	»	1$500
Frechaes.	»	5$000
Jacarandá (couçoeiras)	duzia	95$000
Lenha em achas.	cento	3$000
Idem em toros	»	12$000
Linhas e esteios.	um	6$000
Lour s (pranchões).	»	10$000
Pão Brasil	kilog.	102
Idem de jangada.	um	5$000
Quiris	duzia	6$000
Vinhatico costadinho de 25 a 30 millimetros de grossura.	um	16$000
Idem pranchões de dous costados até 50 millimetros de grossura	»	20$000
Idem taboado de menos de 25 millimetros de grossura	duzia	144$000
Taboado diverso.	»	96$000
Tatajuba	kilog.	33
Traves	uma	6$000
Varas para pescar.	duzia	2$400
Idem para aguilhadas	»	6$000
Idem para canoas	uma	1$000
Cavernas de sucupira(em obra)	»	3$500
Eixos de sucupir para carro idem.	par	16$000
Mel melaço.	kilog.	50
Idem de abelha	»	320
Milho.	kilog.	68
Ossos.	»	16
Palha de carnaúba	mólhos	1$000
Pechury.	kilog.	817
Pedras de amolar	»	31
Idem de filtrar	»	18
Idem de rebollo	»	34
Pennas de ema	»	4$796
Piassava.	mólhos	160
Pontas ou chifres de novilho ou vacca.	cento	2$800
Sabão	kilog.	348
Sal.	»	10
Salsaparrilha	»	2$043
Sapatos de couro branco	par	800
Sebo ou graxa em rama	kilog.	340
Idem em velas.	»	476
Sola e vaqueta	»	1$333
Tapioca	»	204
Unhas de boi.	cento	380
Vassouras de carnaúba	duzia	768
Idem de piassava	»	1$200
Idem de timbó	»	960

Alfandega de Pernambuco, de 31 julho de 1869.
O 1.º conferente, *Manoel Caldas Barreto.*
O 2.º dito.—*Joaquim Ignacio C. Mendonça.*
Approvo.—Alfandega de Pernambuco, 31 de julho de 1869.—*Paes de Andrade.*
Conforme.—*Joaquim Tertuliano de Medeiros*

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.
Rendimento do dia 2 . . . . . 2:223$208

CONSULADO PROVINCIAL
Rendimento do dia 2 . . . . . 6:077$982

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 2.

Rio Formoso e portos intermedios—6 horas, vapor brasileiro *Parahyba*, de 104 toneladas, commandante Mello, equipagem 15 ; a companhia Pernambucana.

Navio sahido no mesmo dia.

Valparaizo—Brigue hollandez *Jorge Ewert*, capitão M. L. Sparrius, carga assucar.

EDITAES.

Faculdade de Direito.

De ordem do Exm. Sr. director interino o conselheiro Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque faço publico que fica marcado o prazo de seis mezes contados da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, vago pelo accesso do substituto Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho, a cadeira de que era proprietario o fallecido Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares

Pelo que todos os pretendente ao dito lugar se poderão apresentar desde já na secretaria desta Faculdade para inscrever seus nomes no livro competente: o que lhes é permittido fazer por procurador se estiverem a mais de vinte legoas desta cidade, ou tiverem justo impedimento.

São, porém, obrigados a apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro, e de que estão no goso de seus direitos civis e politicos, certidão de baptismo, folha corrida de lugar de seus domicilios e diploma de doutor por uma das Faculdades de Direito do Imperio, ou publica forma, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes, ou como titulo de habilitação, ou como provas de serviços prestados ao Estado, á humanidade ou a sciencia, dos quaes se lhes passará recibo: tudo de conformidade com os arts. 36 e 37 do decreto n. 1,386 de 28 de abril de 1854 e 111 e seguintes de n. 1,568 de 24 de fevereiro de 1855.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo Exm. Sr. director interino, afixar o presente, que será publicado nas folhas desta cidade e nas da côrte.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 2 de julho de 1869.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

O Dr. Manoel José da Silva Neiva, juiz de direito da 2ª vara criminal e substituto da do commercio em exercicio nesta cidade do Recife de Pernambuco porS. M. o Imperador, etc,

Faço saber pelo presente, que no dia 2 do mez de agosto do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da audiencia respectiva, os bens seguintes :—Dous cavallos para o serviço de carros, estando bastante magros e em máu estado, avaliados por 15$000 cada um, 1 carro de quatro rodas para passeio, com o n. 105, com todos seus arreios e pertences e em máu estado, avaliado por 400, outro dito, dito, com o n. 108, com todos seus arreios e pertences, em melhor estado, avaliado por 600. Os quaes vão a praça por execução de José Pereira da Cunha & Filhos, contra Elpidio Feliciano Pereira de Lira. E na falta de lançador que cubra o preço da avaliação, será a arrematação feita pelo preço de adjudicação com o abatimento da ei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 17 de julho de 1869.

Eu, Manoel Silvino de Barros Falcão' escrivão interino, o subscrevi.

Manoel José da Silva Neivas.

Attenção.

O presente edital que devia ser hontem publicado, não foi por esquecimento typographico, ficando prevenida esta falta com sua publicação em lugar competente.

3.ª secção.—Secretaria do governo de Pernambuco, 16 de julho de 1869.—Pela secretaria do governo são convidadas as pessoas, que quizerem contratar a construcção, nos termos da lei provincial n. 856, de 5 de julho, do anno proximo passado abaixo transcriptas, de uma estrada de ferro desta capital á villa do Limoeiro, com dous ramaes para Nazareth e Victoria, a apresentarem suas propostas em cartas fechadas ao Exm. Sr. vice-presidente da provinca no dia 30 de agosto proximo vindouro.

LEI N. 856.

O barão de Villa Bella, presidente da provincia de Pernambuco : Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com o barão do Livramento ou com quem melhores garantias offerecer, a construcção de uma estrada de ferro desta cidade á villa do Limoeiro com os dous ramaes para Nazareth e Victoria, passando pelos povoados, Caxangá, S. Lourenço da Matta, villa de Páu do Alho, povoação de Tracunhaem, sob as condições seguintes :

§ 1.º O contratante obrigar-se-ha a apresentar planos e estudos da estrada no praso de 2 annos, a contar da data e assignatura do contrato.

§ 2.º O presidente poderá fazer nos planos e estudos as alterações, que julgar convenientes e fixar a bitola e peso dos trilhos, as dimensões das obras d'arte e todas as condições para segurança e boa execucção da estrada e ramaes.

§ 3.º O presidente poderá fiscalisar a construcção e serviço da estrada e ramaes.

§ 4.º A estrada e ramaes serão concluidos, a primeira no praso de 4 annos a contar do começo das obras, as segundas até 3 annos depois de concluida aquella.

As multas por infracção dessa clausula e a prorogação dos prasos nella estipulados por casos imprevistos, serão determinados pelo presidente da provincia.

Art. 2.º Fica o presidente da provincia igualmente autorisado a auxiliar a construcção da linha e ramaes com uma subvenção kilometrica de um quarto do valor das obras orçadas, ou a conceder a garantia de juros até quatro por cento do capital empregado.

Art. 3.º Será concedido ao contratante um previlegio por noventa annos para uso e goso da estrada e ramaes contando-se da conclusão das obras, não podendo pessoa alguma construir estradas semelhantes nesse praso para os mesmos pontos, nem na direcção dos ramaes e na zona de leguas para cada lado das estradas.

Art. 4.º A estrada e ramaes e todo o material empregado ficam isentos dos impostos porvinciaes e municipaes.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 5 de junho de 1868, 47.º da independencia do imperio.—L. S.—*Barão de Villa Bella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuaos 5 de junho de 1868.—O secretario, Dr. *Francisco de Paula Sales.*

Registrada as fls. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 5 de junho de 1868.—O escripturario, *Theodoro José Tavares.*—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

DECLARACOES.

Arrematação

Hoje 3 do corrente, na sala das audiencias finda a do Illm. Sr. Dr. juiz d'orphãos, se hade arrematar a escrava Benedicta, pertencente ao espolio da finada Claudina Gardner, vai á praça a requerimento do herdeiro inventariante, é a ultima praça.

— O inspector interino da alfandega faz publico, que existindo no armazem 6, da mesma repartição duas caixas da marca C M ns. 465 466, com machinas, vindas do Havre na barca franceza «Veridiana», entrada em 25 de janeiro do corrente anno, consignadas a Leon Desprey ; e achando-se as ditas caixas no caso de serem arrematadas para consumo nos termos do capitulo 6º, titulo 3º do Regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no praso de 30 dias, sob pena de findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Alfandega de Pernambuco 29 de julho de 1869.

O inspector interino,
L. C. Paes de Andrade.

Aviso aos navegantes

O Illm. Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, manda fazer publico para conhecimento dos navegantes, que o pharolete do Mucuripe, na provincia do Ceará, deixou de funccionar, em consequencia de se ter incendiado na madrugada do dia 22 do corrente.

Capitania do Porto de Pernambuco 29 de julho de 1869.

O secretario,
Decio de Aquino Fonseca.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 5 de agosto, pelas quatro horas da tarde, tem de ser arrematadas á quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um á tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados :

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Rua do Encantamento.	
Sobrado de dous andares n. 3.	600$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 47	170$000
Idem n. 49	184$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 32	130$000
Idam idem n. 36.	178$000
Rua do Calabouço.	
Casa terrea n. 18	300$000
Idem n. 20	242$000
Rua da Moeda.	
Primeiro andar do sobrado n. 37.	76$000
Segundo andar dito.	96$000
PATRIMONIO DOS ORPHAOS.	
Rua do Amorim.	
Sobrado de dous andares n. 21, idem	600$000
Pateo do Paraizo.	
Loja da frente do sobrado n. 29	101$000
Rua das Larang iras.	
Casa terrea n. 17 por anno.	194$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 29	192$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 27	144$000
Rua da Cacimba.	
Idem idem n. 12	146$000
Rua do Vigario.	
1.º andar do sobrado n. 27.	240$000
Madre de Deus.	
Sobrado de um andar n. 9.	360$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 105	146$000
Idem n. 98	203$000
Idem n. 96	202$000
Idem n. 94	203$000
Sitio n. 5 no Forno da Cal.	150$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 31 de julho de 1869.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico que não tendo sido arrematado em o dia 28 do corrente como estava annunciado, o imposto de 500 rs. por cabeça de gado morto para consumo nas freguezias dos Affogados, Poço da Panella, Varzea, Muribeca, Jaboatão e S. Lourenço da Matta, continúa em praça o mesmo imposto ao dia 4 de agosto proximo vindouro.

Secretaria da camara municipal do Recife 31 de Julho de 1869.

O secretario,
Francisco Canuto da Bôa-Viagem.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico que continúa em praça em o dia 4 de agosto proximo futuro, para ser arrematada a obra da ponte do cemiterio publico, visto não ter sido em o dia 28 do corrente como fôra annunciada.

Secretaria da camara municipal do Recife 31 de Julho de 1869.

O secretario.
Francisco Canuto da Bôa-Viagem.

— Depois da audiencia do Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, vai a praça, no dia 5 de agosto corrente, os serviços da preta Maria, sem habilidade alguma e com um filho com 5 a 6 mezes de idade, avaliados em 12$000 por mez, por execução da fazenda contra os herdeiros de Feliciana de Torres Ribeiro.

— No dia 4 de agosto, depois da audiencia do Dr. juiz municipal da 2ª vara desta cidade, tem de ir á praça o sitio denominado Alemão, na freguezia dos Afogados, com 2,380 palmos de frente e 4,000 palmos de fundo, a encontrar-se com o rio Tygipió, começando o mesmo sitio pelo marco da porteira grande do engenho Imbura, a findar-se no riacho da Estiva com o sitio do mesmo nome, pertencente á viuva o herdeiros de José do Monte Lima, tendo bastantes pés de coqueiros e arvoredos fructiferos, comprehendendo em dito sitio tres casinhas cobertas com telhas e tapadas com barro, avaliado em 7:000$000, mais a mata, cacimba e descanso tambem na mesma freguezia, avaliada por 2:000$000, e a mata denominada Gumby, tambem na mesma freguezia, avaliada por 2:000$000, cujos bens vão á praça por execução de Antonio Pereira de Oliveira Maia contra Maria Francisca dos Anjos Curado.

THEATRO
DE
S. ISABEL.

BUFFOS PARISIENSES

Espectaculo dado pelos Srs. Noury e J Coelho Barbosa, hoje terça-feira, 3 de agosto de 1869.

Estréa de madame Marie Drufresny.

Primeira representação do

BON SOIR VOISIN

opera comica em um acto, musica de Ferdinand Poise, escripta por Mr. Tréfen.

PERSONAGENS

Louise... M.me Marie Dufresny.
Charlot.... Mr. Noury.

Findo o primeiro intervallo, terá lugar o concerto pela ordem seguinte :

1.º *Aria final* do ALBUM HARMONICO, musica do Sr. J. Coelho Barbosa, executada no piston pelo Sr. Bento.

2.º *Grande phantasia*, executada na flauta pelo Sr. Salustiano.

3.º *Celini a Parigi* (symphonia) del maestro Lamo Rossi, executada por toda a orchestra.

Terminará o espectaculo pela opereta-buffa, em um acto, entremeiada de pantomima :

Le marige au Fantôme

musica de Gustavo Nadaud, escripta e ensaiada por Mr. Noury.

PERSONAGENS

Colombine.... M.me Marie Dufresny.
Cassandre.... Mr. Noury.
Gille........ Idem.
Pierrot...... Alexandre.

Começará as 8 horas da noite em ponto.

Companhia dramatica sob a direcção do artista
DE-GIOVANNI.

Quarta feira 4 de agosto.

Segunda representação do excellente e muito applaudido drama em 3 actos, ornado de musica, intitulado

O PEREGRINO BRANCO
OU
OS MENINOS D'ALDEIA

Toma parte toda a companhia.

Segue-se a representação da graciosa comedia em 1 acto denominada

UMA MULHER POR DUAS HORAS.

Terminará o espectaculo com a aplaudidissima

Tonadilha hespanhola

Executada pela Sra. D. Jesuina e os Srs. Brochado e De-Giovani.

Principiará as 8 horas.

GRANDE
FESTA NOCTURNA
A imitação da Chateau des Fleurs de paris

Brilhantemente illuminada com cores differentes (sobre vidro etc.) que terá lugar na fabrica de cerveja do Sr. H. Leyden, á rua do Sebo n. 35, quarta-feira 4 de agosto de 1869.

DIVIDIDA EM QUATRO PARTES

PRIMEIRA

Começará pelo grande concerto, sob a direcção do Sr. J. Coelho Barbosa como se segue :

1.º—*Caracteristica napolitana*, grande ouvertura 7 por 4 do maestro Mercadante.

2.º—*Aria final do album harmonico*, obrigada a piston por J. Coelho Barboza.

3.º—*Coquette*, schottich, pelo mesmo.

4.º—Finalisará a primeira parte do concerto pela linda ouvertura executada por toda a orchestra, denominada :

Os dous sargentos

SEGUNDA

1.º—*Grand course comique, en sac* (as pessoas empenhadas na lucta, que estarão mettidos em saccos até o pescoço, deverão percorrer uma extensão determinada e ganhará o premio.)

TERCEIRA.

1.º—*Cillini a Parigi*, symphonia de Mr. Lauro Rossi.

2.º—*Phantasia*, executada na flauta pelo distincto artista o Sr. Salustiano.

3.º—*Stradella*, ouvertura do Mr. Flotow.

4.º—*Abordagem da Parahiba* (a pedido), polka militar, composição do Sr. J. Coelho Barbosa, ornada com peças artificiaes, e abrazamento de chammas da bengala.

QUARTA E ULTIMA PARTE.

Terminará o espectaculo, por um lindo fogo de artificio sob a direcção do bem conceituado e distincto artista pernambucano, o Sr. José Alves.

Preço da entrada 1$000

Em caso de máo tempo o espectaculo será transferido.

Começará ás 7 horas e 3/4 da noite.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA

Paquetes a vapor.

Dos portos do sul é esperado até o dia 8 de agosto o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata A. J. de Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcalo como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE

Paquetes a vapor.

Dos portos do norte é esperado até o dia 8 de agosto o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante J. P. G. Alcoforado, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.
DE

Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Mandahú, Acaracú e Granja.

O vapor *Pirapama*, commandante Torres, seguirá para os portos acima no dia 14 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE

Navegação costeira por vapor.
Maceió em direitura e Penedo.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 9 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7 as 3 horas, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida : no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

PARA'

O patacho *Protector*, esperado do referido porto, sahirá para o mesmo, poucos dias depois de sua chegada, por ter a maior parte de seu carregamento prompto : para o que lhe falta, quem quizer carregar a frete commodo, póde dirigir-se ao consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 17.

PARA O PORTO.

Segue com a possivel brevidade o brigue portuguez *União* que já conta grande parte da carga engajada : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C., rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Bolloury Bond.

Wanted on the A. Brit Brig Search capt. D. F. Brocklebank about £ 500 more or less for repairs and other charges at this port. to enable said vessel to proceed on her voyage to united kengdom direct. Sealed tenders to be addressed to the cape tain at the British Consulate ande to be opened en the presence of H B M.' consul on jussday wat the 3 ed august at midday.

Risco maritimo

O brigue inglez *Search*, capitão D. F. Brocklebank precisa da quantia de £ 500 esterlinas (seis contos de réis), pouco mais ou menos, sobre o casco do dito navio para os reparos e mais despezas neste porto, de fórma que possa seguir a sua viagem para o Reino Unido. Recebem-se propostas em cartas fechadas no consulado britanico, dirigidas ao capitão, as quaes serão abertas na presença do consul de S. M. B., no dia 3 do proximo mez de agosto ao meio dia.

Para o Porto

pretende sahir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Liberal*, tem parte da carga engajada, e para o resto que lhe falta, póde tratar-se com David Ferreira Baltar, á rua do Brum n. 92, ou com o capitão do referido navio.

PARA LISBOA

segue com toda a brevidade a barca portugueza *Constante III*, por já ter parte da carga prompta : para o que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Oliveira, Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão na praça do Commercio.

Pará

Seguirá brevemente o veleiro patacho portuguez *Boa Fé*, capitão Domingos Martins : recebe alguma carga a frete razoavel, para o que se trata com o seu consignatario Joaquim Gerardo de Bastos, á rua do Vigario n. 16, 1º andar.

Para S. Miguel e Terceira

O patacho portuguez *Maria*, esperado de Lisboa, sahirá para as duas ilhas acima, poucos dias depois de sua chegada a esta, desde já se engaja carga e passageiros : trata-se com E. R. Rabello, rua do Commercio n. 44.

Rio Grande do Sul.

Para o porto acima segue com brevidade o patacho nacional *Principe*, recebe alguma carga a frete, e trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57.

LEILOES.

LEILÃO
DE FAZENDAS.

Hoje 3 de agosto.

A. C. de Abreu continuará o seu leilão de um esplendido sortimento de fazendas inglezas e francezas, por intervenção do agente Pestana, hoje 3 de agosto as 11 horas da manhãa em seu armazem á rua da Cadeia

LEILÃO

De uma bonita casa de pedra e cal construida a pouco com 2 salas, 6 quartos cosinha, paredes dobradas e chãos proprios tendo o sitio 100 palmos de frente e 420 de funde.

HOJE.

O agente Martins fará leilão de uma elegante casa, acabada de construir a pouco, na estrada de João de Barros, por onde tem de passar muito breve os trilhos urbanos ; os pretendentes querendo ver a dita casa podem dirigir-se ao sitio da Bomba n. 10 na mesma estrada, que ahi encontrarão quem lhes dê qualquar informação.

O leilão terá lugar á porta da casa que foi a associação commercial defronte da igreja do Corpo Santo. ás 11 horas do dia acima.

LEILÃO
DE
Miudezas e ferragens

3 do corrente.

Ferreira & Matheus farão leilão por intervenção do agente Oliveira, do mais completo sortimento de miudezas em perfeito estado, inclusive linhas, papel, perfumarias, carneiras, ferragens finas e pregos, as mais proprias do mercado. e recentemente importadas.

HOJE.

ás 10 horas da manhãa, no armazem á rua da Cadeia n. 8, bem conhecido de seus freguezes.

LEILAO
Da refinação do pateo do Terço n. 61.

O agente Martins fará leilão da refinação do pateo do Terço n. 61, com todos os utencilios, caixões de deposito para 3.000 arrobas de assucar, grande quintal com portão, telheiro para deposito de carvão, accommodações para empregados independente do estabelecimento, penna d'agua, tanque e gaz, garante-se a casa ao comprador do estabelecimento (por ser a casa propria) é livre de impostos para o comprador.

Quarta-feira 4 de agosto
as 11 horas do dia no mesmo estabelecimento.

AVISOS DIVERSOS.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira 5 do corrente agosto, pelas 11 horas da manhãa.

ORDEM DO DIA

Pareceres e mais trabalhos de commissões.

Secretaria do Instituto, 2 de agosto de 1869.

José Soares de Azevedo,
Secretario perpetuo.

O Sr. Justus e a mentira.

Com espanto li no *Diario* de hoje um communicado do Sr. *Justus* contra o Dr. Araujo Barros, dizendo que este senhor doutor é meu pai. E, poe honra de minha familia ultrajada, declaro alto r bom som, que tal não ha. Meu pai não é douter, é agricultor, não é juiz, é senhor de engenho, não mora no Pilar, mora bem perto d'aqui—em Ipojuca—, não é moço como o Dr. Barros, é já usado, não é baixo, é pernilongo e um tanto nafego (aqui é devido aos muitos *escorregos* que tem dado) ; não chama-se Francisco, seu nome é João, e eu tambem tenho um tio *barão*.

Não se engane mais, Sr *Justus* : perdoo-lhe a injuria com esta condição.

Recife, 30 de julho de 1869.

A mentira.

— No dia 31 de julho, ás 9 horas da manhãa, no sobrado n. 26 da rua da Matriz segundo andar, em occasião que a familia estava almoçando roubaram um relogio de ouro e machina de prata, patente suisso, de martello, sobre a coberta da machina tem os seguintes nomes da parte de cima o numero 9783, tem tambem sobre esta coberta, abaixo do numero o nome chronometro, embaixo tem escripto 23 purres, da maneira seguinte : 23 purres. Tem os ponteiros de ouro, e sobre cada um delles tem uma pedra pequena branca, e é coberto : quem delle der noticia ou apprehendê-lo se gratificará.

— Vicorio do Nascimento Accioli Lins, senhor do engenho Venus, freguezia de Agua-Preta, tendo-se por desempenhado de quaesquer dividas, não só vencidas, como a vencer se, pede a quem quer que se julgar seu credor, queira apresentar seus titulos, afim de ser indemnisado.

— A pessôa que por engano levou um chapéo de sol de cor de café escuro, com o cabo concertado de amarello, querendo restitui-lo, tenha a bondade de trazer na rua da Aurora n, 16, ou entregar na estação do Monteiro ao vigia: que será recompensado.

— O abaixo assignado, antigo comprador e vendedor de barris e pipas, considerando-se nada dever a pessôa alguma e somente favores ; e pelas más circumstancias de molestia recolhe-se ao Hospital Portuguez onde sou socio, afim de tratar de minha saúde, onde posso ser visitado pelos meus amigos.

Antonio de Almeida Brandão e Souza,

AVISO

José Pinto de Magalhães e Germano Pinto de Magalhães compraram a 19 do mez findo, a cocheira de carros de passeio da rua das Flores n. 35, ahi, pois, encontrarão os amigos e freguezes, bons carros de aluguel, d'entre elles duas caleças proprias para casamentos, visitas, etc. ; a firma social nesta cocheira é Pinto Magalhães & C., gerente della, o socio Germano Pinto de Magalhães.

ATTENÇÃO

Precisa-se de um homem livre ou escravo, de idade 40 annos, mais ou menos, para serviço de casa e que tambem entenda de plantações para tratar de um pequeno sitio : a fallar na rua dos Pires n. 94, 1º andar.

Sociedade Conciliação

De ordem do Sr. presidente são convidados os senhores membros do conselho director, afim de reunir-se na sala de suas sessões, em 4 do corrente, pelas 6 horas da tarde, para tratar-se de negocio urgente.

J. J. Alves,
Secretario interino.

Attenção

Pede-se ao Sr. subdelegado do Recife que a bem da moralidade publica e descanso da visinhança, ponha cobro a certos bailes barbeiros (imitação Neves) aonde se praticam as maiores immoralidades com palavras indecorosas e algazarra infernal, isto até as 4 e 5 horas da manhãa.

ESTUDO DE PREPARATORIOS
com repetição para os alumnos que têm de fazer exame em novembro.

José Soares de Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no gymnasio provincial do Recife, tem aberto em sua casa, rua Bella, n. 37 :

Um curso de

LINGUA FRANCEZA ;
PHILOSOPHIA ;
GEOGRAPHIA E HISTORIA ;
RETHORICA E POETICA.

Os estudantes que pretenderem fazer exame em novembro em qualquer destas materias, podem dirigir-se á indicada residencia, á tarde. das 3 horas em diante.

— Os administradores da propriedade Apipucos precisam de contratar um capellão para celebrar missa nos domingos e dias santificados na capella da mesma propriedade, e convidam a qualquer senhor sacerdote a quem possa convir dita capellania, se sirva de comparecer em casa do respectivo administrador no mesmo lugar, para tratar desse objecto.

Bartholomeu & C,

PARA UZO INTERNO
PREPARADOS SIMPLES

Xarope de jurubeba, Vinho de jurubeba, Pilulas de jurubeba, Tintura de jurubeba, Extracto hydralcoolico de jurubeba.

PREPARADOS COMPOSTOS

Vinho de jurubeba ferruginoso, Xarope de jurubeba ferruginoso, Pilulas de jurubeba ferruginoso.

PARA UZO EXTERNO

Oleo de jurubeba, Pomada de jurubeba, Emplastro de jurubeba.

A JURUBEBA.

Esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como um excellente desobstruente, e como tal applicada nos engorgitamentos do figado e baço, nahepatites propriamente ditas, ou ainda complicadas com anazarchas, nas inflammações subsequentes as febres intermitentes ou durezas, nos abcessos internos, nos tumores especialmente do utero e abdomen, nos tumores glandulosos, na anazarcha, nas hydropezias, erysipellas ; e associada as preparações ferruginosas, é ainda de grande vantagem nas anemias, chloroses, faltas de menstruação, leucorrheias, desarranjos atonicos do estomago, debilidade organicas, e pobreza de sangue, etc.

O que dizemos affirmaõ os mais distinctos medicos desta citade, entre os quaes podem os citar os Illms. Srs. Drs. Silva Ramos, Aquino Fonseca, Sarmento, Seve, Pereira do Carmo, Firmo Xavier, Silva, etc. Todos elles reconhecem a excellencia d'este poderoso medicamento sobre os demais até hoje conhecidos para todos os casos citados, tanto que todos os dias fazem d'elle applicação.

Apresentando aos medicos e ao publico em geral diversos preparados da jurubeba, tivemos por fim generalisar mais o uso d'este vegetal, fazendo desapparecer a repugnancia que até hoje sentiam os doentes de usar dos preparados empiricos d'elle, o mais das vezes repugnantes a tragarem-se, e que tinham ainda a desvantagem de não ser calculada a dose conveniente a applicar-se, o que torna muitas vezes improficuo um medicamento, que poderia produzir optimos resultados.

Os nossos prepados só foram apresentados depois de havermos convenientemente estudado a jurubeba, fazendo as experiencias precisas para bem conhecer as propriedades medicamentosas d'esta planta em suas raizes, folhas fructas ou bagas, e a dose conveniente applicação, tendo alem d'isto procurado levar os nossos preparados ao maior grão de perfeição possivel, para o que não poupamos esforços, não nos importando o pouco lucro que possamos tirar.

Por tanto os que se dignarem recorrer aos nossos preparados podem ter a certeza de que elles offerecem a garantia, de que se pode encontrar a prompta e infallivel cura de qualque dos soffrimentos, que deixamos innumerados, se forem em tempo applicados tendo alem d'isso, medico ou doente a vantagem de escolher nas nossas variadas preparações, aquella que melhor lhe pode convir, já pela facil applicação, e já pela complicação das molestias, idade, sexo, ou ainda natureza de cada individuo.

As nossas preparações ferruginosas são feitas de forma que se tornam completamente soluveis nos succos gastricos, porque procuramos os compostos de ferro que como taes estão hoje reconhecidos.

Para aquelles que mais minuciosamente queiram conhecer as propriedades da jurubeba, e saberem a applicação de nossos preparados, destribuimos gratuitamente em nosso deposito um folheto, onde tratamos mais extensamente d'esta planta e dos mesmos preparados.

Deposito geral de todos os preparados Botica e Drogaria 34, rue larga do Rozario, 34.

RAVIOLE

Os apreciadores de manjares delicados encontrarão todos os dias no hotel central de Francisco Garrido a verdadeira sopa de raviole, ao verdadeiro gosto italiano, assim como outras excellentes iguarias, que seria enfadonho mencionar. Alli se encontrarão ainda os mais asseiados aposentos para hospedes, e banhos, bilhares e pianos para recreio dos visitantes : na rua larga do Rosario n. 37, 1º andar.

Aluga-se

o segundo e terceiro andar da rua do Trapiche n. 46 : a tratar na mesma casa das 9 as 4 horas da tarde.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

Arrematação
HOJE.

Depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, tem de ir á praça um bote com seus pertences, avaliado em 60$000, o qual vai á praça a requerimento do tutor dos menores filhos de Manoel Franciscp de Jesus Prima : os licitantes poderão comparecer hoje na sala das audiencias, as 11 horas do dia.

Caixeiro

Na rua Direita n. 34 precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados.

— Precisa-se na rua da Cruz n. 33 de um caixeiro que tenha pratica de vinhos.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna para a rua da Aurora n. 50.

— Precisa-se de um trabalhador de masseira, se for portuguez será melhor, na padaria da Floresta, em Olinda : a tratar na mesma.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de casa e engommar para dous moços estrangeiros : a tratar na rua do Commercio n. 3, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer compras : a tratar na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 1.

— Precisa-s de duas amas que saibam cozinhar e engommar, prefere-se escravas : na rua das Cruzes n. 22, 2º andar.

MARCINERIA.

Resta á venda um escolhido sortimento de objectos de marcineria, como sejam, mobilias de jacarandá, mogno e amarello, obra nacional e estrangeira, de apurado gosto e por preços razoaveis : na rua estreita do Rosario n. 32. Nesta mesma casa fazem-se com perfeição todos os trabalhos de palhinha, como sejam, empalhamentos de lastros para camas, cadeiras e sophás.

Mme. Ve. FALQUE

N'ESTA ANTIGA E CREDITATA

FABRICA

DE

CHAPEOS DE SOL

ENCONTRA SE CONSTANTEMENTE HUM COMPLETO SORTIMENTO DE

CHAPEOS DE SOL:

De todas as qualidades!
De todos os feitios!
De todas os preços!

RUA DO CRESPO Nº 4

AGUIA D'OURO

Custodio & Bento, tendo de novo sortido o seu bem conhecido estabelecimento de miudezas, denominado AGUIA D'OURO, participam a todos seus freguezes e ao publico em geral, que tem constantemente um completo sortimento de miudezas finas, e objectos de alta novidade; vendendo tudo 10 % menos do que em outra qualquer parte, para o que recebem directamente de sua conta.

Promptificam-se a mandar em qualquer casa, uma pessoa com o mais diminuto objecto que lhes seja pedido, esperando assim a protecção de seus freguezes, e garantindo-lhes o Custodio & Bento, firmesa em seus tratos, e pontualidade em seus deveres.

Rua do Cabugá n. 1--A.

AUGUSTO PORTO & C.

11--RUA DO QUEIMADO--11

Tendo chegado ultimamente ao seu estabelecimento grande variedade de fazendas de gosto as põem á disposição de seus numerosos freguezes pelos mais modicos preços possiveis, sendo:

Bournous de cachemira brancos e de côres, o que ha de mais elegante para hombros de senhora.

Novos gostos de manteletes justos ao corpo denominado silphides, sirennes, orientales de renda preta de soalines, o que ha de mais elegante para uma moça.

Basquines de guipure preto, novo gosto, enfeitados de setim de côres. Vestidos de blond com manta e capella para noivas. Fronhas e toalhas de cambraia de linho bordadas. Cortinados bordados para camas e para janellas de diversas qualidades: colxas de seda e de lãa e de seda para camas de noivos.

Epinglé, lindo gorgurão de lãa e seda de côres, é muito elegante fazenda para um lindo vestido. Sedas de côres e pretas, gorgurão de seda branco e de côres com listas assetinadas, panos, casemiras e muitas outras fazendas cujos preços são em geral muito modicos. Grande sortimento de camisas para homem, tanto lisas como bordadas e de côres.

Continuam sempre a ter grande variedade de tapetes para sofá, para cama e para pianno, porção de tapetes em peças para alcatifar salões, e grande quantidade de

Esteiras da India para forrar salas.

LOJA DE JOIAS

DO

CORAÇÃO DE OURO

3 RUA DO CABUGÁ N. 3

SEMRIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS.

20 por cento menos do que outra qualquer parte póde vender.

Vende a bem conhecida loja de joias Coração de Ouro, as suas lindas joias de ouro, prata e pedras preciosas, recebidas directamente da Europa por todos os paquetes. Correntes para relogios a 7$ a oitava.

O estabelecimento acha-se aberto até ás 9 horas da noite, e para mesmo não se confundir com outro, acha-se bem visivel um coração pendente a porta, além do outro que se nota em um rotulo com letras de ouro. Na mesma compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obra velhas. Vende-se o maior brilhante de Pernambuco 5 1/2 k.

SOFFRIMENTOS D'ESTOMAGO, CONSTIPAÇÃO.— Cura em poucos dias pelo CARVÃO DE BELLOC em pó ou em pastilhas.

ENXAQUECAS; NEVRALGIAS. — Essas affecções são dissipadas rapidamente pelas PEROLAS D'ETHER do Dr CLERTAN.

ANEMIA, A PALLIDEZ e os soffrimentos que necessitam do emprego dos ferruginosos são sempre combatidos com o melhor resultado pelas PILULAS DE VALLET. Cada Pilula tem incravado o nome VALLET.

PÓ DE ROGÉ. — Basta dissolver um frasco d'este pó em meia garrafa d'agua para se obtêr uma limonada agradavel que purga sem fazer colicas.

VINHO DE QUINIUM *de Labarraque.* — Este vinho, um dos poucos cuja composição é garantida constante, é uma das melhores preparações de quinino, sem acção notavel sobre os convalescentes, dando-lhes forças e apressando á volta a saude. Cura as febres antigas que resistão ao sulfato de quinino.

MOLESTIAS DA BEXIGA. — A maior parte d'estas molestias, como as sciaticas, lombagos, catarros, e todas as dores nervosas em geral são curadas pelas PEROLAS DE ESSENCIA DE TEREBENTINA do Dr. Clertan. O professor Trousseau em seu *Tratado de therapeutica* aconselha as para serem tomadas na occasião do jantar, na dose de 4 a 12.

OLEO DE FIGADO DE BACALHÃO DE BERTHÉ.— Garantido puro e de primeira qualidade, um dos poucos aprovados pela Academia de medicina.

AVISO. — *Todos estes medicamentos foram aprovados pela Academia imperial de medicina de Paris.*

DEPOSITO

Em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.

Rio-Janeiro.	Dutocquelle; Hermann Teodoro.	*Pernambuco.*	Hetama et Ce.
Bahia.	Hasse et Ce.	*Ceara.*	Maurer et Ce.

DIVIDAS

O abaixo assignado, hoje possuidor das dividas do casal do fallecido José Baptista da Fonseca Junior, arrematadas em leilão publico, pede aos devedores do mesmo casal se dignem satisfazer seus debitos no praso de 30 dias, a contar da data deste; findo o qual procederá judicialmente a dita cobrança: na rua das Cinco Pontas n. 82.

Recife 13 de julho de 1869.

João de Azevedo Pereira.

O advogado Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 20, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão em todos os dias uteis das 10 horas da manhãa até ás 4 horas da tarde. Fóra dessas horas, e para qualquer occorrencia urgente, será encontrado no seu domicilio, á rua da Aurora n. 26.

Trocam-se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes com desconto muito razoavel: na praça da Independencia n. 22.

— Ainda não vieram, no entretanto o negocio é de interesse, e precisa-se fallar á rua do Crespo n. 17 com os Srs. Paulino Ferreira da Silva, ex-procurador da camara, Dr. Francisco Pinto Pessoa.

CIDADE DE GOYANNA.

Não o largaremos até que.........

E' na rua Direita n. 53, loja de ferragens, que se deseja fallar ao Sr. Antonio Francisco Duarte ou seu irmão ex-deputado provincial Dr. Maximiano Francisco Duarte: deve saber quem é....

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Cadeia do Recife n. 49, proprio para pequena familia ou solteiro: a tratar na loja.

— Precisa-se de uma ama livre ou mesmo escrava, que cozinhe com perfeição o diario de uma casa, e que seja de boa conducta: a tratar na rua do Vigario n. 5, terceiro andar.

AMA

Precisa-se de uma ama escrava ou forra, e que saiba engommar bem, para uma casa de pouca familia: a tratar na rua Nova n. 3.

PERFUME INEXTINGUIVEL.

PARA O LENÇO, TOUCADOR, E BANHO.

A MUI AFAMADA

AGUA DE FLORIDA,

DE

MURRAY & LANMAN.

He o mais delicado e mimoso e ao mesmo tempo o mais estavel de todos os perfumes, e encerra em si, no seu maior auge de excellencia, o proprio aroma das verdadeiras flores, quando ainda na sua florescencia e fragancia natural. Como um meio seguro e rapido allivio contra as dores de cabeça, nervosidade, debilidade, desmaios, flatos, assim como contra todas as formas ordinarias de accidentes hystericos; é de summa efficacia e não tem outro que o iguale. Igualmente, quando destemperada com agua, torna-se um dentifricio o mais agradavel e excellente, dando aos dentes, aquella alvura e aperolada apparencia tão altamente apreciada e desejada pelas Senhoras.

Como um remedio contra o mau halito da boca, depois de diluida em agua, é summamente excellente, faz remover e neutralizar todas as materias impuras que se criam á roda dos dentes e das gengivas, tornando-as duras, sadias e d'uma linda côr encarnada. Quanto a delicadeza, riqueza permanencia do seu fragrante aroma, ella por certo não tem igual; e a sua superioridade é sem rival. Ella igualmente torna-se um meio mui excellente, para fazer remover de sobre a pelle do rosto, toda a qualidade de brotoejas, ebulições, sardas, pannos, manchas, impigens e espinhas. Quando se queira servir della como remedio para fazer desaparecer qualquer um destes disfiguramentos, e que tanto desfeiam as lindas feições do bello sexo; deverase usal-a n'um estado de dilluição, destemperando-a n'uma pouca d'agua; porém no tratamento de qualquer espinha, usar-se-ha della pura em toda a sua força. Finalmente como um admiravel meio de communicar as feições trigueiras e pallidas, uma pelle macia e d'uma transparente alvura, dando-lhe uma linda côr de rosa: para um tal fim, ella leva a palma a todos os perfumes que se teem inventado até hoje, e existe em plena soberania sem rival. Bem entendido tudo isto se refere unicamente a AGUA DE FLORIDA DE MURRAY & LANMAN.

As imitações que se tem feito na França, Allemanha, assim como em outras partes; são inteiramente inuteis e invaliosas; portanto recommenda-se mui especialmente ás senhoras, que tenham toda a precaução e cuidado, de quando comprarem, estejam certas que compram.

A GENUINA

AGUA DE FLORIDA

DE

MURRAY & LANMAN,

A qual é preparada sómente pelos unicos Proprietarios,

LANMAN & KEMP, DE NOVA YORK.

Acha-se a venda nos estabelecimentos de A. Caors, J. da C. Bravo, & C. P. Maurer & C. A. A. Barboza Bartholomeu, & C.

ATTENÇÃO.

O caridoso que tirou um chapéo de manilha que estava em cima de uma carteira, na loja do Triumpho, rua do Queimado n. 7, tenha a bondade de o entregar a seu dono, na mesma loja, ou atraz da matriz de Santo Antonio n. 18, quando não será publicado o seu nome neste Diario.

— Francisco Ferreira da Rocha Lial, por grave incommodo de saude e atropello de sua viagem para Europa, não póde despedir-se das pessoas que o honram com a sua amizade, ás quaes, pedindo desculpa, offerece em Portugal o seu diminuto prestimo.

— Uma mulher que tem bastante leite, offerece-se para amamentar uma criança: a tratar na rua da Gloria n. 18.

— Na rua do Queimado, casa n. 1, deseja-se fallar com urgencia ao Sr. Luiz Cesar Pinto de Farias.

— Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe para uma casa de pouca familia: na rua nova de Santa Rita n. 44.

— Vai finalmente a praça, a casa e sitio defronte do Peres, perante o Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, ás 11 horas do dia quarta-feira 4 do corrente.

AOS 20:000$000

CASA DA FORTUNA

Rua do Crespo n. 23.

O abaixo assignado tendo obtido licença da presidencia e satisfeito as outras exigencias da lei, avisa ao respeitavel publico que terá sempre á venda no seu estabelecimento bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, cujos premios serão pagos promptamente á vista das listas com o desconto sómente da lei.

Preços:—Inteiros.. 24$000
Meios... 12$000
Quartos. 6$000

E em quantidade maior de 100$000 na razão de 22$000 por bilhete.

Manoel Martins Fiuza.

EMPRESTIMO SOBRE PENHORES

(SEM LIMITE.)

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo e zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$

Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido além de outras sortes o meio bilhete n. 2952 com 4:000$ da loteria que se acabou extrahir á beneficio da Santa Casa da Misericordia, convida ao possuidor a vir receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os bilhetes da 26ª parte da Santa Casa (115ª) que se extrahirá no dia 4 de agosto.

Preços.
Os do costume.

Manoel Martins Fiuza.

Sublime publicação litteraria sob o titulo de Memoria do Bom Jesus do Monte, em Braga.

Acha-se á venda na loja da rua do Crespo n. 25 A, esquina da do Queimado, a *Primorosa Memoria do Bom Jesus do Monte em Braga*, ornada de gravuras finas, segunda edição, obra da penna de ouro do mui illustrado lente da universidade de Coimbra, o Exm. Sr. conselheiro Dr. Diogo Pereira Forjaz de Sampaio Pimentel: quem tiver noticia da extraordinaria devoção que existe em Portugal para com aquella milagrosisssima imagem, affluindo sempre para o seu magestoso templo em romaria numeroso povo de todas as partes desse reino; quem souber avaliar as brilhantes descripções, e o bello estylo daquelle consumado jurisconsulto e eximio literato portuguez, não deixará de procurar quanto antes prover-se de um exemplar da dita memoria, pelo diminuto preço de 3$, na loja acima indicada, onde já ha pequeno numero dellas.

AOS 20:000$000

CASA FELIZ, ARCO DA CONCEIÇÃO N. 2.

Os abaixo assignados tendo-se habilitado na forma das leis tem exposto á venda os seus felizes bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, na casa acima aonde se pagarão as sortes que sahirem nos mesmos bilhetes com o desconto da lei sómente.

Preços.

Bilhetes inteiros. . . . 24$000
Meios. . . . . . 12$000
Quartos. . . . . . 6$000

E de 100$ para cima a 22$ o bilhete.

Figueiredo & Leite.

O advogado

Affonso de Albuquerque Mello mudou o seu escriptorio para a rua das Cruzes n. 37, defronte da typographia do Diario.

ATTENÇÃO

Quem quizer vender a prazo e somente com a garantia de lettras assignadas; engenhos, casas, sitios na praia, navios, chacaras, fazendas no sertão, joias de todas as qualidades, metaes preciosos, moveis de todos os gostos, fazendas em grosso, louças assortidas, escravos, bois, cavallos, burros, carneiros, porcos, cabras, gallinhas, homens livres por escravos, etc. etc., dirija-se ao termo de Serinhãem á entender-se com o *capitalista* Pragas Caval anti que não deixará de comprar por mais alto que seja o preço.

As lettras d'esse senhor são descontaveis em qualquer parte do mundo, e para maior conhecimento indicaremos as praças e lugares que mais promptamente farão o devido desconto: thesouro nacional, banco do Brasil, praça do Rio de Janeiro, do Recife, da Bahia, do Ceará, em todas as praças da Europa, e especialmente na de Londres, Paais, Francfort, Hamburgo, S. Petesburgo, Bruxellas, Madrid, Turin, Lisbôa, Porto, New-York, e com mais presteza ainda na imperial *cidade de Lolaia*, onde este senhor é muito conhecido.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho, preferindo-se branca ou mulata bem clara: a tratar na travessa do Veras n. 15, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama secca para tratar de uma menina em casa de homem solteiro: na rua de Santo Amaro, como quem vai para Olinda, n. 6: a tratar na mesma casa, das 6 da manhãa ás 9 1/2, e de tarde as 4 1/2 horas.

— Precisa-se de um cosinheiro que seja asseiado nas suas obrigações: toda aquella pessoa que estiver nestas circumstancias, queira dirigir-se á rua do Crespo n. 6 para se tratar.

COSINHEIRA

Precisa-se de uma cosinheira de boa conducta: a tratar na rua Nova n. 28.

— O bacharel Benedicto Raymundo da Silva não tendo tempo de se despedir pessoalmente de seus amigos pela presteza de sua viagem ao Rio de Janeiro, faz por meio deste offerecendo aos mesmos o seu limitado prestimo n'aquelle lugar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

NAVEGAÇÃO COSTEIRA POR VAPOR

CONSELHO DE DIRECÇÃO

Os Srs. Saunders Brothers & C., Tasso Irmãos, Luiz Antonio de Siqueira.

GERENTE

O SR. F. F. BORGES.

Restando ainda emittir algumas acções desta companhia, da quantia nominal de 200$000 cada uma, das quaes só se aceitam em virtude da lei, 20 % ou 40$000 por cada acção; convida-se pelo presente ao publico em geral e especialmente aos Srs. capitalistas e interessados no commercio, que queiram dar emprego seguro aos seus capitaes, disponiveis, a subscrever o numero de acções que lhes approuver.

Algumas destas acções já tem sido tomadas por pessoas que conhecem a vantagem, de na presente occasião (conhecidamente a melhor), empregarem o dinheiro de que poderem dispôr em objectos de valor real, como vapores, predios etc., que lhes garantam seus capitaes.

A companhia possue hoje 10 vapores, 6 inteiramente novos, e destes o ultimo está a chegar de Inglaterra, onde foi construido expressamente para ella.

Além disso está edificando vastos armazens, no terreno pue possue no largo d'Assembléa.

Seus dividendos tem sido ds 10 % ao anno nos ultimos 4 annos.

As acções que se emittirem gosam dos mesmos direitos, e perceberão o beneficio dos mesmos dividendos que os antigos em proporção da entrada.

Recebem-se assignaturas no escriptorio da companhia no seu edificio ao caes da Assembléa n. 12.

DENTISTA DE PARIS

19--Rua Nova--19

FREDERICO GAUTIER

cirurgião-dentista, muito conhecido ha dez annos n'esta cidade, pela perfeição dos seus trabalhos, tem a honra de participar ao respeitavel publico que tendo feito muitos melhoramentos na sua casa, pode d'hora ávante receber as senhoras no seu gabinete onde acharão os commodos precisos para familia.

Acha-se tambem na sua casa e na sua companhia, o seu sobrinho e discipulo

J. LEROUX

o qual acaba de voltar de uma longa viagem a Europa, durante a qual praticou com feliz successo nas primeiras casas de Pariz e de Londres, offerecendo assim as melhores garantias do bom desempenho para tudo o que for relativo a profissão; por isso o annunciante pede aos seus amigos e clientes que por acaso o não encontrarem no seu gabinete, depositem no dito seu sobrinho a mesma confiança com que o tem honrado a dez annos.

Dentaduras por todos os systemas: a pressão do ar e com molas de ouro, platina vulcanite e um inteiramente novo n'esta cidade.

Cura radical dos dentes cariados.

Chumbagens (obturações) com ouro e com massas diversas, segundo os casos.

Remedio para acalmar as dôres de dentes.

Agua e pós dentrificios fabricados pelo proprio annunciante, o que lhe permitte afiançar sua boa qualidade.

Escovas para dentes. etc.

Perfeição de trabalho e preços moderados.

Viagens para fóra mediante ajusto previo.

O gabinete acha-se aberto das 8 horas da manhãa até as 4 da tarde de todos os dias uteis.

GRANDE HOTEL LISBONENSE

11--Rua estreita do Rosaris--11

Este novo e modesto estabelecimento, tendo aberto ao respeitavel publico este elegante e bem fornecido hotel que situado n'uma posição inteiramente saudavel, e sendo constantemente sombreado pelos doces zephyros da tarde, torna-se preferivel á qualquer outro d'este genero, as tres cousas mais necessarias ao genero racional—alimento do corpo, distração da alma, e socego de espirito.

No pavimento terreo uma casa de pasto muito profusa, da primeira ordem; no primeiro andar, sala da frente, um excellente bilhar de mogno, para divertimento. Sala de traz um restaurante da primeira ordem. Quanto ao asseio e bemfeitoria das comedorias, o delicado modo do pessoal do estabelecimento, promptidão e commodidade, só aos illustres concorrentes é dado fazer justiça.

Fornece comidas para fóra, tanto por mez como avulsa. Todos os dias, á noite, encontrar-se excellente sorvete, refrescos, café, chá, bons vinhos Figueira, Porto, Bordeaux, tendo bons commodos para hospedagem, salao e quarto mobiliado no segundo andar.

OFFICINA DE ROUPAS POR MEDIDAS

NA

FLOR DA BOA-VISTA

ALFAIATE PEDRO — ALFAIATE PEDRO

LOJA

DE

PAULO FERNANDES DE MELLO GUIMARÃES

SOB A DIRECÇÃO DO MUITO HABIL ARTISTA

ALFAIATE PEDRO

Nesta officina encontrarão os respeitaveis freguezes um dos primeiros artistas em alfaiate para bem poder satisfazer toda e qualquer obra, tanto no bom côrte, como no aperfeiçoamento das mesmas.

Torna-se desnecessario recommendar este artista, pois que a sua thesoura já é bem conhecida, (e com grande especialidade em fardas) por muitas pessoas distinctas desta cidade

Achar-se-hão figurinos de todos os mezes, pelo que o artista executa debaixo de todos os preceitos d'arte qualquer uma obra em face dos mesmos.

O mesmo estabelecimento se acha munido de um completo sortimento de fazendas, como sejam: casemiras de côr, ditas pretas, pannos pretos, ditos azues, brins de côr, ditos brancos, seda para colletes, merinós, etc. e mais fazendas proprias á officina.

O grande sortimento de roupas feitas que tem vende por menos 20 0/0 do que em outra qualquer parte.

RUA DA IMPERATRIZ N. 48,

junto á padaria franceza.

CONFEITARIA DOS ANANAZES

16—RUA DA CRUZ—16

Ha diariamente sortimento de bollinhos para chá, fiambre, pasteis de differentes qualidades, vinhos de superior qualidade, chá Hissoa preto, e miudo, o melhor que se póde encontrar no mercado, amendoas confeitadas, xaropes refrigerantes, doces de calda, etc.

Incumbe-se de encommendas para grandes jantares, bailes, baptisados e casamentos, a saber:

Peças de nougat.	Pães-de-lot enfeitados.
Ditas de pão-de-lot.	Bollos idem.
Ditas de tamara de ovos.	Pratos de doce de ovos.
Ditas de caramelo.	Tortas folhadas de crême e carne.
Bandeja com armação de assucar.	Empadas.

A ESMERALDA

RUA DO CABUGA N. 5

RUA DO CABUGA N. 5

Moreira Duarte & C. tendo feito uma completa reforma no seu estabelecimento de joias da rua do Cabugá n. 5, (junto a loja de cêra) acabam de reabri-lo ao respeitavel publico, a quem offerecem um esplendido sortimento de joias as mais modernas e primorosas que teem vindo a esta praça, e por preços o mais resumido possivel. Tambem compram ouro, prata e pedras preciosas

N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

ALGODÃO
LOJA DAS MACHINAS
BASTOS

MACHINAS americanas de serrote de todos os tamanhos para descaroçar algodão, do muito conhecido fabricante Eagle Cotton Gin.
MACHINAS ditas, tambem de serrotes e de todos os tamanhos para descaroçar, algodão do autor New York Cotton Gin.
MACHINAS ditas de todos os tamanhos, de carreta de ferro e mais toda a machina.
MACHINAS ditas de Roller Gins, de cujo trabalho faz obter mais 2.000 em arroba de algodão.
MACHINAS de facão do fabricante Platt B. & C, Obdhan Patent—Liverpool.

Todas estas machinas são de superior qualidade e as melhores que têm vindo ao mercado; e para a sua apreciação convidam-se os senhores agricultores virem a exposição das mesmas na rua da Cadêa do Recife n. 56 A, loja do Bastos, onde encontrarão mais o seguinte:

Debulhadores para milho.
Cylindros para padarias.
Arados americanos.
Carrinhos de mão.
Machinas para cortar capim.
Cannos de chumbo.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Telhas de ferro galvanisadas.
Folhas de zinco finas.
Ditas de cobre e latão.
Ferro de todas as qualidades.
Arcos de ferro.
Folha de Flandres.
Machados americanos.
Facões ditos.
Balaios e cestas de verguinha.
Vassouras americanas.
Folles de todos os tamanhos.
Tornos e safras para ferreiros.
Folha de ferro.
Balanças americanas.
Tinas de madeira americanas.
Pás de ferro ditas.
Baldes de madeira ditos.
Ternos de bandejas finas.
Trens completos para cozinha.
Peneiras para padarias.
Baldes galvanisados.
Correntes de ferro para almanjarras.
Espingardas e rewolvers.
Guarda comidas.
Ferros a vapor para engommar.
Moinhos para refinações.
Azeite de espermacete, proprio para machinas de todas as qualidades.
Serras avulsas para machinas.
Mancaes e todos os mais pertences para as mesmas.
Latas de gaz,

Finalmente muitos outros artig ospertencentes á lavoura e artes, que pela diversidade seria enfadonho ennumera-los.

Belloc — CARVÃO DE BELLOC — PARIS

Approvado e recommendado pela Academia imperial de medicina de Pariz para a cura da gastralgia e em geral de todas as doenças nervosas do estomago e dos intestinos. É egualmente o remedio por excellencia contra a retenção de ventre. Finalmente em razão de suas propriedades absorventes, é recommendado como verdadeiro remedio nos cazos de diarrhea e cholerina. O carvão de Belloc toma-se na occasião das comidas sob a forma de pós ou de pastilhas.

Deposito em Rio-Janeiro, *Duponchelle; Chevelot.* — Em Pernambuco, *Maurer & C^ia.*

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

GOMES DE MATTOS IRMÃOS

tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na

RUA DO CABUGÁ N. 4

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERALDAS E RUBINS

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas.

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

PILULAS ANTI BOUBATICAS

Cura radicalmente as boubas.

Unico deposito.—Pharmacia de Joaquim de Almida Pinto, rua larga do Rosario numero 10, junto ao quartel de policia.

XAROPE DE SALSA PARRILHA DO PARÁ OU Depurativo do sangue

Usado nas molestias de pelle, impigens, dores rheumaticas e ulceras venereas,

UNICO DEPOSITO
Rua larga do Rosario n. 10.
JUNTO AO QUARTEL DE POLICIA
Pernambuco.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pouca familia: na rua das Cruzes n. 28, 1º andar; prefere-se escrava e paga-se bem agradando.

— Precisa-se de um menino para caixeiro de berna, com pratica ou sem ella: na rua do Fogo n. 20.

ATTENÇÃO

O Dr. João José Pinto Junior, tendo de ausentar-se por algum tempo desta cidade, deixa encarregados de seus negocios forenses os Srs. Drs. Olympio Marques da Silva, Francisco de Paula Salles e Francisco de Paula Penna, aos quaes se podem dirigir os seus clientes, devendo a correspondencia ser dirigida ao primeiro, com escriptorio á rua do Imperador n. 45, 1º andar.

A viuva e filhos do finado Dr. João Ferreira da Silva têm a honra de convidar a todos parentes e amigos delle para assistirem a algumas missas que, na igreja de Nossa Senhora da Penha, deverão ser celebradas no dia 3 de agosto do corrente anno ás 8 horas da manhãa por alma do dito seu sempre chorado consorte e pai, fineza esta que sobremaneira lhes agradecerão.

Manoel Luiz Virães manda celebrar uma missa e memento na capella do cemiterio publico, na terça-feira 3 de agosto, pelas 9 horas da manhãa, primeiro anniversario do fallecimento do barão da Vera-Cruz, pelo repouso eterno de sua alma.

Attenção

Na rua Estreita do Rosario n. 35 1º andar preparam-se ricas bandejas de bolos para casamentos, bailes e baptisados, por preço muito commodo, com bolos de differentes qualidades, boquets de flores artificiaes e naturaes proprios para enfeites de bolos e para casamentos e para qualquer offerta com fitas bordadas a ouro e letreiro agosto dos donos; as encommendas devem ser feitas dous dias antes, enfeitam-se velas ricas por muito barato preço para baptisados e enfeites de altares; faz-se capellas e cacnos para as lojas e flores para enfeites de igrejas; prepara-se qualquer encommenda, para fóra com toda a presteza, de rosas, palmas, capellas, festões e roseiras para enfeites de igreja mais barato do que em outra qualquer parte e com toda presteza; faz-se pão-de-ló, pudins e doce, tudo enfeitado para presentes.

O Dr. Ermiro Coutinho reside á rua da Cadeia n. 64, onde tem aberto o seu consultorio medico. e póde ser procurado a qualquer hora para o exercicio de sua profissão.

AVISO ao commercio.

Manoel José de Bastos Mello tem justo e contratado a compra da loja de miudezas sita á rua do Queimado n. 35, com o Sr. Affonso Moreira Temporal, livre e desembaraçada de qualquer onus: quem se julgar prejudicado queira apresentar-se dentro de tres dias desta data. Recife 31 de julho de 1869.

— Aluga-se uma casa em Olinda, no Jogo da Bolla, com commodos para familia: a tratar na rua do Amparo n. 10.

AMA

Precisa-se na rua da Palma n. 50, de uma ama para encarregar-se do serviço de uma casa, comprar, cosinhar, engommar e tratar de uma searoque uma menina.

PERDEU-SE
Dá-se boa gratificação.

Um cordão de ouro para pescoço, ao sahir da Cruz de Almas pela estrada de João de Barros até o cemiterio brasileiro: quem o achar póde dirigir-se á rua do Commercio n. 8, que receberá a gratificação acima.

— Previne-se ao respeitavel publico que as machinas ... mais que existe na serrania e fabrica de chocolate, sita á rua do Mondego ... em virtude do arrendamento ... servem de garantia não só aos ... como ao complemento do mesmo ..., protestando os proprietarios da dita propriedade fazerem valer o seu direito; e para que ninguem possa chamar-se á ignorancia se faz o presente annuncio.

LINHA EM NOVELOS
FIO DE VELA
Barbante

Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

SHERRY OLOROZO.
Gelo seal.
COGNAC HENNESSY.

Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

CHAMPANHA
SUPERIOR.
Roussillon, carte blanche.
Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

VINHO
DE
BORDEAUX SUPERIOR.
CHATEAU LA ROSE.
CHATEAU RAUZAN

Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

— Offerece-se para caixeiro um rapaz com habilitações de armazem de molhados, padaria e taberna, para qualquer outro negocio: quem precisar procure na rua do Rosario da Boa-Vista numere 56.

— Offerece-se uma mulher portugueza para casa de pouca familia, engomma com perfeição e sabe costurar: quem pretender póde dirigir-se ao sobrado n. 2, no pateo. de S. Pedro, portão largo, onde mora um sapateiro, que lá achará com quem tratar.

COMIDA

Na rua da Lapa n. 11, fornece-se comida mesmo por assignatura tanto para as mesas em casa como para fóra

URGENCIA
ALUGUEL

No Coração de Ouro se diz quem precisa de uma escrava que sirva para comprar, cozinhar e engommar para casa de familia.

Criado.

Precisa-se alugar um criado livre ou escravo para compras e serviço interno de uma casa de familia: a tratar na rua Bella n. 22.

— Na rua de Agoas-Verdes n. 96 lava-se e engomma-se com perfeição.

— Luiz Manoel Filgueira, commerciante na villa de Mossoró, scientifica ao respeitavel corpo do commercio desta e mais praças. aonde tem transacções, que por fallecimento do seu socio Thomé Leite de Oliveira em 30 de junho proximo passado, continúa suas negociações em seu proprio nome dessa data em diante, responsabilisando-se pela liquidação de todos os encargos da extincta firma de Luiz Manoel Filgueira & C. Recife 2 de agosto de 1869.

COMPRAS.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto.

COMPRAM-SE E VENDEM-SE ESCRAVOS

Compram-se e vendem-se diariamente para fóra e dentro da provincia escravos de todas as idades, cores e sexos, com tanto que sejam sadios: no terceiro andar do sobrado n. 36, á rua das Cruzes, freguezia de Santo Antonio.

Compra-se

farinha de mandioca da terra: na rua do Commercio n, 17.

Sedulas de 1$ e 2$

Compra-se na casa de Theodoro Simon & C., largo do Pelourinho.

SEDULAS GERAES.

Compram se com premio sedulas geraes de 20$ para baixo, sendo quantia superior de 1:000$000: na rua do Vigario n. 3, escriptorio de Johnston Pater & C.

COMPRA-SE

moedas de ouro e prata de todos os valores, ouro e prata em obras inutilisadas, e brilhantes e mais pedras preciosas: na loja de ourives do arco da Conceição no Recife.

— Compra se uma escrava de meia idade com algumas habilidades: a tratar na rua do Vigario n. 33, taberna.

Attenção.

Compra-se farinha de mandioca da terra: a tratar na praça do Corpo Santo n. 21, 1º andar.

VENDAS.

Queijos.

Vendem-se queijos do Seridó a 2$000 o kilogramma, em porção se fará abatimento: na rua Direita n. 16, Viado Branco.

Potassa da Russia

a mais nova no mercado, a preço razoavel: na rua do Commercio n. 13, armazem de Manoel Teixeira Basto.

— Vende-se um bonito escravo de idade de 16 annos, bom cozinheiro e copeiro: a tratar no caes de Apollo, prensa de Francisco Antonio de Albuquerque Mello

— Vende-se a casa terrea da rua do Senhor Bom Jesus das Portas n. 29, com 2 quartos, 2 salas e cosinha: a tratar na rua do Paysandú n. 4, (Chora Menino)

— Vende-se a taberna da rua do Sebo n. 23, propria para um principiante por estar em bom local e ter poucos fundos e tem morada para familia: a tratar na mesma.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n, 49 e 57 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva conhecido por Jose Bigodinho.

Está queimando tudo quanto tem em seu estabelecimento para acabar e fazer novo sortimento, por isso queiram vir ou mandar ver o que é bom e barato.

Caixas de linhas do gaz com 50 novellos a	500
Latas com superior banha a 120, 200 e	400
Frascos de oleo babosa muito fino a	400
Duzias de meias (inglezas) muito boas a	4$000
Garrafas com agua florida verdadeira á	1$200
Garrafas com agua divina da melhor qualidade á	1$500
Caixas com 12 frascos de cheiros proprio para mimos á	2$500
Dita com 6 frascos muito finos á	$800
Olêo baboza muito fino que só a vista á	$500
Sabonetes de calunga muito bonito á	$240
Caixas de pó de arroz muito superior á	$600
Peças de babadinho com 10 varas á	$500
Peças de fita de cós qualquer largura á	$500
Escovas para unhas muito finas á	$500
Escovas para dentes fazenda muito fina á	$240
Pulceiras de contas de côres para meninos á	$200
Caixas de linha branca do gaz com 30 novellos á	$600
Peças de trança lisa de todas as côres á	$040
Resmas de papel pautado muito fino á	4$000
Pares de botões para punhos muito bonito á	$120
Libras de lãa para bordados de de todas as côres á	8$000
Pentes com costas de metal muito finos á	$320
Novellos de linha muito grande para croxés á	$320
Duzia de linha froxa para bordado á	$480
Grosas de botões madreperola muito fino á	$500
Sabonete muito finos á 60, 120, 160, 240 e	$320
Peças de fita de lãa todas as côres á	$500
Espelhos dourados para parede á 1$000 e	1$500
Espelhos de jacarandá muito fino á	2$000
Peças de tranças brancas e de côres de caracól á	$060
Pares de meias cruas para meninos á	$320
Canivete muito fino com 4 folhas á	1$500
Frascos de sandalo e patecholy muito finos á	1$200

— A loja de louça, vidros, porcelana e christaes, da rua do Imperador n. 46, alem do explendido sortimento que tem destes artigos, tem porcelana propria de ir ao fogo, fregideiras, caçarolas, pratos proprios para podins e pastelons, caféteiras etc., etc., tudo por preços mais comodos do que em outra qualquer parte. Tambem figuras, vazos, pinhas, liões, globos, e bolas panorama, tudo proprio para jardins, e enfeites de cazas; rua do Imperador. n. 46.

Vende-se

a taberna da rua de Hortas n. 43, em virtude de seu dono retirar-se para fóra: a tratar na mesma.

RAPÉ
PAULO CORDEIRO

Vende-se rapé Paulo Cordeiro fino, viajado, meio grosso e vinagrinho: no deposito á cargo de João Francisco da Silva Soares, rua do Vigario n. 11. Faz-se vantagens a quem comprar porção, e troca-se o rapé que não sahir do agrado dos consumidores.

Rapé Princeza
DA IMPERIAL FABRICA DE VIEIRA GUIMARÃES & COUTO.
DO RIO DE JANEIRO.

Vende-se este excellente rapé no escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos, á rua do Vigario n. 16. 1º andar.

Attenção.

Na rua Direita, taberna do Viado Branco, se vende milho e feijão novo em porção e a retalho.

Serviços paramesa

Excellentes toalhas de linho adamascadas para mesa e guardanapos correspondentes, vendem-se por commodo preço: na rua do Queimado n. 31, loja de A. M. Rolim & C.

AVISO
aos convalescentes e ás pessoas fracas e debilitadas

O ... approvado pela Academia imperial de medicina de Paris é o tonico por excellencia.

Deposito em Rio-Janeiro, Duponchelle; Chevelot. Em Pernambuco, Maurer & C^ia.

LEÃO
Grande
loja de fazendas e roupas feitas á rua da Imperatriz n. 52, porta larga,
DE
PAREDES PORTO

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bonito sortimento de roupas e fazendas de todas as qualidades e preços commodos, tem sempre um bonito sortimento de casemiras de côres e pretas, panno fino de diversas qualidades, brim de bonitas côres e brancos de boa qualidade. encarrega-se qualquer obra por medida e preço muito commodo.

ROUPAS FEITAS

na loja da rua da Imperatriz n. 52, porta larga, de Paredes Porto.

Tem neste estabelecimento um bonito sortimento de roupas feitas de diversas qualidades e preços commodos, como sejam palitots de alpaca preta e de côres a 3$, 3$500 e 4$; ditos de panno preto sacos a 6$, 7$ e 8$; ditos de panno superior a 12$, 14$ e 16$; ditos sobrecasacados de dito dito a 18$, 20$ e 25$; ditos de casemira de côr a 5$, 6$ e 10$; calças, colletes e palitots de casemira muito fina de côr a 20 e 25$; calças de brim branco de côr de todas as qualidades de 2$ a 6$; ditas de casemira preta e de côres de 4$ até 12$; colletes de todas as qualidades; ceroulas de bramante a 1$500, 2$000 e 2$500; camisas francezas de linho e de algodão de todas as qualidades e preço mais barato do que em outra qualquer parte; colarinhos, gravatas; bonito sortimento de chapéos de sol de alpaca e de seda; meias inglezas a 6$ a duzia; é pechincha neste estabelecimento pelo grande sortimento: todos os freguezes se poderão prover dos pés até a cabeça por preço commodo.

FAZENDAS

Grande sortimento, como sejam, chitas baratas a 300, 320 e 360 rs. Madapolão fino a 7$, 8$ e 10$ a peça. Algodão (pechincha) a 5$500 a peça e outras qualidades. Cambraia branca de todas as qualidades transparente e Victoria de 3$500 a 8$ a peça. Lanzinhas de bonitas côres, alpacas bonitas, selecia a peça com 28 metros a 28$000. Esguião o mais fino possivel a 2$500 e 3$ a vara, e outras muitas fazendas por preço commodo, que seria enfadonho mencionar, na loja do

LEÃO DA PORTA LARGA
DE
Paredes Porto.

MUITO BARATO SE VENDE!!
NO
BAZAR DA MODA
RU NOVA N. 50 ESQUINA DA DE SANTO AMARO

Os proprietarios José de Souza Soares & C., além dos baratissimos preços por que estão vendendo a grande variedade de artigos de moda e novidades de bom gosto tanto para homens como para senhoras e meninos, vendem:

CHAPÉOS á moda imperial. de castor branco para homens, fazenda fina, a 10$! (o preço é 14$000).

COQUES enfeitados para noivas, grande novidade a 4$500.

DITOS sem enfeite e de delicados moldes, sendo de seda á imitação de cabellos a 3$ e 3$500.

MEIAS superiores inglezas para homens, a duzia de pares 7$800 (o preço é de 9$ a 10$000).

LEQUES de madeira sem differença de andalo a 2$000 e 2$500, (grande pechincha!)

DITOS com lentijoulas a 3$ e 4$000.

BARALHOS de cartas francezas boa fazenda, a 200 rs.

PAPEL inglez sem pauta, formato pequeno e fazenda superior, um pacote por 1$000.

LINDOS cintos de palha enfeitados para senhoras (grande novidade em Paris) a 2$500 e 3$000.

DELICADOS corpinhos de cambraia bellamente enfeitados a 6$500 rs. (admira o preço!)

UMA grande variedade de lindos objectos para mimos, assim como muitos artigos de novidade e de apurado gosto que se vende por preços baratissimos

No Bazar da Moda.

GRANDE ATTENÇÃO

Para o armazem do Campos, na rua do Imperador n. 28.

Neste muito acreditado estabelecimento acha se constantemente um variado sortimento de generos finos para meza e cosinha e entre estes nomea-se apenas as especialidades seguintes:

Queijos do sertão sendo de manteiga e coalha.
Camarões seccos do Maranhão.
O verdadeiro café de Moka,
O superior e bem conhecido peixe miraguaia que se vende a 160 a libra e 4$500 a arroba.

TABELLAS
de reducção as mais faceis e mais comprehensiveis, tudo no

Armazem do Campos

Sebonete de alcatrão.
na
Antonio Nunes de Castro.

Este acreditado preparado, que tão boa acceitação tem merecido n'esta provincia, muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.

Deposito unico,
Pharmacia de Bartholomeu & C,
34—rua larga do Rosario—34.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem-se ... F. de Oliveira & C. á rua do Commercio n. ...

— Vendem-se as duas casas mei-agoas do largo da Penha ns. 2 e 4: a tratar na rua do Hospicio n. 24.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

NA LOJA

DA

ARARA

72. — Rua da Imperatriz. — 72.

Alérta freguezes
QUE Arara vai cantar,
Para vender suas fazendas (baratas)
QUE muito ha de agradar.

O proprietario deste estabelecimento, tendo grande porção de fazendas em ..., vai proceder uma liquidação em todas as fazendas e roupas feitas existentes no estabelecimento, agora que é occasião de quem tem pouco dinheiro poder se vestir de boa fazenda e baratissima como se poderá ver no annuncio abaixo mencionado.

MADAPOLÃO BARATO A 3$500.

Vende-se peças de madapolão enfestado à 3$500, dito de 24 jardas ou de 12 jardas 6$, 6$500, 7$500, 8$000 e 22 metros 5$, 9$000.

CHITAS FRANCESAS A 280 rs.

Vendem-se chitas francezas para vestidos a 280, 320 rs. o covado, ditas escuras muito finas á 360 rs. o covado.

Chalin muito fino a 800 rs.

Vende-se chalin para vestidos de senhora á 800 rs. o covado.

PERCALES A 440 RS. O COVADO.

Vende-se percales muito finos para vestidos de senhora a 440 rs. o covado.

Brilhantinas á 440 rs.

Vende-se brilhantinas ou mursulinas de cores para vestidos de senhoras á 440 rs o covado, lãazinhas muito finas para vestido de senhora á 400 rs. e 500 rs. o covado, ditas de quadrinhos á 240 rs. o covado.

RISCADO FRANCEZ A 360 RS. O COVADO

Vende-se riscado francez para vestido de senhora á 360 rs. o covado.

Lãasinhas a 240 rs. o covado.

Vendem se lãasinhas para vestido de senhora a 240, 280, 320 rs. o covado.

Cassas francezas a 280 rs. o covado.

Vende-se cassas francezas á 280 rs. o covado, chitas francezas finas a 280 e 320 rs. o covado.

Chales de merinó á 2$.

Vende-se chales de merinó estampados á 2$ e 2$500 cada um, para acabar.

CORTES DE LÃAS ABERTOS A 2$400

Vende-se cortes de lãa para vestidos de senhora, á 2$400 cada um.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS

Vende-se alpacas de cores para vestidos de senhora, á 720 e 800 rs. o covado, ditas de listras á 700 e 760 rs. o covado.

Chitas prussianas á 360.

Vende-se chitas prussianas de listras de cores muito bonitas a 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 320

Vende-se chitas incorpadas para coberta á 320 rs. o covado.

Balões de 20 a 30 arcos á 1$500.

Vende-se balões de 20 a 30 arcos á 1$500 cada um, balões modernos brancos e de cores á 5$.

BRAMANTE PARA LENÇOES A 2$.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençóes, a 2$, a vara.

PEÇAS DE ALGODÃO A 4$.

Vendem-se peças de algodão muito encorpado á 4$, 5$, 6$800 e 7$.

Colerinhos economicos a 320 á duzia.

Vende-se colerinhos economicos a 320 a duzia, só se vende assim barato por ter grande porção.

CASEMIRAS DE CORES

Vende-se cazemiras de côres para calsa e palitót á 2$ 2$500 e 3$ o covado.

Algodão enfestado á 1$.

Vende-se algodão enfestado proprio para lençóes e toalhas, á 1$, a vara ou 900 rs. o metro.

BRIM PARA CALÇAS A 400 RS. O COVADO.

Vende-se brim para calças e palitots de homem e menino, á 400 e 440 rs. o covado, dito lizo a imitação de ganga a 360 o covado.

Algodão de listras a 200 rs. o covado

Vende-se algodão de listras para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

CORTES DE BRIM CASTOR A 640 RS.

Vende-se cortes de brim castor para calça de homem, á 640 e 800 rs. cada um.

CARTEIRA PARA VIAGEM A 1$.

Vende-se carteiras para viagem á 1$ cada uma, cobertores de algodão á 1$500 cada um.

Cobertas de chita á 1$800

Vende se cobertas de chitas de côres á 1$800 e 2$. cada uma.

ALGODÃO TRANÇADO DE DUAS LARGURAS A 1$200.

Vende-se algodão transado de duas larguras, proprios para lençóes e toalhas para mesa, se vende a 1$200 o metro.

Mantas para gravata á 200 rs.

Vende-se mantas para gravata a 200 rs. cada uma, lenços de seda de flores, a 640 cada um.

ATOALHADO PARDO A 2$500.

Vende-se atoalhado pardo para toalhas de mesa á 2$500 a vara, toalhas escuras á 1$, cada uma. Rua da Imperatriz loja da Arara n. 72.

GARIBALDI

O Garibaldi principia
Certamente ha de agradar,
Que pelo preço que vai vender
Ninguem o póde igualar.

O proprietario deste estabelecimento denominado Garibaldi, declara ao respeitavel publico e seus freguezes, que tem recebido grande sortimento de fazendas, e está constantemente recebendo por todos as vapores que chegam da Europa novo sortimento de fazendas da moda, e que venderá por preço mais barato do que em outra qualquer parte, garantindo se a qualidade e côres, na rua da Imperatriz n. 56, de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

CHITAS LARGAS A 280 rs.

Vendem-se chitas francezas de côres fixas a 280, 320 o covado, ditas matizadas escuras a 360 rs. o covado.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$500.

Vendem-se peças de madapolão enfestado a 3$500, dito inglez de 24 jardas a 5$, 6$, 6$500, 7$500, 8$, e 10$ a peça.

ALGODÃO TRANÇADO A 1$200 O METRO.

Vendem-se algodão de duas larguras proprio para lençóes e toalhas por ser muito largo, a 1$200 rs. o metro.

RISCADO FRANCEZ a 360 rs.

Vende-se finissimos riscados francezes proprio para vestido de senhora e roupa para meninos por ser de bonitas côres a 360 rs. o covado.

BRAMANTES PARA LENÇOES A 2$ A VARA.

Vende-se bramante de dez palmos de largura proprio para lençóes a 2$ a vara.

Chitas amzonas a 360 rs.

Vendem-se ricas chitas de listras de um de nome amzonas, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado, deste preço e qualidade só na loja do Garibaldi.

AOS SENHORES DONOS DE COXEIRAS.

Na loja do Garibaldi, ha umas casemiras de listras muito encorpadas proprias para forrar carros, e se vende muito barato por ser muito largas, preço a 2$800 o covado.

ALGODÃO ENFESTADO A 1$ A VARA.

Vende-se algodão enfestado muito largo proprio para lençóes a 1$ a vara.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS A 500 rs. O COVADO.

Vendem-se alpacas estampadas de cores 500 rs. o covado propria para vestido de senhora.

CHAPEOS DE SOL DE ALPACA A 3$500.

Vendem-se chapéos de sol de alpaca preta a 3$500 cada um.

BRIM HAMBURGO A 8$000 A PEÇA.

Vendem-se peças de brim liso de Hamburgo com 20 varas a 8$, 9$ e 10$ a peça.

Cortinados para janellas a 7$.

Vendem-se cortinados para janellas a 7$ o par, ditos para camas francezas a 14$ o cortinado.

Gangas para calça a 320 rs.

Vendem-se gangas de côres para calça e palitots de homens e meninos a 320 rs. o covado, brim de côres a 400 e 440 rs. o covado.

Lãasinhas de quadrinhos a 240 rs.

Vendem-se lãasinhas de quadrinhos para vestidos de senhora a 240 rs. o covado, ditas estampadas a 280 e 320 rs. o covado.

POPELINAS EM LÃA A 640 RS.

Vendem-se popelinas em lãa de listra para vestidos de senhora a 640 e 800 rs. o covado.

CORTES DE LÃA A 2$400 RS.

Vendem-se cortes de lãa de listra arpa vestidos de senhora a 2$400 rs. para acabar.

LÃA CHINEZA A 500 RS O COVADO

Vende-se lãa chineza para vestido de senhora a 500 rs. o covado.

Casemiras para calças.

Vendem-se casemiras côr de café, preta e azul escuro com listras, para calças e palitots, fazenda muito encorpada, propria para o inverno, sendo de duas larguras que 1 1/4 covados dá uma calça para homem pelo preço de 2$500 o covado.

Alpacas lisas para vestidos a 800 rs. o covado.

Vendem-se alpacas lisas e dobradas para vestidos de senhora 700 e 800 rs. o covado.

BALÕES DE ARCOS A 1$500.

Vendem-se balões de 20 e 30 arcos a 1$500 cada um, por este preço só na loja do Garibaldi.

BRIM TRANÇADO PARDO A 800 RS. O METRO.

Vende-se brim pardo trançado a 800 rs. o metro, dito muito fino a 1$200 o metro.

BALÕES MODERNOS A 5$000.

Vendem-se balões modernos e de côres a 5$ cada um.

CASSAS FRANCEZAS A 280 RS.

Vendem-se cassas francezas para vestido de senhora a 280 e 320 rs. o covado.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 10$.

Vendem-se chapéos de sol de seda a 10$ e 12$, na rua da Imperatriz, loja do Garibaldi n. 56.

OFFICINA DE ROUPA POR MEDIDA

N. 45 RUA DA CADEIA N. 45

DE

MENDES, FALCÃO & C.

SOB A DIRECÇÃO DO MUITO HABIL ARTISTA

Lauriano, alfaiate.

Os propriétarios deste novo estabelecimento, tendo experimentado a necessidade urgente de ter na direcção de sua officina de roupas por medida, um artista perito, tem contratado o Sr. Lauriano José de Barros para tal mister, convictos de que satisfará com todo o capricho a vontade do freguez.

Tem o mesmo estabelecimento um bom sortimemto de fazendas proprias para roupas de homem, como sejam: casimira de côr, indos padrões, completo sortimento de pannos finos, preto e de côr, casimira preta, grande sortimento de brins brancos e de côres, merinós de diversas qualidades, bombazina, lindos córtes de gorgurão para collete, gorgurão Pekin, superior qualidade.

Os freguezes encontrarão ainda um variado sortimento de roupa feita, camisas inglezas, collarinhos, ceroulas, gravatas pretas e de phantasia, meias para homens, senhoras, meninos e meninas, chapéos de sêda para sol, colchas, bramante, atoalhado, balões de diversas côres e modelos, cambraias, malas para viagem, e outros muitos artigos que a modicidade de seus preços incita a comprar.

A rua da Cadeia n. 45

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado ns. 49 e 57— lojas de miudezaz de José de Azevedo Maia, está acabando com as miudezas de seus estabelecimentos por isso queram apreciar o que é bom e baratissimo.

Peças de tiras bordadas com 12 metros, fazenda superior, a 1$500, 2$, 3$ e.	4$000
Caixas de linha com 50 novellos	500
Pares de sapatos de trança fazenda nova a	2$000
Pares de sapatos de tapete (só grandes) a.	1$500
Duzias de meias cruas para homem a	3$800
Tramoias do Porto fazenda boa e pelo preço melhor 100 attos a	$200
Livros de missões abreviadas a.	2$000
Duzia de baralhos francezes muito finos a 2$400 e	2$800
Silabario portuguez com estampas a	$320
Gravatas de côres e pretas muito finas a	$500
Cartões com colchetes de latão fazenda fina a.	$020
Abotuaduras de vidro para colete fazenda fina a.	$500
Caixas com penna d'aço muito finas a 320, 400, 500 e	1$000
Cartões de linha Alexandre que tem 200 jardas a	$100
Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200 a	$100
Caixas com superiores obreias de massa a	$040
Duzias de agulhas para machina	2$000
Libras de pregos francezes diverso tamanho a.	$240
Livros escripturado para rol de roupa a.	$120
Talheres para meninos muito finos a.	1$240
Caixas com papel amizade muito fino a	$700
Caixas com 100 envelopes muito finos a.	$600
Pentes volteados para meninas e senhoras a.	$320
Thezouras muito finas para unhas e costuras a.	$500
Tinteiros com tinta preta muito boa a 80 120 e	$320
Varas de franja para toalhas fazenda fina a.	$160
Peças de fita branca elastica muito fina a.	200
Novellos de linha com 400 jardas	60
Resmas de papel de pezo azul muito fino a	2$500
Grozas de botões de louça muito finos a.	160

Machinas à vapor de força de 3 e 4 cavallos.

Motores para 2 cavallos.
Arádos americanos.
Machinas de facão e serrotes para descaroçar algodão.
Balanças para armazem e balcão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro de Milnez e de Uhitfield.
Prenças para copiar cartas.
Fogão americano patente.

EM CASA DE Shaw, HAWKES & C. RUA DA CRUZ N. 4.

Liquidaçaõ

Vende-se a serraria a vapor e fabrica de chocolate á rua do Mondego n. 99, uma machina a vapor de força de oito cavallos, uma serra para serrar pranchão, podendo serrar com 12 serras de uma vez, uma machina de fazer taboas de assoalho, limpando e fazendo macho e femea de uma só vez, tambem para obra de carapina e marcineiro, duas serras circulares, uma serra de volta e outra de cortar desenho na madeira, uma machina de engradar e outra de fazer moldura, tornos de tornear madeira, e todas as machinas necessarias para fazer de 150 a 200 libras de chocolate diariamente, tudo prompto a trabalhar, tendo tambem diversas ferramentas para fazer os concertos de que possam precisar as machinas. Tudo póde ser examinado na mesma fabrica, das 8 horas da manhãa ao meio dia.

Cal nova de Lisboa

Vende Joaquim José Ramos, á rua da Cruz n. 8, 1º andar.

Aproveitar em quanto duram.

Balões de musselina com pequeno toque de mofo a 2$ e a 3$500, fazenda superior. Espartilhos a 2$500 e 3$, nunca houve vista, só no triumpho! Outras muitas fazendas que se torram por todo o preço, rua do Queimado n. 7

LOJA DO GALLO VIGILANTE

Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Boa raça.

Vende-se um casal de burros de raça Andaluz, excellente para producção: quem pretender e quizer ve-los, queira dirigir-se á cocheira confronte a torre do arsenal de marinha, e para tratar no largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

Burras.

Vendem-se duas faceiras e ensinadas burras para carro: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Agulhas

para machinas de costura de Grover & Baker: vendem-se na rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar, a 2$ a duzia.

MASSA e XAROPE DE CODEINA DE BERTHÉ

Preconisados por todos os medicos contra os DEFLUXOS, CATHARROS, E TODAS AS IRRITAÇOES DO PEITO.

N. B. O Xarope de Codeina que mereceu a honra, altas bem rara entre os Medicamentos novos, de ser registrado como um dos medicamentos officiaes do Imperio Francez dispensa qualquer elogio.

AVISO. Por causa da reprehensivel falsificação que tem suscitado o feliz resultado do Xarope e massa de Berthé somos forçados a lembrar que estes medicamentos taõ justamente conceituados só se vendem em caixinhas e frascos levando a assignatura em frente. Berthé

46, *Rue des Écoles*, e na Pharmacia Central de França, 7, *Rue de Jouy, em Paris*, e em todas as Pharmacias principaes do Brazil.

PILULES GOURMANDES PURGATIVES CAUVIN

Pharmacien, 85, boulevard Sébastopol. Paris.

Este precioso Purgativo vegetal tão commodo como agradavel é o remedio mais infallivel para destruir as constipações, as nevralgias, as mais rebeldes, assim como a bilis e a viscosidades.

Elle é efficaz nas gastritis, obstrucções ... asthmas, dôres, catarrhos, empigens, gotta e rheumatismos.

O merecimento das Pilulas Cauvin pode resumir-se nestas palavras: Restabelecer ou conservar a saúde.

Ellas não pedem nem resguardo na comida nem bebida; em dose laxante e depurativa, usam tomar ellas nas refeições: em dose purgativa de noite ao deitar-se.

Pernambuco: ... & Cª.

POS DE ROGÉ

approvados pela Academia imperial de medicina de Paris

Um frasco do Pos de Rogé, dissolvido em uma garrafa d'agua, dá uma limonada agradavel, que purga radicalmente e sem irritação como acontece com a maior parte dos outros purgantes. Os Pos de Rogé são inalteraveis por isso que podem-se levar em viagem.

Deposito em Pernambuco: ...

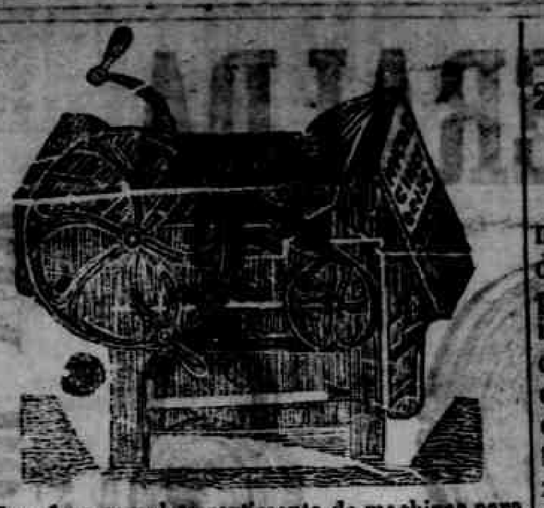

Grande e completo sortimento de machinas para descaroçar algodão de nova invenção chegadas ultimamente em direitura para a loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C., na rua Direita n. 53. Garante-se que é a melhor qualidade que até o presente tem vindo ao mercado: acham-se em exposição aos compradores.

Systema decimal.

Grande e completo sortimento de pesos kilogrammos de melhor comprehensão dos que tem vindo até o presente, assim como marcos de latão até meio grammo pelo mesmo systema, balanças de latão de força de 5 a 20 kilogrammos, metros de madeira e de latão para medir fazendas, além de grande sortimento de miudezas e ferragens de todas as qualidades, tudo por preços que só a vista faz credito: na rua Direita n. 53, loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C.

NOVIDADES NO

BAZAR DA MODA

Musica

Grande liquidação de instrumentos para musicas militares, 20 e 30 por cento menos que em qualquer outra parte, se vende no —BAZAR DA MODA,—RUA NOVA N. 50, ESQUINA DA DE SANTO AMARO.

Baixos, clavicornes, trompas, trombones, trompets, cornetinos, pratos finos e ordinarios, triangulos, flautins, diapazãos, timbos, bocaes de marfim, christal e metal clarinetos, musicas para pianos, methodos etc.

Tudo em perfeito estado, garante-se, e do primeiro autor Gautrot Aine, de Paris.

Só he pechincha!!..

Extractum carnis.

Este producto é alimentação para doentes, mui apropriada para crianças, e para as pessoas sãas; indispensavel a todos, porém principalmente aos viajantes, que terão nelle o recurso de poder ter alimentação de carne fresca incorruptivel, e que com facilidade se apromptа e se conduz, porque n'um pequeno volume carrega-se alimentação para muito tempo. Sobretudo chama-se a attenção dos Srs. de engenho que encontrarão no EXTRACTUM CARNIS o recurso de alimentação agradavel, hygienica e barata para seus famulos e seus doentes.

Este producto é fabricado pelo processo do distincto medico Dr. Ubatuba, no Rio-Grande do Sul, que acaba de crear um deposito nesta cidade em casa de José Victorino de Rezende & C., á rua da Cadêa, escriptorio n. 52, 1º andar, vendendo-se:

No deposito á rua da Cadêa n. 52.

Nas pharmacias dos Srs.:

Manoel Alves Barbosa, á mesma rua n. 61.

Joaquim de Almeida Pinto, á rua larga do Rosario n. 10.

Antonio Maria Marques Ferreira, á praça da Boa-vista n. 91.

N. B.—As latas que contem o *extracto* trazem uma guia para seu uso.

COGNAC.

De superior qualidade da mui acreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just. rua do commercio n. 32.

Tabellas vermicidas

DE

Antonio Nunes de Castro.

Vermifugo efficaz, e preferivel a todos os conhecidos, já pela certeza de seu resultado, e já pela facil applicação as creanças, quasi sempre mais atacadas de tão terrivel e muitas vezes fatal soffrimento.

UNICO DEPOSITO

NA

Pharmacia e drogaria.

DE

Barthomeu & C.

34—Rua Larga do Rosario—34

BAZAR UNIVERSAL

20—Rua Nova—20

Carneiro Vianna

Neste BAZAR encontra-se um completo sortimento de todos os artigos que se vendem por preços commodos como sejam: Um completo sortimento de machinas para costura de todos os systemas, mais modernas adoptados na America e approvadas na ultima exposição serviços a electos para almoço e jantar, salvas, bandejas, taboleiros, bolsas e malas para viagem, indispensaveis para senhoras, candieiros para sala e cima de mesa, parede e portal, mangas, tubos e globos de vidro, machinas para fazer café, ditas para bater óvos, ditas para amassar farinha, ditas para fazer manteiga, camas de ferro para casados, solteiros e criança, berços, cadeiras longas para viagem, ditas de balanço, espelhos de todos os tamanhos, molduras para quadros, gaz, baldes americanos, guarda comidas, brinquedos para crianças, um completo sortimento de cestinhas, oleados para sala e mesa, tapetes para sala, quarto, frente de sophá, janella e porta, capachos de Sparto e côco, objectos para escriptorio e muitos outros artigos que se encontrarão á venda no mesmo estabelecimento e que vale a pena ir examinar.

Não mais cabellos brancos

A tintura japoneza, para tingir os cabellos da cabeça e da barba, foi a unica admittida á *Exposição Universal*, por ter sido conhecida superior á todas as preparações até hoje existentes, sem alterar a saude. Vende-se a 1$000 cada frasco na

N. 51—RUA DA CADEIA—N. 51 1º ANDAR.

— Vende-se uma preta crioula, moça, cosinha, cose e engomma por preço commodo: na rua larga do Rosario n. 42, 1º andar.

PASTILHAS ASSUCARADAS

DO

DR. PATERSON

De bismuth e magnezia.

Remedio por excellencia para combater a magreza, facilitar a digestão, fortificar estomago etc.

DEPOSITO ESPECIAL

Pharmacia de Bartholomeu & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

A NOVA ESPERANÇA

21 — Rua do Queimado — 21

Advertencia!

A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21 tendo em deposito grande quantidade de miudezas, e como se approxima o tempo em que tem de ser dado o balanço, por isso desde já previne ao respeitavel publico, que está resolvida a vender suas mercaderias pelo baratissimo preço, para assim diminuir a grande quantidade das que tem: assim pois, venham os bons freguezes, e os que não forem venham ser freguezes, em tempo tão opportuno quando á NOVA ESPERANÇA convida-os á pechincharem, pois que para comprar-se caro, não falta aonde e a quem...

Elle quer e ella quer

E' sempre assim.

Elle (correspondente de Paris) quer sempre primar em nos remetter objectos de gosto e perfeição, e ella (loja da Nova Esperança) quer sempre dividir com seus freguezes o que de bom constantemente recebe, e por este lidar continuo (d'ambos) á Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, além do grande sortimento que já tinha, acaba de receber mais o seguinte:

Bonitos broches, pulceiras e brincos de madreperola.

Papel e envelopes bordados e malisados.

Papeis proprios para enfeitar bollos e bandeijas.

Brincos pretos com dourados (ultima moda).

Fitas largas para cinto.

Modernos gallões, franjas e tranças de seda e de lãa, para enfeites de vestidos.

Botões de todas as cores e moldes novos para o mesmo fim.

Tranças pretas com vidrilhos sendo com pengentes e sem elles.

Botões pretos com vidrilhos com pingentes e sem elles.

Luvas de pellica, camurça e excossia.

Finas meias de seda para senhora e meninos.

Delicados leque de madreperula, marfim, osso e faia.

Espartilho simples e bordados.

Bengalas de baleia.

Finalmente, um completo sortimento de miudezas á rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Collares anodinos electro-magneticos contra as convulções das creanças.

Não resta a menor duvida, de que muito collares se vendem por ahi intitulados os verdadeiros de Royer, e eis porque muitos pais de familias não creem (comprando-os) no effeito promettido, o que só pódem dar, os verdadeiros; a Nova Esperança, porém que detesta a falsificação principalmente no que respeita ao bem estar da humanidade, fez uma encommenda directa destes collares e garante aos pais de familias, que são os verdadeiros de Royer, que a tantas creanças tem salvado do terrivel incommodo de convulções, assim pois é preciso, que venham a Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 comprarem o salva vida, para seus filhinhos, antes que estes sejam acommettidos do terrivel mal, quando então será difficil alcançar-se o effeito desejado, embora sejam empregados os verdadeiros collares de Royer.

F. I. GERMANN.

Alegrai-vos myopes, e presbytas, já podeis ver de longe, já podeis ver de perto, não ha mais vistas curtas, nem cançadas.

F. J. Germann acaba de receber pelo ultimo vapor um rico e variado sortimento de oculos, lunetas, pince-nez, face á-main, lorgnons, de ouro, prata, tartaruga, marfim, aço, bufalo, nacar, unicornio e melchior; assim como binoculos de uma a tres mudanças para theatro, campo e marinha, da ultima invenção; duquezas, vienezas de 6, 8 e 12 vidros, tudo dos melhores fabricantes da Europa.

CAPSULAS MOLES DE ALCATRAÕ

Remedio por excellencia para cura rapida e completa das coqueluches, bronchites, catarrhos, tosses convulsivas, escarros sanguinos, e outras molestias do peito.

VENDE-SE

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

ATTENCAO

No armazem de David Ferreira Baltar, rua do Brum n. 92, ha á venda os seguintes generos por preços razoaveis:

Bolinetes de balanço

proprios para barcaças e hyates, muito superiores.

Vinho do Porto

em caixas de duzia de garrafas, e em barris de decimo, do Porto, muito fino.

Farinha de mandioca

ha em saccos, nova e de superior qualidade.

Pedras de louza

muito proprias para lavagem de louça em colinhas.

CHARUTOS

Os melhores charutos da exposição e variedade de outras qualidades, finos; encontra-se no hotel Central de Francisco Garrido, rua larga do Rosario n. 37, 1º andar, e rua estreita do Rosario n. 4 A. Vendem-se a retalho e em grosso.

PINHO DA SUECIA

No armazem pintado de verde, sito a rua do Caes 22 de Novembro n. 30, vende-se superior madeira de pinho da Suecia, com 3 polegadas de grossura, 9 de largura, e 44 pés de comprimento a 3$000 cada uma, taboas de forro a 8$, 9$ e 10$000 a duzia, pinho americano de resina a 200 rs. o pé.

Cordeiro previdente

Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.
Dita verdadeira de Murray & Lamman.
Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.
Dita balsamica dentrificia.
Dita de flor de larangeiraa.
Dita dos Alpes, e violete para toilet.
Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.
Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.
Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.
Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.
Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.
Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.
Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.
Oleo philocome verdadeiro.
Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.
Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.
Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.
Ditos muito finos em caixinha para barba.
Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.
Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.
Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.
Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.
Especial pó de arroz sem composição de cheiro, e por isso o mais proprio para crianças.
Opiata ingleza e franceza para dentes.
Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.
Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.
Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

Vinho degestivo de chassaing

COM

PEPSINA E DIASTAEX.

Remedio por excellencia para cura certa das digestões difficeis e completas, a calmar as dores gastralgicas, e reparar as forças produzindo uma assimulação completa dos alimentos; sendo mais um excellente tonico.

VENDE-SE

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

FUNDICAO DO BOWMAN

Rua do Brum n. 52.

PASSANDO O CHAFARIZ

Tem sempre deposito de todo o machinismo empregado na agricultura da provincia, entre o qual:

Machinas de vapor, para assucar e para algodão.
Rodas d'agoa.
Motores de diversas especies.
Moendas de canna.
Rodas dentadas, para animaes, agoa e vapor.
Taixas de ferro, batido fundido e de cobre.
Alambiques.
Arados e instrumentos d'agricultura.
Descaroçadores d'algodão etc. etc.

Havendo em tudo variedade de tamanho desde o menor até o maior que se costuma empregar.

TERRENOS Á VENDA

Vende-se terrenos de producção e com arvores fructiferas e proximo a estação dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, no becco do Espinheiro, podendo quem quiser dirigir-se nos domingos, ao sitio n. 6 na estrada de João de Barros, e nos demais dias, á rua da Imperatriz n. 68,

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

CURA DOS CALLOS.

PELA

Pomada galoupeau.

Deposito especial

Pharmacia de Bartholomeo & C.

34——Rua larga do Rosario——34.

— Vende-se um sitio nos Remedios, ou permuta-se por uma casa nesta praça: os pretendentes dirijam-se á rua do Caldeireiro n. 42.

CALCADO INGLEZ

DE

SUPERIOR QUALIDADE

para homens, senhoras, meninas e crianças; na loja da Exposição, rua Nova n. 8. Vende-se por preço mais commodo que em outra qualquer parte.

Armação

Vende-se uma armação de amarello invernisada e envidraçada, por commodo preço: a tratar na praça da Independencia ns. 34 e 36.

ADMIRAVEIS PECHINCHAS
QUE SE LIQUIDAM
A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM

DO

PAVÃO

60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60

DE

FELIX PEREIRA DA SILVA.

O proprietario d'este estabelecimento convida ao respeitavel publico desta capital a vir surtir-se do grande sortimento que tem de fazendas, tanto da moda como de lei, assim como de um grande sortimento de roupas para homens e meninos, e as pessoas que negociam em pequena escala, tanto da praça como do mato, nesta casa poderão fazer os seus sortimentos em pequenas ou grandes porções, vendendo-se-lhes pelos preços que se compram nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias, poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou se lhe as mandam levar em suas casas pelos caixeiros d'este estabelecimento, que se acha aberto constantemente desde ás 6 horas da manhãa ás 9 da noute.

Explendido sortimento de

Alpacas lavradas de côres a 560

Alpacas a 560 Alpacas a 560

Alpacas de côres

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se uns poucos de mil covados das mais lindas e modernas alpacas lavradas com as mais modernas e bonitas côres, proprias para vestidos e roupas para meninos, tendo entre ellas azul, lyrio, roxo, cor de canna, verde claro etc. e os lavrores muito miudinhos assentados em uma só côr; para se poder retalhar esta fazenda pelo barato preço de 560 rs. o covado, foi preciso fazer-se uma grande compra deste artigo, o qual é grande pechincha.

Aos dez mil covados de cassas francezas

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300 rs.

Vende-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 uma grande quantidade de mil covados das melhores casas francezas para vestidos, tendo padrões miudos e graúdos, assentados em todas as côres, estas cassas são propriamente francezas, tendo transparentes e tapadas, com tanto corpo quasi como a chita, e além dos padrões serem muito bonitos, são todos fixos e seria fazenda para muito mais dinheiro, mas retalha-se a 300 rs. o covado.

Espartilhos a 3$000 na loja do Pavão

Vende-se uma grande porção de espartilhos modernos com o competente cordão, tendo sortimento de todos os tamanhos, e vendem-se a 3$ cada um.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$600, SÓ NO PAVÃO

Vendem-se peças de madapolão enfestado com 12 jardas, sendo muito incorpado pelo barato preço de 3$600 réis, assim como peças de algodãosinho com 16 jardas á 4$500 e 5$000 réis.

GRANDE PECHINCHA

EM

PERCALLAS

A pataca o covado

PERCALLAS A 320 RS.

AOS DEZ MIL COVADOS

PERCALLAS A 320 RS.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se uma grande porção de percallas francezas proprias para vestidos, sendo de côres fixas e mais larga que as chitas, tendo os pannos muito encorpados e com os desenhos mais bonitos que tem vindo ao mercado, tendo padrões miudos e graúdos e vende-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, garantido-se estar esta fazenda em perfeito estado, e vendendo-se por este baratissimo preço para apurar dinheiro.

BRAMANTE PARA LENÇOES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 1$800

Chegou para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, uma grande porção de peças de bramante com 10 palmos de largura, sendo a largura da fazenda o cumprimento de um lençol, o qual se faz com um metro e uma quarta, e para cama de casal, com um metro e meio; e vende-se pelo barato preço de 1$800 réis cada metro, tendo esta larga fazenda, outras muitas applicações para arranjos de familias, sendo grande pechincha pelo preço.

COBERTORES DE LÃ PARA O INVERNO DE 3$000 á 6$000

Chegou para a loja do Pavão, um grande sortimento dos melhores cobertores, de lã de carneiro, sendo muito grandes e muito encorpados, que se vendem de 3$ até 6$000 cada um, em relação ás differentes qualidades, é pechincha: a elles antes que se acabem.

ATTENÇÃO

ÁS PECHINCHAS QUE SE LIQUIDAM NA LOJA DO PAVÃO

Cortes de organdy listrados com 10 varas cada um e que tambem servem para luto a 3$000.

Lanzinhas de côres para vestidos a 200 rs. o covado.

Cortes de cambraia com barras bordadas e muito finas a 3$ e 4$000.

Cassa toda preta para vestidos a 320 rs. a vara.

E' pechincha para fechar contas.

Alpacas brilhantes a 640 rs.

Chegaram para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais lindas alpacas brilhantes com as mais delicadas côres, e com os mais bonitos lavradinhos a imitação de seda, nas delicadas côres que existem neste bello sortimento encontra-se o bonito Bismak, o bello Lyrio, o delicado verde assim como, perola, roxo, canna, azul café. etc. Vende-se esta bella fazenda pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado por se ter recebido em direitura uma grande partida superior a dez mil covados, senão seria para muito mais dinheiro, isto na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60 de Feliz Pereira da Silva.

Vestidos com duas saias a 20$

Chegaram para a loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, os mais modernos cortes de peil de Chévre com duas saias para vestidos, sendo n'este genero o que ha de melhor e mais novo no mundo, e vendem-se pelo barato preço de 20$000 na loja de Felix Pereira da Silva.

Casemiras da moda

NA

LOJA DO PAVÃO

Chegou pelo ultimo vapor francez, um grande e verdadeiro sortimento das mais modernas e mais finas casemiras para calças, paletots e coletes, tendo lisas, com listras e com listra ao lado, tendo para todos os preços, e afiança-se venderem-se muito mais barato do que em outra qualquer parte, assim como das mesmas se manda fazer qualquer peça de obra, a vontade do freguez, para o que tem um bom alfaiate.

Aos quinhentos palitots a 18$ e 20$000.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vendem-se uma grande porção de palitots sobrecasacados, e propriamente sobrecasacos de panno preto, sendo obra muito bem acabada pelos baratos preços de 18$, sendo forrados de alpaca, e de 20$ forrados de seda; esta fazenda a não se ter comprado uma grande compra, seria para muito mais dinheiro, porém liquida-se esta pechincha pelos preços acima.

POUPELINAS A 500 RS. O COVADO.

Na loja do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, vende-se um grande sortimento das mais lindas poupelinas ou fazendinhas transparentes, proprias para vestidos e roupas de creanças, com as mais modernas e bonitas côres; padrões com listrinhas miudinhas, que se vendem pelo barato preço de 500 rs. o covado, é pechincha que se acha unicamente na loja de Felix Pereira da Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

AS CAMBRAIAS DO PAVÃO

Vendem-se finissimas peças de cambraias lizas transparentes tanto inglezas como suissas tendo mais de vara de largura, pelos preços de 5$000 até 10$000 a peça, assim como finissimos organdys branco liso que serve para vestidos de bailes, por ser muito transparente a 1$000, a vara, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cortinados

Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

roupas feitas

NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitòts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não estejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

O atoalhado do Pavão.

Vende-se superior atoalhado de algodão com 8 palmos de largura, adamascado a 2$200 a vara; dito de linho fazenda muito superior a 3$200 a vara; guardanapos de linho adamascados a 4$500 a duzia e muito finos a 8$000, e ditos economicos a 3$500 a duzia.

ALPACÃO DE CORDÃO PARA VESTIDOS A 1$000

Na loja do Pavão, vende-se superior alpacão ou gurgurão para vestidos, sendo n'este genero o mais moderno e mais bonito que tem vindo ao mercado com differentes côres, sendo mais largo que alpaca e vende-se pelo baratissimo preço de 1$000 o covado.

Novidade Novidade

GURGURÕES DE SEDA PARA AS FESTAS DO MEZ DE JUNHO

Chegou pelo vapor de 14 do corrente, para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, um brilhante sortimento dos mais modernos e mais bonitos gurgurões de seda, para vestidos, tendo padrões miudinhos e graúdos, com lindas listras matisadas, assentadas nas mais delicadas côres, como sejam, verde, bismark, lyrio, azul, perola. etc. etc., assim como ditos lisos de todas as côras, garantindo-se que na actualidade não ha uma fazenda de mais gosto nem de mais phantasia do que esta, que se vende por preço muito rasoavel, no estabelecimento de Felix Pereira da Silva.

Babadinhos baratos na loja do Pavão.

Vende-se uma grande porção de babadinhos de todas as larguras, sendo com os babados verdadeiros, por uma terça parte de preço que se vendem em outra qualquer loja, só com o fim de acabar-se com este artigo, assim como tambem se vende uma grande parte d'entremeios, pelos mais limitados preços para acabar, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

LOJA D'AGUIA BRANCA

RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

NOVO EXPLENDIDO SORTIMENTO

Agua-florida de Guislain

Tintura indelevel para tingir os cabellos, sem manchar a pelle.

A bem conceituada agua-florida de Guislain que então era desconhecida em Pernambuco, já é hoje estimada e procurada por seu efficaz resultado, e ainda mais será, quando a noticia de seu bom effeito e a experiencia á tornar de todos conhecida.

A agua-florida de Guislain composta unicamente de vegetaes inoffensivos, tem a propriedade extraordinaria de dar a côr primitiva aos cabellos, quando estiverem brancos, e lhes restituir o brilho perdido, e assim como preservar de embranquecer, sem ser prejudicial de modo algum.

E' porém necessario fazer conhecer, que o bom resultado produzido pela agua-florida, não é instantaneo, como muitas pessoas talvez supponham, mais sim será preciso fazer uso d'ella, trez ou quatro vezes, e logo se obterá o fim desejado, como bem provam testemunhos de pessoas insuspeitas, e d'então por diante, basta usa-la duas vezes por mez, contando sempre com o bom exito, podendo a experiencia ser feita em outra qualquer cousa.

Assim pois esta agua-florida acha-se á venda na bem conhecida loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8,

A Aguia Branca, contando com a protecção de sua boa freguezia, tambem capricha em não lh'a desmerecer, procurando sempre corresponder a idéa favoravel com que a honram, e em prova ao que fica dito, dá como exemplo o explendido sortimento que acaba de receber, ainda mesmo achando-se bellamente provida do que de bom e melhor se póde desejar nos generos que são de sua competencia.

Haja vista aos necessarios livros de missa e oração, obras de apurado gosto e perfeição, sendo: com capas de madreperola e tocantes quadros em alto relevo.

Ditos com ditas de marfim igualmente bonitos.

Ditos com ditas de velludo, outros imitando charão machetado.

Ditos com ditas de marroquim com cruz e guarnição, dourada ou prateada.

Corôas e terços de cornalina.

Assim como.

Grande e bello sortimento de leques todos de madreperola, madreperola e seda, sandalo, sandalo e seda, osso, osso e seda, e faia etc, etc. tendo nos de sandalo alguns com 4 vistas, e outros japonezes enfeitados de flores.

Bonitas voltas grandes de aljofares azues.
Voltas de corrente de borracha.
Meias de seda para meninas e senhoras.
Ditas de fio de Escocia abertas, tambem para meninas e senhoras.
Ditas muito finas d'algodão, alvas, e cruas para meninas e senhoras.
Luvas de fio d'Escocia, torçal, e seda para meninas e senhoras.
Meias de lãa para homens, mulheres e meninos.
Gollinhas e punhos bordados obra de muito gosto.
Entre-meios finos tapados e transparentes com delicados bordados e proprios para enfiar fita.

E OS PRODIGIOSOS

Anneis e collares Royer para creanças.
Bonitos cabasses ou bolsinhas de pelica e setim para meninas ou senhoras.
Lindas estinlas bordadas a froco, e lisas.
Delicadas caixinhas de vidro enfeitadas com pedras, aljofares, etc.
Ditas de tartaruga para joias.
Bonitos albuns com musica.
Pinseis ou bonecas para pos de arroz.
Novos e delicados ramos de flores com marrafes para enfeitar coques.
Bello sortimento de tranças de palha.
Fitas largas para cintos.
Cintos de fitas largas com bonitas ramagens.
Brincos e alfinetes de madreperola.
Ditos esmaltados, obras novas e bonita

TEMPORAL

N. 55—RUA DO QUEIMADO—N. 55

LOJA DE MIUDEZAS

DE

AFFONSO MOREIRA TEMPORAL

Está queimando os objectos abaixo declarados pelos preços seguintes:

Frascos com agua de colonia Piver verdadeira a	900	Garrafas com tinta rôcha	800
Pentes de travessa para meninas a	320	Lenços brancos para mãos.	200
Thesouras para costura e unhas a	400	Pares de botões para punho a	200
Frascos com tinta a 100 rs e	160	Frascos com cheiros 400, 800, 1$600 e	3$200
Libras de linhas para borbar	6$800	Meias cruas para homens duzia a	4$000
Novellos de linha com 400 jardas a	60	Abotoaduras para collete a	300
Frascos com oleo de babosa á.	320	Linha de 200 jardas duzia a	1$200
Sabonete de todas as qualidades á 80, 100, 120 200 e	240	Cartão com corxetes 2 ordens	80
Babadinhos e entre-meios a 500, 600, 700, 800 e	1$000	Bonecas de cera, todo preço.	
Garrafa com agua divina	4$400	Espelhos grandes com moldura dourada	2$000
Groza de botões de louça a	160	Ditos pequenos	200
		Peças de fita para debrum de vestido	500
		Botões de aço para collete á	1$200

CHEGUEM!!
AMANTES DO BARATO

que está finalisando a liquidação da rua do Crespo n. 17 de Antunes Guimarães & C.

Camisas bordadas para senhoras, lenços de labyrinto, fronhas, bicos e rendas da terra, córtes de tarlatana bordados para casamentos, córtes de vestidos de cambraias bordados, alpacas de côres lisas e de listras, precalas ainda de bonitos gostos, casaquinhos de casemira para senhoras, saias bordadas e balões de todas as qualidades etc.

fóra da liquidação

Ricos córtes de vestido de blond, recebidos pelo ultimo vapor.
Pompolinas de gostos especiaes, que muito agradam.
Gorgorões lisos de côres para vestidos, fazenda ultimamente chegada.
Colxas de sêda de todas as côres.
Chitas afostuadas fazenda nova no mercado.
Ricos chapéos de palha para senhoras e chapellinas de novo gosto.
Esteiras da India proprias para forrar salas e quartos.
Bons e bonitos tapetes de todos os tamanhos.
Tapetes avelludados para covados: e outros muitas fazendas que só á vista se é a realidade do barateiro.

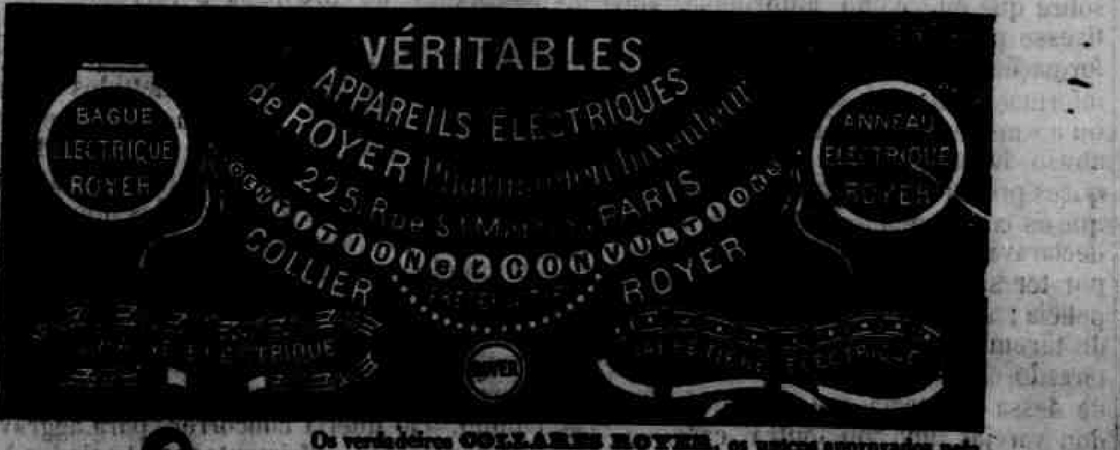

Os verdadeiros COLLARES ROYER, os unicos approvados pela a Academia de Medicina, tem assim como os meus outros productos attrahido a cupidez dos falsificadores, que para facilitar sua criminosa industria não se pejão, nem receião annunciar vender falsos COLLARES como meus mesmos. Eu previno as familias para interesse de seus filhos que, para evitar falsificações, devem exigir, que meus COLLARES lhes sejão vendidos em caixas de tamões de cacalxo e correlias colectas por á etiquetas com a minha marca de fabrica e encerrando um prospecto circumstanciado, e selladas por uma medalha com o lettreiro.

COLLAR ROYER, — Rue St-Martin, 225. Paris.

PARA CAPELLA

DE ENGENHO

OU

ORATORIO PARTICULAR

VENDEM-SE OS SEGUINTES ORNAMENTOS:

Um excellente e bem construido altar dourado e o respectivo estrado.
Quatro castiçaes e quatro palmas douradas para os mesmos.
Uma pedra d'Ara.
Um turibulo e naveta, prateados, tudo de novo.
Um bonito calix de prata.
Dous ornamentos, sendo um d'lles ricamente dourado a ouro fino.
Duas ricas alvas com todos os pertences.
Um missal.
Um banquinha dourada:
Seis bonitos quadros com finas imagens.

Tudo por muito barato preço, a tratar na loja da rua Nova n. 11.

Garante-se a casa.

Livre e desembaraçada de impostos

Vende-se uma armação invernisada e parte envidraçada, existente no pavimento terreo do sobrado n. 1, sito á rua do Cotovello, que faz quina para a rua de S. Gonçalo, bem como as de mais bemfeitorias, candieiro de gaz, canteiros, etc., lugar apropriado para qualquer estabelecimento, mormente taberna, e tem accommodações nos fundos para familia: a tratar não só sobre o seu aluguel com Manoel Ribeiro de Carvalho, á rua do Queimado, loja de fazendas, que garante a casa a quem ficar com armação e se ache incumbido de fazer negocio sobre a mesma.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MEDECIN

DAS ENFERMIDADES DES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG 30 000 curas das impingens pustulas, herpes, sarna comixoes, acrimonia, e alterçoes, viciosas do sangue; virus, e alteraçoes do sangue. (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento Depurativo: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer purgação, relaxação, e debilidade, e igualmente os fluxos e flores brancas das mulheres.— Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de Citracto de Ferro.

Hemorroidas, Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas affecçoes cutaneas e comixoes.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vai accompanhado de um folheto.

— Vende-se uma canoa de lotação de 2,000 tijolos: quem a pretender dirija-se á rua da Cadeia nova n. 15, que se dirá quem vende, a dinheiro.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Escravo fugido

Fugio em 23 de janeiro 1869, o escravo Matheus, de meia idade, côr preta, falla grossa, bexigoso, tem pelas costas cicatrizes de bacalhão, tem uma verruga no canto do nariz, os pés foveiros, corpo regular tinha sido do Illm. Sr. Agostinho Leocadio Vieira, em Panellas de Miranda, que ha poucos mezes de lá veio fugido; pede-se as autoridades e capitães de campo de o pegar e trazerem a seu senhor José Cardozo de Sá, na rua da Lingoêta no Recife n. 2; e o mesmo protesta contra qualquer pessoa que o tenha acoutado e gratifica-se com 100$000 a quem o pegar. Consta andar pelas mattas de Olinda.

AVISO

As autoridades policiaes e a quem competir.

No dia 29 de maio do corrente anno fugio o escravo Esequiel, crioulo de 30 á 32 annos de idade, estatura regular, reforçado, côr bem preta, cabeça redonda, trajava camisa azul e calça de casemira cinzenta; durante o dia costuma andar ganhando nas ruas, ou em armazens de assucar ou nas tabernas a conversar e a beber; durante a noite recolhe-se a telheiros abertos ou penetraveis, a casas em construcção e a outros quaesquer lugares onde se possa abrigar: quem o apprehender tenha a bondade de o conduzir á rua da Aurora n. 26, onde será gratificado.

Desappareceram, sabbado a noite, 3 do corrente, do engenho Pererécas, freguezia do Rio Formoso os escravos seguintes: Luiz, alto, preto, cheio do corpo, pês mal feitos, com falta de um dedo, idade 35 annos, vindo da Parahyba do Norte, e vendido por Damião Pereira de Oliveira; Francisco, idade de 18 annos, bem preto, mas muito chato, bom corpo, cria de casa; Izac, que foi preso hontem no Recife disse terem aquelles ficado na estação da Escada. Pede-se a apprehensão dos mesmo, que deverão ser entregues n'aquelle engenho, no de Massauassú, freguezia da Escada e no Recife, escriptorio de Leal & Irmão, promettendo-se bôa gratificação.

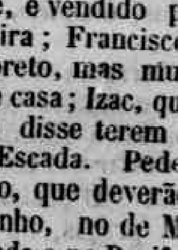

Fugio no dia 18 de julho, o escravo Eugenio, preto crioulo, de idade do 50 annos pouco mais ou menos, usa de bigode torcido e barba cerrada, já mesclada, um tanto calvo, altura regular, magro, pernas finas, suppõe-se andar pelas bandas do Affogado até os Prazeres; quem o pegar leve-o a rua do Trapiche no Hotel do Universo n. 12 que será generosamente gratificado.

—Fugio no dia 9 do corrente mez do engenho Sant'Anna da comarca do Porto Calvo, o cabra Wenceslau, estatura regular, de 22 annos pouco mais ou menos, sem barba, cabellos preto, e bem carapinhados, foi comprado na cidade do Recife, para onde veio da provincia da Parahyba; e bem assim o escravo Manoel criulo, de 22 annos, estatura regular, tem um dente quebrado no queixo superior, bem preto; quem os apprehender leve a casa do negociante Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, no Recife, ou no referido engenho que será bem recompensado.

MUTILADO

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

SESSÃO EM 8 DE JULHO.

PRESIDENCIA DO SR. NEBIAS.

(Continuação)

É evidente que não era aceitavel esta justificação; porque, ainda quando fosse exacto que esse official estivera ausente, com que direito assim procedêra elle, sem licença do seu commandante, ou ao menos sem transmittir o commando ao official seu immediato, para não prejudicar o serviço e não ficarem sem resposta os officios do commandante superior?

Já que fallei em armamento, permitta-me V. Exc. que eu diga algumas palavras a este respeito.

Quando assumi a administração de Pernambuco, os corpos da capital quasi estavam desarmados. No arsenal de guerra não havia armas, como eu pessoalmente verifiquei, ao passo que constava das cargas do almoxarifado a sahida de grande quantidade de armamento.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Por ordem do Sr. Silveira Lobo.

O Sr. Conde de Baependy: — Não sei por ordem de quem. Já declarei que a ninguem accuso, estou me defendendo.

Além do armamento entregue directamente, tambem sahira para o palacio da presidencia. Por um exame que se fez na escripturação do arsenal, soube-se que o ajudante de ordens da presidencia recebeu porção de armamento e munição. Ninguem dirá que um ajudante de ordens seja pessoa competente para receber e distribuir armamento.

Sabendo, pois, o Sr. vice-presidente da provincia que muito armamento se achava espalhado pelo interior da provincia (apoiados,) e temendo abusos, á vista das tendencias de alguns commandantes da guarda nacional, resolveu ordenar que esse armamento fosse recolhido. Houve uma grande luta para consegui-lo; e ainda assim não se póde arrecadar talvez a sexta parte do armamento que constava ter sido distribuido. Foi mister mandar officiaes do corpo policial a diversos pontos, e ordenar as autoridades policiaes que os auxiliassem na arrecadação.

Vê, portanto, a camara quanto é infundada a accusação pela dispensa do tenente-coronel João de Sá.

Nos apontamentos prestados ao honrado Sr. marquez escapou a menção de mais dous commandantes que eu dispensei do exercicio. Se se trata de julgar de meu procedimento e se accusa com o presidente exponham-se todos os factos para serem comprehendidos na sentença: não se omittam alguns para depois se me fazer nova carga.

Saiba a camara que eu dispensei tambem os Srs. tenentes-coroneis João Paulino da Cunha Gouvêa e Feliciano Cavalcanti da Cunha Rego, commandantes do 12º e 13º batalhões da guarda nacional de Goyanna.

Assim despensei do exercicio cinco commandantes da guarda nacional, antes da eleição de 7 de setembro. Era possivel que essas dispensas influissem para a derrota da opposição no pleito eleitoral de 7 de setembro, quando a mesma opposição concorreu com todas as forças, com todo o vigor? Creio que ninguem o dirá.

E uma vez que fallo em dispensas de que o Sr. marquez de Olinda não tratou, porque muito desejo que sejam conhecidos e apreciados todos os meus actos como presidente de Pernambuco, devo dizer que, além desses cinco officiaes dispensados antes da eleição de 7 de setembro, dispensei ainda cinco, depois dessa eleição, a saber: coronel Antonio Xavier de Moraes, commandante superior de Villa-Bella, coronel Roque Carlos de Alencar Peixoto, commandante superior de Gabrobó, tenente-coronel Antonio Seraphim de Souza Ferraz, chefe do estado-maior de Tacaratú, tenente-coronel Saturnino José da Silva, commandante do batalhão n. 48, e tenente-coronel Manoel Florencio de Alencar, commandante do batalhão n. 52. Assim procedi não sómente porque tive prova irrecusavel de que esses officiaes haviam intervindo indebitamente na eleição de 7 de setembro e principalmente o tenente-coronel Souza Ferraz, como porque todos elles, longe de auxiliarem a acção do governo em bem da segurança publica e manutenção da tranquilidade ameaçada de alteração no alto sertão, lhe causavam difficuldades que era preciso remover, sendo o meio mais prompto que eu tinha de fazê-lo a sua dispensa, até que o governo imperial resolvesse, o qual approvou o meu acto.

Disse mais S. Exc.: « Foi no tempo do mesmo presidente que se fez uma derrama de tropa por toda a provincia, ordenando-se ao mesmo tempo que fosse a policia quem designasse os guardas nacionaes para os destacamentos que se exigiam; e para isso eram indicados eleitores e supplentes liberaes.

« Fez-se a derrama de guardas por toda a provincia, elevando-se os destacamentos em algumas partes a 400 praças. Já se sabe quanto devia custar aos cofres publicos cada bandeira dessas. O destacamento de Escada era de 11 praças, foi elevado a 20, e a estas reuniram-se mais 50 que foram requisitadas pelo delegado. Essas requisições faziam-se indicando os guardas que deviam comparecer, indicavam eleitores e supplentes, desfalcando assim o corpo eleitoral. No manifesto do gremio liberal faz-se menção da nomeação de um delegado de Páo d'Alho e um subdelegado do Poço da Panella, que não deviam ter sido nomeados. Em Papacaça reuniram-se mais de 400 praças para garantir o voto livre. Eu quizera saber como se fez essa despeza, mas isso não é para agora.

« Para aterrar a população cercaram em Iguarassú, na madrugada de 28 de Agosto, a casa do eleitor liberal Manoel Ignacio da Luz, prenderam sem motivo conhecido a dous de seus filhos, sendo um eleitor e outro supplente.»

Da força aquartella na capital, Sr. presidente, apenas sahiram 146 praças para toda a provincia, como já declarei, e isto em virtude de requisição que recebi das autoridades policiaes, que allegavam não poder contar com o auxilio dos commandantes da guarda nacional; o que consta do *Diario de Pernambuco*, que fazia a publicação dos actos do governo.

Não é exacto que eu ordenasse, é nem o podia fazer, até pelos meus habitos de moderação, que a policia designasse guardas nacionaes para os destacamentos, e que fossem avisados para esse serviço eleitores e supplentes.

Como prova de que nem ao menos consenti em actos que podessem parecer abusos nesse sentido, lerei a ordem que expedi sobre um que chegou a meu conhecimento, porque eu não podia consentir semelhantes abusos. (Apoiados.)

« Mande Vm. pôr em liberdade o capitão do 5.º batalhão da guarda nacional deste municipio Francelino Francisco Paes Barreto, preso á ordem do commandante interino do mesmo batalhão. Deus guarde a Vm.—*Conde de Baependy*.—Sr. commandante do corpo provisorio de policia.»

Este expediente é do dia 6 de setembro, vespera da eleição, e devo declarar á camara que este capitão foi preso por falta que commetteu no batalhão, e foi o commandante quem o mandou prender; mas desde que me constou que elle era eleitor ou supplente mandei solta-lo; de maneira que muito a tempo póde achar-se no lugar da sua residencia.

O mesmo fiz a respeito de Lourenço Ignacio da Luz, supplente de eleitor em Iguarassú. Da prisão desde cidadão, e de mais outro, que era eleitor na mesma parochia falla o Sr. marquez de Olinda expressamente, mas fique sabendo a camara que estas prisões foram feitas por um subdelegado immediatamente mandou soltar o eleitor, e como ignorava a circumstancia de ser supplente o outro, remetteu-o para a capital; porque V. Exc. sabe perfeitamente que não é facil conhecer os supplentes; seria preciso ter presentes as actas para se poder saber quem são elles; entretanto mandei pô-lo em liberdade no mesmo dia 6, em que elle alli chegou.

Eis a portaria dirigida ao commandante das armas:

« Illm. e Exc. Sr.—Mande V. Exc. pôr em liberdade o recruta Lourenço Ignacio da Luz, preso pelo subdelegado de Iguarassú, e remettido por esta presidencia para o deposito de recrutas.—Deus guarde a V. Exc. —*Conde Baependy*.—Sr. general commandante das armas.»

Disse S. Exc. que se tinha feito derrama de guardas por toda a provincia e elevado a 400 praças o destacamento em alguns lugares.

Não dei tal autorisação; pelo contrario, procurei cohibir o arbitrio que tinham as autoridades policiaes para deprecar força e ser-lhes ella concedida.

Eu lerei um trecho do meu relatorio apresentado á assembléa provincial, no qual trato deste assumpto:

« Quando entrei no exercicio da presidencia achei aquarteladas na capital 1,026 praças de pret e 85 officiaes da guarda nacional, para fazerem apenas o serviço da guarnição, e nos outros municipios destacamentos da mesma guarda, mais ou menos numerosos, conforme as requisições que as autoridades tinham permissão para dirigir aos respectivos commandante.

« Considerando na avultada despeza que tamanha força acarretava aos cofres publicos, e, querendo conciliar a necessidade que tinham os municipios, principalmente os do interior, de gente que fizesse a guarda das prisões, provesse a segurança individual e á manutenção da ordem publica: por deliberação de 14 de setembro, reduzi a 717 praças de pret e a 31 officiaes da guarda nacional, o numero das que se achavam na guarnição desta capital, determinando que de dous em dous mezes revesassem neste serviço os differentes batalhões, que compoem o commando superior do Recife, e por outra deliberação, de 5 de novembro, regularisei o serviço dos destacamentos fixando-os pela fórma seguinte:

Deixo de ler, a tabella por ser extensa, della se vê, porém, que, com excepção de Buique e Aguas Bellas, onde a policia precisava de maior força, porque alli tinham havido dous assassinatos, que compromettiam a segurança publica, nenhum destacamento era de mais de 20 praças para cada municipio, que aliás se compõe de duas e tres parochias, e um outro tem uma só.

Disse S. Exc. que havia de procurar saber quanto tinha custado esta *bandeira*...

O Sr. Barros Barreto: —Custou menos do que a do Sr. Silveira Lobo.

O Sr. Conde de Baependy: —.... como se fez essa daspeza. Eu tambem tenho desejo que se saiba quanto se gastou com a força publica durante a minha administração; mas a camara ha de permittir-me que eu igualmente procure obter informação ácerca da despeza que meus antecessores fizeram com semelhante ramo de serviço, para que ella seja tambem conhecida. (Apoiados.) Eu hei de consignar isto no meu requerimento.

« No dia 25 do mesmo mez foram cercados e varejados em Santo Antão, sem nenhuma das formalidades exigidas na lei, alguns engenhos; entre elles o engenho de Bento Velho, do abastado tenente-coronel Pedro Pereira e os do delegado major Joaquim Pessoa, do tenente-coronel Francisco José Alvares, do octogenario Antonio José Alvares e mais as casas do ex-subdelegado capitão Paulo, do juiz de paz Geraldo de Barros, e outros; e tudo isto com o pretexto de apprehender armamento.»

Sr. presidente, a respeito dos factos arguidos ás autoridades de Santo Antão nenhuma representação me foi dirigida.

Lendo, porém, censuras a essas autoridades, e nesse sentido, n'um periodico que se publica na cidade do Recife duas vezes por semana, e que não deixava de procurar invectivar-me constantemente, e até injuriar-me, o que não era bastante para que eu deixasse de lê-lo, porque podia, a par desse desregramento, haver alguma cousa sobre que eu, como autoridade superior, tivesse por dever providenciar, exigir informações do chefe de policia; e á vista das informações que me foram dadas, reconheci, ou ao menos pareceu-me, não ter havido abuso da parte daquellas autoridades, as quaes procuravam arrecadar o armamento, que os commandantes da guarda nacional declaravam que não existia em seu poder por ter sido distribuido para o serviço da policia; eram accusadas algumas pessoas de terem esse armamento escondido e enterrado em seus engenhos, e foi em virtude dessa denuncia que a autoridade mandou varejar uma ou outra casa, e com effeito apprehenderam-se algumas armas.

Tem-se dito e tem-se fallado muito, Sr. presidente, já na imprensa, já na camara vitalicia, sobre a prisão do tenente-coronel Alexandrino, de Ramanacá. Diz-se que tinha sido uma vingança do delegado de policia, que este tenente-coronel tinha sido conduzido por uma escolta a pé e acompanhado de dous de seus amigos; e o Sr. marquez de Olinda ainda agora repete isto mesmo.

O delegado de policia foi ouvido a este respeito e respondeu satisfactoriamente a essas accusações. O tenente-coronel [illegible] companheiros obtiveram do juiz de direito da comarca de Olinda *habeas-corpus*, e por isto foram soltos. Recorrendo, como não podia deixar de fazer, o juiz de direito, para a relação do districto, eis o acórdão da relação, que V. Exc. permittirá que eu leia:

« Acórdão em relação, etc. Que feito o sorteio, e relatorio do estylo, dão provimento ao recurso interposto ex-officio pelo juiz de direito de Olinda, pelo qual ordenou a soltura dos réos o tenente-coronel Alexandrino Ferreira de Alcantara Miranda, Martiniano Francisco de Jesus, e Francisco Theodoro de Macedo, indiciados em diversos crimes inafiançaveis, porquanto a essa ordem devêra preceder a audiencia da autoridade que decretou a prisão, e de quem o recorrente devêra requisitar os esclarecimentos necessarios acerca della, isto em observancia da expressa desposição do art. 355 do codigo do processo, que elle não guardou, e que só no caso de impossibilidade dispensa essa diligencia, que é uma garantia de bôa decisão nas causas de *habeas-corpus*, e que era tanto mais necessaria na especie, quando se tratava de crimes graves e de importancia.

« E nem salva o recorrente de precipitação e illegalidade com que procedeu, o dizer em seu despacho, que havia difficuldade em obter os esclarecimentos, pois não havia tal, nem impossibilidade de exigi-las, quando mandou no dia 10 de setembro, que no dia seguinte ás duas horas da tarde fossem conduzidos e apresentados em juizo os pacientes, visto que houve tanta facilidade para se cumprir a ordem dessa conducção e apresentação, quanta para mandar ouvir e obter os esclarecimentos do delegado de Iguarassú, onde estavam e donde foram conduzidos os detentos. E se o tempo era pouco para essa diligencia, cumpria ao recorrente o dever de marcar prazo razoavel para ouvir ao delegado, á cuja disposição estavam os presos, não havendo e nem podendo haver inconveniente e antes toda vantagem, em proferir sua decisão algumas horas mais tarde, até a resposta do delegado. E' dever do juiz não julgar precipitadamente e sem as formalidades legaes. O unico fundamento da decisão recorrida (o mais que se narra não contem materia relevante, é estarem os réos presos sem processo por mais tempo do que marca a lei no art. 148 do citado codigo.

« Mas, alem de não ser exacto que a prisão tivesse excedido o termo de oito dias, porque tendo-se ella effectuado no dia 3, a soltura verificou-se no dia 11; a lei não estabelece, nem podia estabelecer absolutamente o termo de oito dias para formação da culpa, antes previo e reconheceu que em muitos casos era isto impossivel, estabelecendo a excepção da affluencia de negocios publicos, ou qualquer outra difficuldade insuperavel; excepção que colloca o juiz na obrigação rigorosa de não mandar soltar ao que pede *habeas corpus*, antes da audiencia da autoridade que o mandou prender, quando o fundamento da ordem de soltura consista, como na especie, unicamente no facto de estar o réo preso por mais de oito dias, obrigação que o recorrente deixou de cumprir. Portanto, dando provimento ao recurso ex-officio, annullam e revogam o despacho de soltura dos referidos réos, pagas por elles as custas.

« Recife, 9 de novembro de 1868.—*Santiago, P. P.—Domingues da Silva.—Almeida Albuquerque.—Gitirana.*»

E o Sr. marquez de Olinda, fundado no *habeas corpus* assim nullificado, e sem indagar o procedimento que tive sobre este facto, accusa-me e diz que elle passou sem reparo meu!

A decisão da relação foi unanime. Por consequencia, já vê V. Exc. que neste facto não entrou politica (apoiados), nem foi elle devido a eleições.

Tambem allegou S. Exc. a prisão do tenente honorario Torres Galindo, em S. Bento.

E' exacto que este tenente foi preso em S. Bento. Estava elle commandando o destacamento nesse lugar; não posso affirmar mas creio, pela exposição do Sr. marquez de Olinda, que elle accumulava todos os empregos: era commandante do destacamento, era subdelegado, era eleitor, era vereador, etc.

O Sr. vice-presidente dispensou-o daquelle serviço, o demittio, e ordenou que elle, como militar, se apresentasse na capital; porem elle o não fez, entretanto que procurava coadjuvar aquelles que se preparavam para o disturbio, tendo occuldado no quintal de sua casa armamento pertencente ao destacamento. Em vista disto foi preso pela autoridade policial e remettido para o Recife. Ahi, porem, foi logo solto, porque, se havia falta quanto á denegação das armas encontradas escondidas no quintal de sua casa, devera a autoridade policial fazer-lhe processo, mas não prendê-lo. Solto esse official, mandei que se apresentasse ao commandante das armas para o empregar no que julgasse conveniente.

Aqui está o grande barulho feito por causa da prisão do Sr. tenente honorario Torres Galindo, cidadão que não nego que seja muito digno e que prestasse relevantes serviços no Rio da Prata, mas isto não o autorisava a que, quando voltasse para o Imperio, deixasse de cumprir as ordens legitimas da autoridade.

Disse mais o Sr. marquez: « Por todos os pontos da provincia o recrutamento foi uma das armas da policia.»

Em todo o tempo da minha administração saiba V. Exc. que foram remettidos para o exercito, durante sete mezes e meio, 83 praças, e para a armada, ao todo 110; e tendo attendido aos que tinham isenção, não foram muitos os recrutados que mandei soltar, o que abona os recrutadores. Eis o grande recrutamento que se fez na provincia de Pernambuco! Talvez eu pudesse ser accusado de não o ter activado, mas confesso ingenuamente a V. Exc. eu reconhecia que aquella provincia havia soffrido muito, não queria concorrer para aggravar mais os seus soffrimentos. (Apoiados.)

Fallou tambem o Sr. marquez de Olinda na prisão do juiz de paz de Itambé Antonio Rufino Monteiro, que se diz [illegible] como 4º juiz de paz, e por consequencia tendo havido [illegible] dar de presidencia da [illegible]. Saiba V. Exc. Sr. presidente, que Monteiro era o 4º juiz de paz: havia 4º o Sr. tenente-coronel Mariano Ramos de Mendonça, que foi quem [illegible] e havia o 3º; portanto não era [illegible] que fosse elle quem viesse presidir a mesa parochial, salvo o caso de alguma duplicata, o que não podia ser previsto.

Sr. presidente, confesso a V. Exc. que este facto contristou-me profundamente: embora o espirito provocador do proprio paciente tivesse sido a causa da sua prisão, que, por isto, não pareceu violencia para algumas pessoas; não, porém, para o honrado deputado que está sentado presentemente á direita de V. Exc. (O Sr. Corrêa de Oliveira), porque elle logo que teve conhecimento deste facto reprovou-o com toda a energia: eu conservo em meu poder uma carta que o honrado membro dirigio sobre esta occurrencia ao chefe de policia da provincia, que muito o honra. (Apoiados da deputação pernambucana.) O nobre deputado não procurava desconhecer o desvio de alguns de seus amigos: condemnava o facto, como eu já disse, e nenhum embaraço procurava pôr ao procedimento que a administração devia ter em caso tal.

Para desculpar o facto, que eu direi mesmo attentado, porque quando eu condemno não procuro inquirir de que lado está a parte que abusou, dizia-se que este juiz de paz Monteiro, durante o tempo em que exerceu a subdelegacia em Itambé, tinha praticado muitos vexames...

O Sr. Correa de Oliveira: — Chegou a prender o promotor publico da comarca em audiencia, sem motivo algum.

O Sr. Conde de Baependy: — ... tinha posto no tronco diversos individuos...

O Sr. Correa de Oliveira: — De familias distinctas do lugar.

O Sr. Conde de Baependy: — ... tinha procedido muito inconvenientemente.

Segundo as informações que colhi, o facto proveio, Sr. presidente, de uma altercação, creio até, que na rua, se bem me recordo.

O Sr. Souza Reis: — Foi isto exactamente.

O Sr. Conde de Baependy: — Proveio, pois, o facto de uma altercação na rua entre o 2º supplentre do subdelegado, que estava em exercicio e este 4º juiz de paz. As cousas tomaram uma direcção desagradavel, e então a subdelegado prendeu o 4º juiz de paz: e para que pudesse cohonestar a prisão disse que era para recruta. Isto é que é a verdade do facto (apoiados da deputação pernambucana); o proprio subdelegado não teve a idéa de prender o Sr. Antonio Rufino Monteiro para recruta, porque até pela sua idade estava isento, quando não estivesse por outros titulos; é realmente incrivel que se prenda para recruta um homem que, bem ou mal, é juiz de paz e que portanto deve ser respeitado.

Recebendo eu a communicação e as queixas, immediatamente, no mesmo momento em que recebi, mandei soltar o Sr. Antonio Rufino.

O Sr. Portella: — Sou testemunha disto, achava-me então presente.

O Sr. Conde de Baependy: — Acceito a declaração do honrado membro. Mandei soltar o Sr. Antonio Rufino, e disse ao chefe de policia que propuzesse a demissão daquelle supplente, e que mandasse proceder ás averiguações necessarias sobre os mais factos arguidos.

Aqui está, Sr. presidente, o meu officio:

« Em resposta ao officio de V. S. datado de hoje, em que trata da prisão de Antonio Rufino Monteiro, effectuada pelo 2º supplente do subdelegado da villa de Itambé, Trajano Evaristo Ferrão Castello Branco, tendo-se dado por essa occasião o cerco da casa de residencia do Dr. juiz de direito da comarca, do que tive igualmente conhecimento hoje, por queixa daquelle cidadão, e por participação que me fez o mesmo juiz de direito, declaro a V. S. que, sem perda de tempo, deve mandar por em liberdade o mencionado Antonio Rufino Monteiro, por ter sido indevidamente recrutado, sendo juiz de paz em exercicio, o que torna evidente que o referido supplente do subdelegado teve procedimento muito reprehensivel. E porque a essa autoridade não póde deixar de ser dada demissão, como V. S. tambem entendeu, não propondo-a logo por aguardar informações mais completas e esclarecimentos que espero, remetto a V. S. as que me foram presentes e provam o abuso alludido no procedimento que teve, não só para com o recrutado, como para com o juiz de direito. A'cerca das providencias que V. S. pede sobre os juizes de direito das comarcas de Itambé e do Pilar, resolverei opportunamente.»

O chefe de policia expedio sem demora a ordem de soltura, e propoz a demissão do supplente de subdelegado que foi dada logo, e do tudo dei conta immediatamente ao Sr. ministro da justiça. S. Exc. approvou o meu acto e mandou responsabilisar o supplente demittido.

Assim o tinha resolvido eu já, encarregando do respectivo processo o chefe de policia, porque tratava-se de um funccionario policial, e elle tem competencia para isto... creio que até a pronuncia?... Eu não sou jurisconsulto, mas me parece que até á pronuncia tem elle competencia, e depois ao juiz de direito cabe julgar.

O Sr. Alencar Araripe: — É a disposição da lei.

O Sr. Conde de Baependy: — Assim, o que eu havia de fazer mais a respeito desse facto? Mandei soltar o homem; é preciso declarar que, quando chegou a minha ordem, já se tinha feito effectiva a soltura desse individuo; demitti o subdelagado que abusou, mandei-o processar; o que mais havia de fazer? Eu creio que não tinha direito para mais. (Apoiados.)

O Sr. Alencar Araripe: — Praticou o que pratica todo governo moralisado.

O Sr. Conde de Baependy: — Quanto ao promotor publico e ao delegado de policia, que tambem se desejava que fossem responsabilisados, não descobri razão para os mandar processar; os papeis foram todos presentes ao Sr. ministro da justiça, e S. Exc. pensou como eu.

Demais, isso embaraçava os offendidos de promoverem a responsabilidade do promotor publico e do delegado de policial? De certo que não; podiam promover a responsabilidade delles, porém, não o fizeram, sem duvida porque reconheceram que, se parte tiveram no facto, foi com o fim de acalmar as paixões e para fazer com que esse acontecimento não désse resultados mais graves, ou não tivesse mais sérias consequencias. (Apoiados.)

Devo tambem nesta occasião dizer que, representando-se-me contra o recrutamento que se fizera de um individuo no Ouricury, individuo que não estava no caso de ser recrutado, mas que o fôra por capricho e se remettera pelo Assú, immediatamente solicitei do digno presidente do Ceará as convenientes ordens para que elle fosse posto em liberdade.

Tal era, Sr. presidente, o desejo que eu tinha de que nenhuma violencia se praticasse contra o cidadão, é tal a importancia que eu dava ás representações provadas. (Apoiados; muito bem.) Fiz mais: ao Dr. chefe de policia, officiei para que conhecesse do facto, afim de que se fizesse effectiva a responsabilidade, como no caso coubesse. (Muito bem.)

Fallou tambem o Sr. marquez de Olinda em actos de violencia, occorridos em Tejucupapo, no Altinho e na Varzea, a proposito de eleições. Ignoro-o; nunca ouvi fallar em semelhantes actos, nem acredito que na freguezia da Varzea pudesse haver desordem por occasião das eleições ultimas (apoiados); na freguezia da Varzea, para onde foi necessario levar a desordem e sustenta-la com o apoio da autoridade, para que os conservadores não vencessem a eleição em 1863.

O Sr. Souza Reis: — Apoiado; alli houve então violencias de toda a ordem.

O Sr. Conde de Baependy: — Houve muita desordem, e ainda assim julgaram que era decente não excluir da lista dos eleitores o nome do Sr. barão de Muribeca...

O Sr. Correa de Oliveira: — Não incluiram só o nome delle, mas o de cinco ou seis amigos!

O Sr. Conde de Baependy: — ... mas não consentiram que o Sr. barão continuasse a presidir a mesa parochial.

O Sr. Souza Reis: — Essa era toda a questão.

O Sr. Conde de Baependy: — Não me compete, Sr. presidente, referir os factos que se deram nessa occasião: essa tarefa pertence aos honrados e muito legitimos representantes da provincia de Pernambuco.

O Sr. Alencar Araripe: — Legitimos e bem legitimos.

O Sr. Conde de Baypendy: — Já declarei e repito: não tomei parte na luta eleitoral...

O Sr. Souza Reis: — Apoiado.

O Sr. Conde de Baependy: — ... não protegi a eleição de nenhum candidato: entendi que a provincia de Pernambuco era assaz illustrada para que qualquer de suas parcialidades escolhesse os seus legitimos representantes.

O Sr. Souza Reis: — Apoiado; assumio a verdadeira posição de governo.

O Sr. Conde de Baependy: — Minha tarefa foi unicamente procurar que o acto se fizesse com regularidade; nem queria saber quaes eram, nem conhecer os eleitores: e levei a tal ponto a minha abstenção que o meu ajudante d'ordens, que foi eleitor da freguezia da Poço da Panella, não votou em um dos honrados representantes do 1º districto; eu sabia que elle estava empenhado por outro candidato, mas entendi que não devia dirigir-lhe uma só palavra a esse respeito.

O Sr. Souza Reis: — Fez muito bem; foi um procedimento muito digno de V. Exc.

O Sr. Conde de Baependy: — Disse o Sr. marquez de Olinda que eu tinha mandado para Jaboatão uma força de 50 praças. S. Exc. se enganou...

O Sr. Barros Barreto: — Augmentou uma cifra apenas.

O Sr. Conde de Baependy: — Mandei cinco praças com um official, visto que lá estavam tres empregadas no serviço da policia, e, assim, com oito praças, se faria tambem e da guarda da urna.

Eu attribuo até a erro de imprensa essa exageração de numero de praças, porque não podia S. Exc. dizer isso.

S. Exc. tambem disse que no acto da eleição alli se apresentou o major do corpo de policia com 60 praças. Tambem não é exacto. Direi o que houve a este respeito e o que fiz; direi com toda a franqueza, porque não tenho motivo para encobrir cousa alguma de minha administração; ella não era de mysterios (apoiados); o meu gabinete estava franco até a adversarios politicos (apoiados), porém, adversarios, que me apresso em declarar, nunca me deram lugar a pensar que não eram dignos dessa confiança.

Mais adiante, se tiver tempo e fôr possivel, declinarei alguns nomes, porque sou muito agradecido áquelles que me dão demonstrações de estima; não podendo deixar de mencionar desde já o nome do Sr. Dr. Manoel Buarque de Macedo, que sempre me auxiliou com toda a lealdade. Nunca o empreguei em serviço politico; mas naquillo que não era politico não receiei nunca recorrer ás luzes desse illustrado Pernambucano.

O Sr. Pereira da Silva: — Isto faz-lhe honra.

O Sr. Souza Reis: — E elle correspondeu sempre á essa prova de confiança.

O Sr. Conde de Baependy: — Sr. presidente, no dia 7 de setembro, depois das 9 horas da manhãa, chegaram a palacio communicações de que se receiava perturbação da ordem na freguezia de Jaboatão, que fica a tres leguas da capital: dizia-se que haviam chegado á povoação grupos armados, á cuja frente estava o major Camara Lima, commandante do esquadrão de cavallaria da guarda nacional, e o tenente-coronel Paes Barreto, que havia sido dispensado do commando do batalhão da mesma freguezia.

Chamei a palacio o major do corpo de policia, e ordenei-lhe que partisse para Jaboatão: que guardasse alli completa neutralidade no pleito eleitoral, mas tudo envidasse para que não fosse alterada a ordem publica.

Escolhi este official muito de proposito, muito calculadamente, porque, V. Exc. não sabe, mas os honrados membros que pertencem á deputação pernambucana, e outros que tem relações mais immediatas com essa provincia sabem que o Sr. Feitosa, major do corpo de policia, pertenceu sempre ao partido liberal. (Apoiados.)

O Sr. Correa de Oliveira: — Liberal de 1848.

O Sr. Conde de Baependy: — Mandei o Sr. Feitosa com —30— praças, recommendando-lhe que coadjuvasse assim a autoridade policial, se visse que era preciso, como ao presidente da mesa parochial, se reclamasse auxilio afim de ser mantida a ordem e evitar-se que aquelles grupos continuassem armados.

Quando o major Feitosa chegou a Jaboatão, já estava formada a mesa e acta lavrada; o juiz de paz tinha suspendido os trabalhos para começar a chamada no dia seguinte. No correr da tarde houve um disturbio na povoação; dizem que, não sei se com verdade ou não, proveniente de um dito imprudente do major Camara Lima a um homem que passava, e que lhe respondêra com um viva ao partido conservador. Esse homem foi espancado; attribuiram logo ao Sr. major Camara Lima este attentado. O subdelegado entendeu que o devia prender *em flagrante*, á ordem do chefe de policia, e remetteu-o acompanhado unicamente do Sr. major Feitosa.

Eu achava-me no theatro, era no dia 7 de setembro, quando tive conhecimento deste facto. Incommodei-me bastante, porque sempre incommoda actos desta ordem; mas nada tinha que fazer desde que o paciente estava entregue ao chefe de policia, á cuja ordem fôra preso. O digno chefe de policia, porém, mandou pô-lo em liberdade porque não era o caso de flagrante delicto. O delegado de policia é o Sr. commendador Antonio de Souza Leão...

O Sr. Cardoso de Menezes: —E' um dos cidadãos mais distinctos e respeitaveis do lugar. (Apoiados da deputação pernambucana.)

O Sr. Conde de Baependy: —Sem duvida alguma; é um dos mais ricos e dos mais importantes cidadãos daquella localidade. (Apoiados.) Não é possivel, pois, acreditar, que o Sr. Antonio de Souza Leão autorisasse excessos. O juiz de paz, presidente da mesa, era o Sr. José Francisco de Souza Leão, que dias depois foi a palacio levar-me a communicação dos motivos porque os membros da mesa no dia seguinte não tinham comparecido para os trabalhos, e que agradeceu-me, em presença, de certas pessoas, a salutar providencia (foram as suas expressões) que tomei de mandar o major Feitosa com as 30 praças, porque então cessáram todas as desordens e desappareceu o susto que reinava na localidade. (Muito bem.)

Um Sr. Deputado: —Boa resposta ao Sr. marquez.

O Sr. Conde de Baependy: —S. Exc. fallou tambem em factos que elle diz acontecidos em Palmeira e Corrente, da comarca de Garanhuns. Ignoro-os inteiramente, ou ao menos não me recordo de ter recebido reclamação alguma a respeito da eleição desta freguezia, e creio que não houve, porque sobre as eleições de todas as freguezias, onde houve duvida, eu tive de fazer exame e providenciar; e em relação á de Garanhuns não foi necessario tomar deliberação alguma.

Demais, Sr. presidente, quaes foram os eleitos em Garanhuns? Seria porventura ahi o triumpho do lado conservador? Não, por certo.

Em Garanhuns venceram, como tem acontecido muitas vezes, os amigos do Sr. Dr. Urbano Sabino Pessoa de Mello. Ainda na ultima eleição de senadores o collegio eleitoral de Garanhuns, que deu votação aos conservadores, a deu tambem, e unanime, ao Sr. Dr. Urbano.

Estes cidadãos nunca adheriram á liga progressista, e por isso muito soffreram della. E permitta, Sr. presidente, que eu refira um facto para que melhor se comprehenda qual foi a politica seguida na provincia de Pernambuco na situação passada.

Na eleição de juizes de paz e de vereadores em 1864 venceram em Garanhuns os liberaes, sob a direcção do Sr. Antonio Victor Corrêa, que é cidadão muito respeitavel. (Apoiados da deputação pernambucana.) Entraram em exercicio os eleitos, tomaram posse dos seus lugares no dia 7 de janeiro de 1865 e serviram os vereadores e juizes de paz dessa eleição desde esse dia 7 até o fim do anno de 1866, ou principio de 1867, quando o presidente da provincia expedio um officio ou portaria á camara municipal, concebido nestes termos, pouco mais ou menos.

« Havendo nullidade na eleição de juizes de paz e vereadores a que se procedeu na villa de Garanhuns a 7 de setembro de 1864, ordeno á camara municipal, que immediatamente que este receber deixe funccionar, assim como os juizes de paz, e que sejam chamados os do quatriennio anterior, até que o governo imperial decida definitivamente.»

Tiveram, por conseguinte o Sr. Antonio Victor Corrêa e seus amigos de retirar-se da camara municipal, e ceder os lugares aos eleitos em 1860. Deu-se, porém, a circumstancia de que o Sr. Antonio Victor Corrêa era igualmente presidente da camara para eleição de 1860; teve, portanto, de ficar no exercicio desse cargo. Então veio uma nova portario suspendeu o Sr. Antonio Victor Corrêa e mandando-o responsabilisar!

Vozes: —Oh!...

O Sr. Conde de Baependy: — O juiz de direito da comarca, que é o juiz competente absolveu o Sr. Antonio Victor Corrêa; porem, em virtude da lei, teve de appellar ex-officio para a relação. O escrivão entendeu que tambem devia exercer o seu acto de prepotencia, guardou na sua gaveta esses papeis, até que cheguei á provincia de Pernambuco.

O Sr. Souza Reis: — Era assim que se procedia na minha provincia.

O Sr. Conde de Baependy: — A' vista de um tal procedimento, depois de ter eu mandado examinar se tinha-se submettido aquella deliberação ao governo imperial, e se verificando que não, entendi que semelhante deliberação não tinha vigor, e mandei que entrassem em exercicio os juizes de paz e vereadores da eleição mais recente.

Eis, Sr. presidente, como se governava a provincia de Pernambuco. (Apoiados da deputação pernambucana.)

Uma Voz: — O contraste hoje é que os offende.

O Sr. Conde de Baependy: — Sr. presidente, a provincia de Pernambuco é importantissima, a sua população é excellente, o seu povo respeita a autoridade (apoiados); mas é necessario que a autoridade tambem procure não abusar do direito que a lei lhe concede. (Apoiados; muito bem.) Perdôe-me V. Exc. esta digressão: sou velho nesta casa, mas não sou orador.....

O Sr. Souza Reis: —Tem fallado perfeitamente. (Apoiados).

O Sr. Conde de Baependy: —... por isso este meu discurso é sem ordem. A' medida que me vou lembrando dos factos, os vou apreciando.

(Continuar-se-ha).

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N. [illegible]

MUTILADO

ILEGÍVEL